

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA - 2025



MINISTÉRIO DAS
MULHERES



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Alexandro Costa Cesar

Prefeito Municipal

João Mauricio da Silva

Vice Prefeito

Umbelina Diniz Tavares

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Elaboração Técnica

Kênia Maria de Oliveira Barros

Coordenadora do Centro de Referência da Mulher de Pirapora

(Assistente Social)

PIRAPORA/MG 2025

Equipe Colaboradora CREMP

Fernanda Ferreira

Jhovanna Gonçalves

Kênia Maia

Rozany Cotta

Suzana Mendes

Rede de Proteção

Judiciário

Ministério Público

Defensoria Pública

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação

Secretaria de Emprego e Renda

Secretaria de Cultura e Esporte

DEAM Pirapora

Polícia Militar de Minas Gerais

GRAAL DO BRASIL

OAB Mulher

PPVD Pirapora

GCM Pirapora

PIRAPORA/MG 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora – CMDM

Umbelina Diniz Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Kênia Maria de Oliveira Barros

Teresinha Mendes Medeiros Vaz

Clarissa Lino da Silva

Maria Liliane Pereira Soares

Ângela Maria Machado Bessa

Sabrina Rocha Martins de Oliveira

Ester Lisboa da Silva

Valdineia Vargas

Daniele Cristina Entreportes Silva

Adoronice do Amaral Silva

Eimar Santos de Carvalho

Nancy Neto Neves

Marlene Rodrigues Gouveia

Urbana Brito da Silva

Máxima Leite Lima

Maria Helena Diniz

Alexandrina Édila Miranda Santos

Carla Valéria Soares Vita

Cinara Dreide Xavier Araújo Vieira

Rosinalva Teixeira da Silva

Emanuely Maia Alkimim

Jane Vaz Ferreira dos Santos

Kaliana Silveira Soares Oliveira

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	9
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	10
3. VIOLÊNCIA NO BRASIL	17
4 . REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - REVICOM	29
5. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CREMP 43	
6. DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – 2024	45
7. DADOS DE VIOLÊNCIA CREMP - 2025.....	62
8. TABELA DE DIRETRIZES.....	82
9. I FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS	93
10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

FIGURAS / GRÁFICOS / TABELAS

Figura 1: Ciclo da violência	p.15
Gráfico 1: Pannel de Violência contra a Mulher	p.22
Tabela 1: por grupo de violência 2023.....	p.25
Tabela 2: por grupo de violência 2023.....	p.25
Tabela 3: por tipo de violência 2023	p.26
Gráfico 2: por faixa etária/2023	p.27
Gráfico 3: por raça/cor/ 2023	p.27
Figura 2: Fluxograma (CREMP)	p.43
Figura 3: Fluxograma (CREMP)	p.44
Tabela 4: Tipos de demanda (CREMP)	p.45
Gráfico 4: Tipos de demanda CREMP	p.45
Tabela 5: Tipos de violência (CREMP)	p.46
Gráfico 5: Tipos de violência (CREMP)	p.47
Tabela 6: Raça/etnia CREMP	p.48
Gráfico 6: Raça/etnia (CREMP)	p.48
Tabela 7: Religião (CREMP).....	p.49
Gráfico 7: Religião (CREMP)	p.50
Tabela 8: Quantidade de filhos (CREMP)	p.51
Gráfico 8: Quantidade de filhos (CREMP)	p.51
Tabela 9: Renda Individual (CREMP)	p.52
Gráfico 9: Renda Individual (CREMP)	p.53
Tabela 10: Atividade Remunerada (CREMP)	p.54
Gráfico 10: Atividade Remunerada (CREMP)	p.54
Tabela 11: Escolaridade (CREMP)	p.55
Gráfico 11: Escolaridade (CREMP)	p.55
Tabela 12: Relação com o Agressor (CREMP)	p.56
Gráfico 12: Relação com o Agressor (CREMP)	p.57
Tabela 13: Bairros (CREMP)	p.58
Gráfico 13: Bairros (CREMP)	p.59

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Tabela 14: Faixa etária 2024	p.60
Gráfico 14: Faixa etária 2024	p.60
Tabela 15: Estado Civil 2024	p.61
Gráfico 15: Estado Civil 2024	p.61
Tabela 16: Tipos de demanda 2025	p.62
Gráfico 16: Tipos de demanda 2025	p.63
Tabela 17: Tipos de violência 2025	p.64
Gráfico 17: Tipos de violência 2025	p.65
Tabela 18: Religião 2025	p.66
Gráfico 18: Religião 2025	p.66
Tabela 19: Raça/etnia 2025	p.67
Gráfico 19: Raça/etnia 2025	p.68
Tabela 20: Escolaridade 2025	p.69
Gráfico 20: Escolaridade 2025	p.69
Tabela 21: Renda individual 2025	p.70
Gráfico 21: Renda individual 2025	p.71
Tabela 22: Ocupação/atividade remunerada	p.72
Gráfico 22: Ocupação/atividade remunerada	p.72
Tabela 23: Filhos 2025	p.73
Gráfico 23: Filhos 2025	p.73
Tabela 24: Relação com o agressor	p.74
Gráfico 24: Relação com o agressor	p.75
Tabela 25: Faixa etária	p.76
Gráfico 25: Faixa etária	p.76
Tabela 26: Estado Civil	p.77
Gráfico 26: Estado Civil	p.78
Tabela 27: Bairro maior índice de violência doméstica	p.79
Gráfico 27: Bairro maior índice de violência doméstica	p.80

SIGLAS

MG- Minas Gerais

UPA- Unidades de Pronto Atendimento

UBS- Unidade Básica de Saúde

ONU- Organização das Nações Unidas

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

CREMP – Centro de Referência da Mulher de Pirapora

PNUDE- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

PNPF- Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios

CMDM- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

SEFAM- Secretaria da Família e Políticas Sociais

REVICOM- Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

DEAM- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CEAD- Centro de Acolhimento e Atenção ao uso de álcool e outras drogas

SINAN- Sistema de Informação de Agravos de Notificação

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

PM- Polícia Militar

PPVD- Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

GCM- Guarda Civil Municipal

EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

CAPS- Coordenação de Pronto Atendimento Social

SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Emergência

CTA- Centro Testagem e Aconselhamento

SESAU- Secretaria de Saúde

CEJUSC- Centro Judiciário de Conciliação

ONGS- Organizações Não Governamentais

SEDEARE- Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico

SINE- Sistema Nacional de Emprego

ASCOM- Assessoria de Comunicação

SEMED- Secretaria de Educação

PPA- Plano Plurianual

LOA- Lei Orçamentária Anual

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PSE- Programa de Saúde na Escola

IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano

OAB- Ordem dos Advogados do Brasil

PIRAPORA/MG 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024, institui diretrizes para a elaboração e implementação de planos de metas voltados ao enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher. Este Plano Planos de Metas será decenal para que articule de forma integrada ações de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra as mulheres. Este Plano será atualizado a cada dois anos, de forma a garantir a continuidade, a coerência e o aprimoramento das políticas públicas voltadas para as mulheres no Município de Pirapora/MG.

A elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento e Prevenção à Violência contra a Mulher e ao Feminicídio é uma ação essencial para garantir os direitos fundamentais das mulheres e promover a construção de uma sociedade mais justa e segura. Por meio desse plano, o município demonstra seu compromisso com a proteção da vida das mulheres e o enfrentamento das diversas formas de violência de gênero, em especial o feminicídio, que representa a expressão mais grave dessas violências.

A partir de um diagnóstico da realidade local, o plano permite organizar ações estratégicas, fortalecer a rede de atendimento e integrar os serviços públicos — como saúde, assistência social, educação, segurança e justiça — garantindo respostas articuladas, eficazes e humanizadas. Além disso, o plano amplia a capacidade de prevenção, ao propor medidas educativas, campanhas de conscientização e ações formativas voltadas à transformação da cultura de violência.

Trata-se também de um instrumento alinhado à Lei Maria da Penha e às políticas públicas nacionais, oferecendo diretrizes claras para o planejamento, execução e avaliação de ações, com participação ativa da sociedade civil e dos movimentos de mulheres. Com isso, o município de Pirapora não apenas responde a uma demanda urgente, mas também assume um papel protagonista na promoção da equidade de gênero e na defesa da dignidade e da vida das mulheres.

Umbelina Diniz Tavares

Secretária da Família e Políticas Sociais

Kênia Maria de Oliveira Barros

Coordenadora do Centro de Referência da Mulher de Pirapora

PIRAPORA/MG 2025

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A violência tem sido uma constante nas relações humanas ao longo da história, profundamente enraizada nas estruturas sociais e gerando impactos devastadores para a humanidade. Contudo, é importante destacar que a violência não se manifesta de maneira uniforme entre os gêneros. Neste contexto, abordaremos a violência de gênero, também conhecida como violência contra a mulher, uma realidade presente em todas as partes do mundo, que afeta mulheres de todas as idades, níveis de escolaridade, classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais.

Independentemente da forma que assume, física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, e outras, a violência contra a mulher tem como elemento comum as desigualdades históricas e estruturais que permeiam nossa sociedade. Essas desigualdades, muitas vezes naturalizadas, sustentam relações de poder assimétricas que colocam a mulher em situação de vulnerabilidade.

Ainda que esteja enraizada no tecido social, a violência não deve ser encarada como uma característica inerente à condição humana. Pelo contrário, é imperativo enfrentá-la com firmeza, especialmente no que diz respeito à violência de gênero, objeto central deste plano. Para isso, são necessárias ações concretas de prevenção e enfrentamento, articuladas com a aplicação rigorosa da legislação vigente. Tais medidas devem ter como objetivo principal a erradicação da violência e a prevenção de seus desdobramentos mais trágicos, como o feminicídio.

O Brasil, na condição de signatário de diversos tratados e convenções internacionais que versam direta ou indiretamente sobre a violência de gênero, assumiu compromissos jurídicos perante a comunidade internacional. Essas obrigações impõem ao Estado brasileiro o dever de implementar políticas públicas consistentes, capazes de reconhecer as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pelas mulheres. Isso inclui, além da desigualdade de gênero, os agravantes relacionados à pobreza especialmente no caso de famílias monoparentais femininas, à deficiência, e, de maneira ainda mais acentuada, às questões de raça e etnia.

Mulheres negras, indígenas e pertencentes a outros grupos minorizados são, frequentemente, as mais afetadas pelas múltiplas formas de violência, resultado de um contexto de exploração econômica, migração forçada e abuso sexual sistemático. Atualmente, a maior visibilidade das notícias e informações sobre violência doméstica contra a mulher levanta o

PIRAPORA/MG 2025

questionamento sobre se esse tipo de violência aumentou ou se, no passado, era igualmente presente, mas silenciado pela ausência de órgãos de proteção e outros recursos. Essa reflexão convida à análise mais profunda das condições históricas e sociais que envolvem a violência doméstica e sua persistência ao longo do tempo.

Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, tem como objetivo prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Inspirada no caso de Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de agressões graves por parte do marido e lutou por sua responsabilização, a lei marca um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres no Brasil. Ela considera como violência doméstica qualquer ação ou omissão baseada no gênero que resulte em morte, lesão ou sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial. Apesar de recente, a legislação representa um importante marco na garantia de justiça e amparo às vítimas.

I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio

permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - No âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (Lei nº 11.340, 7 de agosto 2006, art.5º)

A Lei Maria da Penha define violência doméstica e familiar como aquela praticada contra a mulher no ambiente do lar, independentemente da existência de vínculo sanguíneo. A legislação abrange situações envolvendo pessoas agregadas à família, como padrastos ou cunhados, e também casos em que há uma relação íntima ou de afeto entre a vítima e o agressor, mesmo sem convivência familiar direta. Dessa forma, a lei reconhece a complexidade das relações interpessoais e amplia a proteção às mulheres em diferentes contextos de convivência e vínculo.

A Lei Maria da Penha trata a violência doméstica de forma ampla, não se limitando apenas às agressões físicas, mas reconhecendo principalmente cinco tipos distintos de violência:

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei nº11.340/2006).

Essas categorias abrangem as diversas formas de agressão que podem ocorrer no contexto doméstico e familiar, reconhecendo a complexidade das relações de poder e controle que afetam a vida das mulheres.

Portanto, violência contra a mulher pode manifestar-se de diversas formas, que muitas vezes ocorrem de maneira simultânea, sobrepondo-se e agravando o sofrimento da vítima. É fundamental compreender que a vivência de múltiplas violências não anula a gravidade de nenhuma delas; ao contrário, cada uma pode apresentar diferentes graus de impacto emocional, físico ou psicológico, dependendo da experiência individual de cada mulher.

PIRAPORA/MG 2025

Diante disso, é necessário reconhecer que cada caso carrega suas particularidades, exigindo sensibilidade e atenção por parte dos profissionais da rede de apoio. Apesar da existência de uma legislação específica e constantemente atualizada — como a Lei Maria da Penha, ainda são frequentes as situações em que mulheres permanecem em contextos de violência. Essa permanência, longe de representar fraqueza ou omissão, precisa ser compreendida à luz de múltiplos fatores, inclusive os efeitos psicológicos da própria violência, que muitas vezes impedem a ruptura com o ciclo abusivo. É essencial, portanto, respeitar essas trajetórias e adotá-las como ponto de partida para reflexões mais profundas e ações efetivas de proteção e empoderamento.

A responsabilidade política e social de contribuir com a desconstrução de estereótipos de gênero que naturalizam a violência contra as mulheres e a desigualdade entre os sexos, produzindo, reiteradas vezes, o desrespeito ao ser mulher (Carvalho, 2019, p.32).

Para Valente (2021) o acesso limitado à justiça é outro obstáculo enfrentado por vítimas de violência doméstica. Medo, vergonha e dependência financeira muitas vezes impedem a busca por ajuda legal. É imperativo investir em sistemas judiciais sensíveis e acessíveis, garantindo que as vítimas encontrem apoio e justiça quando decidem romper o ciclo de abuso.

A educação surge como uma ferramenta poderosa na prevenção da violência doméstica. Programas educacionais abrangentes que promovem a igualdade de gênero, ensinam habilidades de comunicação não violentas e fomentam a empatia desde a infância são essenciais para criar uma sociedade mais justa e equitativa (Valente, 2021).

Conforme Kern (2021) a violência doméstica é uma triste realidade que deixa cicatrizes profundas nas vidas das vítimas. Para entender essa problemática complexa, é fundamental analisar os ciclos que frequentemente caracterizam esse tipo de violência. Em muitos casos, a violência doméstica segue um padrão cíclico. Tudo começa com a acumulação de tensões no ambiente familiar. São pequenos atritos, desentendimentos ou frustrações que se acumulam ao longo do tempo, criando uma atmosfera carregada de hostilidade.

Essa fase de tensão é seguida por um episódio agudo de violência, muitas vezes desencadeado por um evento aparentemente trivial. A agressão, seja ela física, psicológica ou verbal, atinge seu auge, deixando as vítimas feridas, emocionalmente abaladas e, por vezes, fisicamente machucadas (Valente, 2021).

PIRAPORA/MG 2025

Kern (2021) relata que o terceiro estágio é marcado por uma fase de reconciliação, na qual o agressor demonstra arrependimento, promete mudanças e, em alguns casos, pode até expressar carinho excessivo. Esse período cria uma ilusão de normalidade e alimenta a esperança de que a violência seja um incidente isolado.

Ainda conforme Kern (2021) essa fase de calmaria ou fase da lua de mel, no entanto, é temporária. Gradualmente, as tensões começam a se acumular novamente, iniciando um novo ciclo de violência. O padrão se repete, cada vez mais enraizado e difícil de ser quebrado. As vítimas muitas vezes se veem presas nesse ciclo, enfrentando uma montanha-russa emocional que mina sua autoestima e compromete sua capacidade de buscar ajuda.

É crucial compreender que, embora os ciclos de violência doméstica possam seguir uma sequência previsível, cada situação é única. Fatores como a personalidade dos envolvidos, o contexto socioeconômico e as redes de apoio disponíveis desempenham papéis significativos na complexidade desse fenômeno (Valente, 2021).

O desgaste emocional vivenciado por mulheres vítimas de abuso psicológico e físico afeta muitos outros aspectos em suas rotinas diárias. E esse é um dos pontos de alerta para procurar auxílio. O trauma psicológico atrapalha seu cotidiano e a ameaça como mulher, mãe, família e profissional. Até mesmo os seus valores e crenças são questionados. Em última análise, isso cria uma prisão invisível e essas mulheres ficam isoladas sem uma rede de apoio. O dano à sua saúde emocional não é pouca coisa (Carvalho, 2019).

O abuso psicológico e físico é responsável por deixar a vítima com humor deprimido, explosiva, ansiosa e com sentimento de culpa, confundindo seus sentimentos. Porém, com o passar do tempo a mesma pode apresentar diversos transtornos como crises de ansiedade, baixa autoestima, retraimento social e consequente isolamento, podendo evoluir para casos mais graves como a depressão (Valente, 2021).

Diante desse cenário, propomos a construção de um plano municipal pautado na realidade concreta de Pirapora, sustentado em dados estatísticos e diagnósticos sociais, com o objetivo de prevenir, enfrentar e, sobretudo, erradicar a violência contra a mulher em âmbito local. A efetividade desse plano dependerá da articulação entre os diversos setores do poder público, da sociedade civil e das instituições de justiça, bem como do compromisso contínuo com a promoção da equidade de gênero e dos direitos humanos.

PIRAPORA/MG 2025

Figura 1: Ciclo da violência



Fonte: Adaptado de Pachá (2023, p.24).

De acordo com Hirigoyen (2006), os espaços entre um ciclo e outro vão se tornando cada vez mais curtos, as fases de violência cada vez mais rápidas e as violências cada vez mais graves, em uma espiral ascendente com possibilidade de levar a mulher a morte. Para interromper esses ciclos de violência, é necessária uma abordagem abrangente que envolva a conscientização, o acesso a recursos de apoio, a educação sobre relacionamentos saudáveis e mudanças culturais.

Romper o silêncio que muitas vezes envolve a violência doméstica e criar um ambiente onde as vítimas sintam-se apoiadas são passos essenciais na direção de um futuro livre desse ciclo destrutivo.

Com os movimentos que já existiam em torno da criação da Lei Maria da Penha, foi detectada uma necessidade urgente e legítima de estabelecer políticas públicas efetivas voltadas ao acolhimento e à proteção das mulheres em situação de violência (Brasil,2022).

Ao realizar um recorte histórico, desde os tempos passados até os dias atuais, buscou-se compreender como se iniciou a luta pela igualdade de gênero e de que forma os movimentos sociais transgeracionais contribuíram para a conquista de direitos das mulheres em nível internacional. Esse avanço repercutiu na legislação brasileira, onde, por meio de políticas afirmativas e garantias específicas, foi construído um aparato jurídico voltado à proteção, ao respeito e à dignidade da mulher, ressignificando, assim, o significado de “ser mulher” no país.

Nesse sentido, para aprofundar a compreensão da busca por igualdade de gênero na sociedade, foi necessário percorrer brevemente o passado, destacando como a violência

PIRAPORA/MG 2025

simbólica, ainda presente nos dias atuais, desempenha um papel marcante na manutenção da inferiorização da mulher, reforçando estereótipos e desigualdades estruturais.

Portanto, na busca por compreender as lutas contemporâneas e as políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino, realizou-se um breve percurso histórico da relação hostil entre os gêneros. Esse panorama, que se estende até os dias atuais, teve como objetivo analisar como a conquista de direitos, como o controle sobre o próprio corpo, o acesso a espaços e privilégios anteriormente exclusivos aos homens e a consequente emergência do movimento feminista se consolidaram como instrumentos fundamentais na reivindicação de direitos políticos, civis e garantias contra abusos estruturais de gênero, tanto no cenário internacional quanto, posteriormente, no Brasil.

Segundo Mizuno, Fraid e Cassab (2010), um dos efeitos mais marcantes da violência é a ruptura das relações sociais. Isso ocorre porque, muitas vezes, o autor da violência utiliza como estratégia o isolamento social da vítima, proibindo ou restringindo seu contato com familiares e amigos, o que a mantém confinada ao ambiente doméstico.

Não é incomum que familiares, amigos ou colegas de trabalho desconheçam a situação de violência vivida pela mulher — seja porque a vítima não consegue ou não se sente segura para verbalizar o que sofre, seja porque ainda persiste na sociedade a ideia equivocada de que "em briga de marido e mulher não se mete a colher".

Esses e outros fatores contribuem para que a mulher em situação de violência se sinta isolada, fragilizada e desamparada, o que, muitas vezes, a leva a permanecer no ciclo abusivo — situação que pode culminar no feminicídio — ou, com sorte, resignar-se à própria condição, sem buscar ajuda por falta de apoio. No que se refere ao acesso espontâneo aos serviços da rede socioassistencial, reconhece-se que esse caminho é extremamente desafiador para muitas mulheres. Isso se deve, em grande parte, à vigilância constante exercida pelo agressor — inclusive por meio do controle dos aparelhos celulares — além de dificuldades relacionadas à mobilidade ou à condição financeira.

No entanto, essas mulheres enfrentam menos barreiras para acessar outros equipamentos sociais, como as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Serviços Socioassistenciais, templos religiosos, escolas e creches. Nessas instituições, é

PIRAPORA/MG 2025

essencial que haja profissionais atentos, sensíveis e capacitados para identificar sinais sutis de violência, tanto nas queixas físicas e lesões corporais, quanto nos indícios emocionais e comportamentais, considerando que a violência doméstica ainda é fortemente invisibilizada em nossa sociedade.

3. VIOLÊNCIA NO BRASIL

Nesse contexto, ao observar os dados mais recentes sobre a violência de gênero no Brasil, constata-se que, apesar dos avanços legislativos e da criação de serviços especializados, o país ainda se mostra ineficiente em conter tais abusos. Relatórios e estimativas nacionais e internacionais apontam a gravidade do problema, revelando posições alarmantes: uma mulher é morta a cada sete horas simplesmente por ser mulher, colocando o Brasil como o 5º país com maior taxa de feminicídio no mundo. Além disso, quase metade das brasileiras relata ter sofrido assédio sexual no ambiente de trabalho. Em Minas Gerais, por exemplo, estima-se que mais de 82 mil mulheres foram vítimas de violência doméstica apenas em 2020 (BRASIL DE FATO, 2020; UNIVERSA, 2020).

Um dos possíveis fatores que contribuem para esse cenário de desigualdade e violência é a baixa representatividade política feminina. Segundo relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) divulgado em 2020, o Brasil ocupa a antepenúltima posição no ranking de paridade política de gênero na América Latina — índice que mede a proporção de ocupação de cargos eletivos entre homens e mulheres. A violência política de gênero, ataques direcionados a candidatas ou mulheres eleitas com foco específico em seu gênero, é apontada como uma das principais barreiras à elegibilidade feminina (UNIVERSA, 2020). Essa baixa representatividade, aliada à precarização das políticas públicas existentes, contribui para a manutenção dos altos índices de violência contra a mulher no país.

Diante dos profundos impactos pessoais e sociais causados às mulheres vítimas de abuso, a violência contra a mulher é um fenômeno que tem chamado a atenção da sociedade e principalmente do público feminino que vem se organizando a fim de promover ações e políticas no combate e erradicação da violência praticada contra as mulheres.

Teles (2002, p. 101) afirma que foi durante a década de oitenta que o combate à violência contra as mulheres foi caracterizado pela denúncia. Muitas feministas foram às ruas manifestar-se contra a dominação masculina e suas consequências, bem como, mostrar seus hematomas e o rosto marcado pela violência de gênero.

PIRAPORA/MG 2025

Segundo Leão (2022) muitos casos foram denunciados e neste período lançou-se o slogan:

“Quem ama não mata!” Alguns serviços foram criados em apoio e defesa das vítimas, serviços esses de apoio jurídico, psicológico e social por meio do SOS Mulher e Centros de Defesa (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

Em municípios de porte médio, como Pirapora/MG, os desafios à confidencialidade e à eficácia das políticas públicas são amplificados. A proximidade entre os envolvidos, somada à escassez de serviços especializados, torna ainda mais necessário o trabalho em rede entre o sistema de justiça e os centros de referência para mulheres.

Conforme o IBGE (2022) campanhas como:

“O Silêncio é Cúmplice da Violência” foram ganhando notoriedade e o poder público criou o primeiro órgão voltado para tratar de políticas específicas para as mulheres, o Conselho Estadual da Condição Feminina em 1983 e em 1985 foi criada a Delegacia da Mulher que deu grande visibilidade à demanda reprimida até então (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022).

Segundo o Ministério da Saúde (2023) no DataSUS obtém dados em que 2021 expõem do total de 225.455 casos de violência interpessoal/autoprovocada notificados no Sinan, 883 (54%) foram do sexo feminino, sendo que 314 (35%) das mulheres foram violentadas dentro de sua residência.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, o Gráfico 42 mostra que, entre os feminicídios e outras mortes violentas intencionais de mulheres, 63% foram cometidos por companheiros, 21,2% por ex-companheiros, 8,7% por familiares, 4,5% por pessoas conhecidas e apenas 2,7% por desconhecidos. Esses números demonstram que a violência letal contra mulheres acontece, em sua maioria, no ambiente familiar ou em relações de proximidade, o que torna o cenário ainda mais complexo, já que os agressores, na maior parte das vezes, pertencem ao círculo íntimo da vítima.

Outro aspecto preocupante é que muitas mulheres ainda não formalizam denúncias junto às autoridades. Em muitos casos, os primeiros relatos são feitos a amigos, familiares ou líderes religiosos — espaços importantes de acolhimento, mas que nem sempre garantem a proteção e os encaminhamentos necessários. Isso evidencia o quanto é urgente fortalecer os serviços públicos especializados e promover campanhas educativas, para garantir que essas

PIRAPORA/MG 2025

mulheres tenham acesso à informação, apoio emocional e segurança para romper com o ciclo de violência.

Os dados mais recentes sobre a violência letal contra mulheres no Brasil revelam uma realidade alarmante e profundamente enraizada nas relações afetivas e familiares. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, a maioria dos feminicídios registrados no país foi praticada por indivíduos com quem as vítimas mantinham ou mantiveram vínculos íntimos: parceiros atuais respondem por grande parte dos casos, seguidos por ex-companheiros e familiares. Os números também mostram que apenas uma pequena parcela dos crimes foi cometida por desconhecidos. A predominância de agressores homens — cerca de 90% — reforça o caráter de gênero desses crimes e revela o quanto a violência doméstica está inserida nas dinâmicas de poder e controle no ambiente privado.

Outro aspecto preocupante diz respeito à baixa formalização das denúncias. Muitas mulheres não registram oficialmente os casos de violência, optando por compartilhar sua situação apenas com pessoas próximas, como familiares, amigos ou lideranças religiosas. Esse comportamento, embora compreensível diante do medo, da vergonha ou da descrença nas instituições, contribui para a subnotificação e dificulta a atuação eficaz do poder público. Diante desse cenário, torna-se urgente fortalecer os serviços especializados, investir em acolhimento humanizado e garantir o acesso à informação e aos mecanismos de proteção, de modo que as mulheres possam romper o silêncio com segurança e dignidade.

As Delegacias, especialmente aquelas voltadas ao atendimento especializado das mulheres, continuam sendo porta de entrada fundamental na busca por proteção em casos de violência doméstica. De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça, até 30 de abril de 2025, foram registradas mais de 296 mil solicitações de medidas protetivas em todo o país. Esse número expressivo demonstra que esse recurso legal permanece como uma das principais ferramentas utilizadas por mulheres em situação de ameaça para tentar romper com a violência.

De acordo com Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo Instituto DataSenado, três em cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica. Esse dado revela uma realidade alarmante e persistente no Brasil: a violência de gênero ainda atinge uma parcela expressiva das mulheres, sobretudo no espaço onde deveriam se sentir mais seguras — o lar. O índice aponta que cerca de 30% das mulheres enfrentaram algum tipo de

PIRAPORA/MG 2025

agressão no ambiente doméstico, o que evidencia a urgência na implementação de políticas públicas eficazes voltadas à prevenção, proteção, acolhimento das vítimas e responsabilização dos agressores.

Além da gravidade dos números, o levantamento reforça a necessidade de combater a subnotificação dos casos, já que muitas mulheres deixam de denunciar por medo, vergonha, dependência financeira ou descrença na eficácia das instituições. Nesse cenário, a divulgação de pesquisas como essa cumpre um papel essencial: conscientizar a sociedade, orientar a formulação de políticas públicas e mobilizar o poder público e a sociedade civil para mudanças estruturais que garantam os direitos, a integridade e a dignidade das mulheres.

A subnotificação dos casos de violência contra a mulher é um dos maiores desafios no enfrentamento efetivo dessa grave violação de direitos humanos. Trata-se da diferença entre o número real de ocorrências e o número oficialmente registrado pelas autoridades — ou seja, muitos casos simplesmente não chegam ao conhecimento da polícia, do sistema de justiça ou da rede de proteção.

Principais causas da subnotificação:

Medo de represálias: Muitas mulheres deixam de denunciar seus agressores por medo de sofrer novas agressões, ameaças contra seus filhos ou familiares, ou até mesmo serem mortas.

Dependência emocional e econômica: A dependência financeira do agressor e o vínculo afetivo tornam o rompimento da relação extremamente difícil, fazendo com que a mulher suporte situações de violência por longos períodos.

Vergonha e estigmatização: A sociedade ainda tende a culpabilizar a vítima, o que leva muitas mulheres a se calarem por medo de serem julgadas, desacreditadas ou marginalizadas.

Desconfiança nas instituições: A falta de acolhimento adequado, o atendimento revitimizante e a lentidão do sistema de justiça fazem com que muitas mulheres não confiem que a denúncia resultará em proteção ou justiça.

Falta de informação sobre os direitos: Muitas mulheres sequer sabem que estão sendo vítimas de violência — especialmente nos casos de violência psicológica, patrimonial ou moral — ou desconhecem os canais de denúncia e proteção disponíveis.

PIRAPORA/MG 2025

Isolamento social: Em muitos casos, o agressor restringe o contato da mulher com o mundo exterior, impedindo que ela procure ajuda ou compartilhe sua situação com alguém de confiança.

Consequências da subnotificação:

Invisibilidade estatística: Sem dados reais e completos, o poder público enfrenta dificuldades para dimensionar o problema e planejar políticas eficazes.

Reprodução do ciclo da violência: A ausência de denúncia impede a responsabilização do agressor e dificulta o rompimento com a violência.

Falta de investimentos adequados: Sem evidências sólidas, os recursos destinados à prevenção e à rede de proteção tendem a ser insuficientes ou mal direcionados.

Caminhos para enfrentar a subnotificação:

Capacitação das equipes de atendimento para acolher as mulheres de forma humanizada e não julgadora.

Campanhas de informação e sensibilização sobre os tipos de violência e os direitos das mulheres.

Fortalecimento da rede de apoio local (CREMP, Delegacia da Mulher, Ministério Público, Judiciário, entre outros).

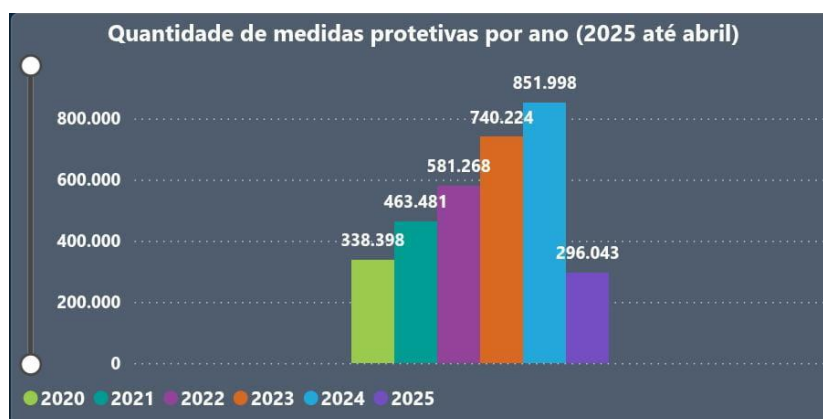
Criação de canais acessíveis e seguros de denúncia, como aplicativos, ouvidorias e centrais de atendimento telefônico com anonimato garantido.

A superação da subnotificação depende de um compromisso coletivo e interinstitucional, que combine escuta ativa, proteção efetiva e empoderamento das mulheres. Somente assim será possível transformar realidades e garantir que todas tenham o direito de viver com dignidade, segurança e liberdade.

Quando se observa os primeiros canais de apoio buscados por mulheres em situação de violência, percebe-se que, com frequência, elas recorrem inicialmente à família. Esse dado, porém, desperta preocupação quando comparado às estatísticas divulgadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que evidenciam que a maioria dos feminicídios ocorre dentro de relações afetivas.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025



Fonte: CNJ (2025), Painel de Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-violencia-contra-mulher/>

Gráfico 1

A Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024, institui diretrizes para a elaboração e implementação de planos de metas voltados ao enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher. Este Plano Planos de Metas será decenal para que articule de forma integrada ações de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra as mulheres. Este Plano será atualizado a cada dois anos, de forma a garantir a continuidade, a coerência e o aprimoramento das políticas públicas no Município de Pirapora/MG.

É justamente nessa direção que este Plano se propõe a atuar: indicar caminhos e construir coletivamente estratégias junto à rede intersetorial, com o objetivo de oferecer respostas integradas às mulheres em todos os aspectos relacionados à violência doméstica e à sua sociabilidade. A intenção é proporcionar elementos e recursos que possibilitem o rompimento do ciclo da violência.

Reforçamos a necessidade de atuação efetiva e articulada da rede, composta por diversos atores sociais, entre eles, os setores público e privado, o terceiro setor, a sociedade civil organizada, os movimentos sociais e os grupos identitários, todos comprometidos com a efetivação dos direitos humanos e sociais. Consideramos essa articulação uma condição fundamental para uma construção verdadeiramente coletiva e participativa no enfrentamento da violência contra a mulher.

No entanto, a amostra é representativa e os dados podem ser estimados na população geral, tratando-se da correção de peso das categorias de gênero. Alguns dos pesos foram criados pela agência implementadora devido à idade e à raça.

PIRAPORA/MG 2025

Crisp (2021) aponta, portanto, que os dados podem ser estimados como População geral e foram expostos no DataFolha & Senasp (2021). Por esta razão, na análise apresentada, a incidência é verificada dentro da população estudada. (Mulher x violência intrafamiliar), e não extrapolada para a população em geral.

Todos os dados apesar de apresentar instabilidade mostram que as mulheres em sua maioria representam a parte de baixa renda, não deixa acontecer em famílias de classe média, e classe média alta, A violência contra a mulher é sistêmica no Brasil e no mundo. A agressão ocorre porque a vítima é uma mulher. Ou seja, violência de gênero. As razões para esses ataques vão desde o sexismo até questões culturais e religiosas independente de classe social (Crisp,2021).

De acordo com o PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em 2024, a Justiça brasileira julgou 10.991 processos de feminicídio – crimes que envolvem a morte de mulheres motivada por menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Este é o maior número registrado desde 2020, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a coletar dados por meio do novo Painel Violência Contra a Mulher.

O painel foi desenvolvido no âmbito do Programa Justiça 4.0, uma parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Segundo os dados, o número de casos julgados em 2024 representa um aumento de mais de 225% em relação a 2020, quando foram registrados 3.375 julgamentos.

Também houve crescimento no número de novos casos de feminicídio registrados em 2024, que somaram 8.464 processos. Ainda assim, o total de casos julgados superou o de novos registros no ano. No que diz respeito à violência doméstica – que abrange crimes previstos na Lei Maria da Penha, como o descumprimento de medidas protetivas – foram 966.785 novos processos protocolados em 2024. Já os casos julgados somaram 596.309, enquanto 1.297.142 processos permaneceram pendentes até o fim do ano.

No entanto, os dados também revelam um paradoxo preocupante: entre 2020 e 2024, os julgamentos por feminicídio cresceram mais de 225%, o que evidencia que, embora a medida protetiva represente um passo importante, ela isoladamente não tem garantido a preservação da vida. Essa realidade impõe a necessidade de repensar estratégias de proteção, reforçando a atuação integrada da rede de atendimento, a fiscalização das medidas judiciais e

PIRAPORA/MG 2025

o acompanhamento contínuo das vítimas, para que a resposta do Estado seja, de fato, eficaz e preventiva.

“O painel demonstra o volume significativo de processos de feminicídio e violência doméstica que chegam ao Judiciário. Com ele, podemos monitorar a resposta da Justiça no julgamento desses casos e reforçar a efetividade da legislação de proteção às mulheres”, afirma a conselheira Renata Gil, supervisora da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário.

Outro dado de destaque diz respeito à análise de medidas protetivas. De acordo com o Painel Violência Contra a Mulher, o tempo médio entre o início do processo e a concessão ou denegação da primeira medida foi de cinco dias em 2024. Em comparação com 2020, quando esse indicador começou a ser monitorado e o tempo médio era de 16 dias, observa-se uma redução significativa de 11 dias, demonstrando avanços importantes na celeridade da resposta judicial à proteção de vítimas.

A quantidade de medidas protetivas solicitadas também foi expressiva: ao todo, 831.916 movimentos processuais relacionados a esse tipo de medida foram registrados ao longo do ano. Dentre esses, 582.105 resultaram na concessão da proteção à vítima, o que representa a maioria das decisões. Por outro lado, 51.423 medidas foram negadas, 53.771 foram prorrogadas e 143.247 revogadas, evidenciando o volume e a complexidade da atuação judicial nesses casos. No que tange aos registros de agressões não letais a mulheres, pela segunda vez o Atlas da Violência apresenta os dados do Sistema de Notificação de Agravos (Sinan) produzidos pelo Ministério da Saúde que tratam de casos suspeitos ou confirmados de qualquer forma de violência, cuja notificação é obrigatória.

A notificação compulsória de casos de violência de gênero no sistema de saúde brasileiro foi inaugurada com a lei nº 10.778/2003, que instituiu o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher atendidas em serviços de saúde públicos ou privados. Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2023)

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Grupo de violência	N	%
Doméstica	177.086	64,3
Comunitária	59.611	21,7
Misto	34.653	12,6
Institucional	3.925	1,4
Total	275.275	100%

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Tabela 01

Ao compararmos os dados mais recentes com os apresentados no Atlas da Violência anterior, constata-se um aumento alarmante dos registros de violência contra o público feminino em todas as categorias analisadas. No total, o número de mulheres vítimas de violência cresceu 24,4%, saltando de 221.240 ocorrências para 275.275 em apenas um ano. Quando observamos especificamente os casos de violência doméstica, esse avanço também se revela expressivo: houve um crescimento de 22,7%, com os registros subindo de 144.285 em 2022 para 177.086 em 2023. Esses dados evidenciam não apenas a persistência da violência de gênero no país, mas também o agravamento do cenário, exigindo respostas mais contundentes, integradas e contínuas por parte do poder público e da sociedade civil. A elevação dos índices reforça a urgência de se fortalecer as políticas de prevenção, proteção e responsabilização dos agressores, bem como ampliar o acesso das mulheres a serviços de apoio e justiça.

Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência por grupo de violência (2022-2023)

Grupo de violência	2022	2023	Varição (em %)
Doméstica	144.285	177.086	22,7
Comunitária	46.131	59.611	29,2
Misto	28.044	34.653	23,6
Institucional	2.780	3.925	41,2
Total	221.240	275.275	24,4

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Tabela 2

A análise dos casos de violência doméstica e intrafamiliar contra meninas e mulheres no Brasil revela que a violência física é a forma mais recorrente, correspondendo a 37,4% dos registros. Em seguida, destacam-se as violências múltiplas, quando a vítima sofre mais de um tipo de agressão simultaneamente (como física e psicológica), e os casos de negligência (12%)

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

e violência psicológica (10,1%). Apesar da gravidade desses dados, o cenário é ainda mais preocupante devido à alta subnotificação dos casos, ocasionada por falhas no sistema de registro e pela dificuldade dos profissionais de saúde em preencher as fichas de notificação compulsória. Em 2023, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) contabilizou 16.460 casos de violência sexual em contexto doméstico atendidos pelo sistema de saúde. Em contraste, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou 54.297 estupros e estupros de vulnerável de vítimas do sexo feminino no mesmo período, sendo que 70,6% dos autores eram familiares ou parceiros/ex-parceiros íntimos. Esses dados evidenciam a gravidade e a invisibilidade de muitas dessas violências, reforçando a urgência de fortalecer os mecanismos de proteção e denúncia.

Brasil: Número e percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por tipo de violência (2022-2023)

Tipo de Violência	2022	%	2023	%
Múltipla	43.563	31,1	52.326	30,3
Negligência	16.730	11,9	20.746	12,0
Outro	1.036	0,7	1.051	0,6
Física	51.407	36,7	64.532	37,4
Psicológica	15.041	10,7	17.501	10,1
Sexual	12.477	8,9	16.460	9,5
Total	140.254	100,0	172.616	100,0

Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Nota: A diferença entre o total de casos de violência doméstica registrados entre os grupos de violência da tabela 5.7 e o aqui apresentado decorre de campos não preenchidos quanto a especificação do tipo de violência sofrida pelas vítimas do sexo feminino em contextos de violência doméstica.

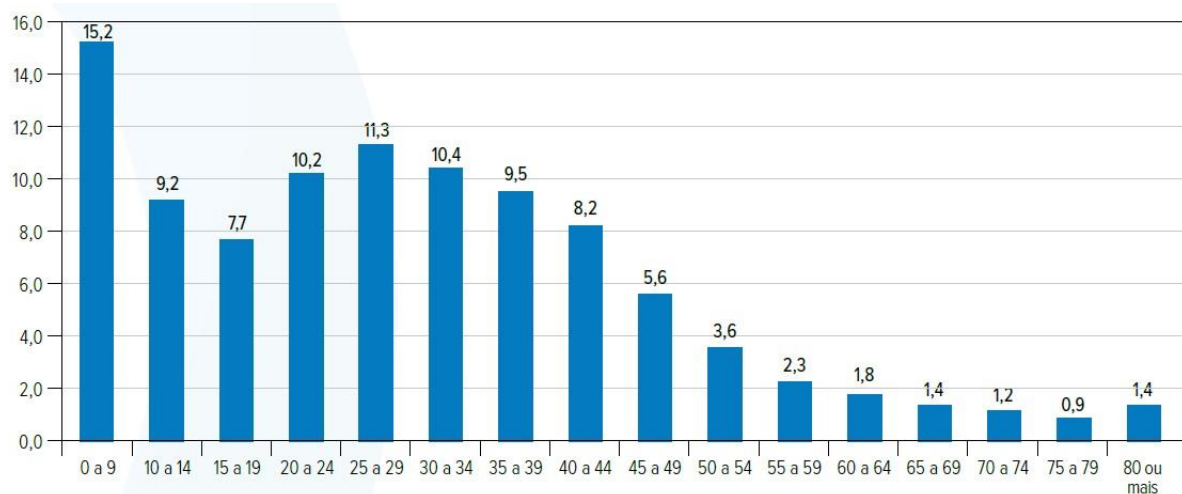
Tabela 3

A negligência e o abandono configuram formas graves de violências múltiplas, caracterizadas pela omissão dos cuidados essenciais ao desenvolvimento físico, emocional e social da vítima. Isso ocorre quando responsáveis deixam de prover condições básicas, como acesso a medicamentos, cuidados com a saúde e higiene, alimentação adequada, proteção contra o clima e estímulo à educação. Essa ausência de zelo compromete profundamente o bem-estar da pessoa, especialmente quando se trata de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade. O abandono, por sua vez, representa a expressão mais extrema dessa negligência, revelando a completa ruptura do cuidado e da responsabilidade. Essas situações exigem atenção urgente das redes de proteção, pois os impactos são duradouros e afetam diretamente a dignidade e o desenvolvimento das vítimas.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por faixa etária (2023)

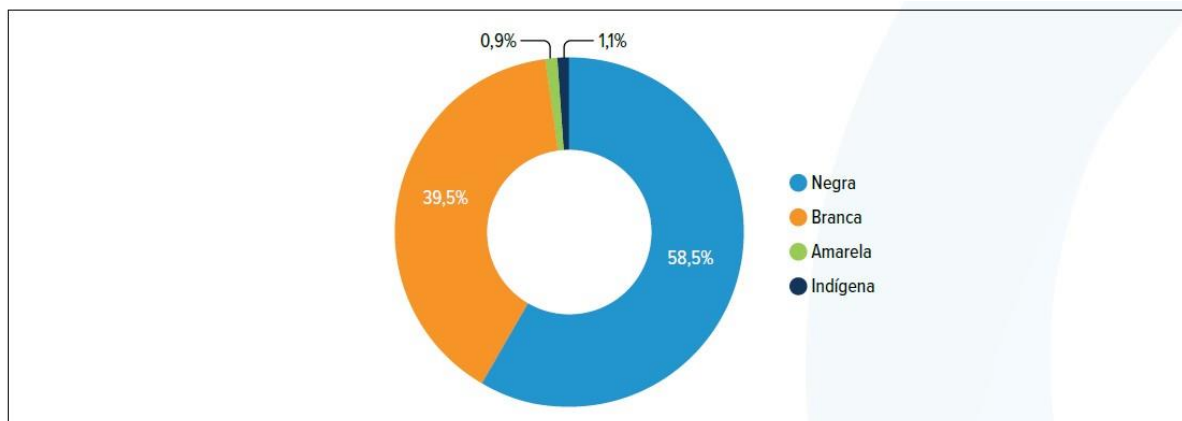


Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Gráfico 2

A análise da faixa etária das vítimas de violência doméstica e intrafamiliar no Brasil revela um cenário alarmante, especialmente entre meninas. Crianças e adolescentes do sexo feminino representam uma parcela expressiva dos casos: cerca de 24,4% das vítimas tinham entre 0 e 14 anos, sendo que o grupo de 0 a 9 anos concentra 15,2% do total. Isso evidencia que a violência atinge meninas ainda muito jovens, muitas vezes dentro do ambiente familiar. Entre as mulheres adultas, a faixa de 25 a 29 anos é a mais afetada, com 11,3%, seguida pelo grupo de 30 a 34 anos, com 10,4%. Esses dados apontam para a necessidade urgente de políticas públicas de proteção desde a infância, com ações integradas de prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores.

Brasil: Percentual de mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar por raça/cor (2023)



Fonte: Sinan/MS. Elaboração: Diest/Ipea e FBSP. Nota: Microdados do Sinan referentes a 2023 são preliminares e foram coletados em fevereiro de 2025.

Gráfico 3

PIRAPORA/MG 2025

A análise do perfil étnico-racial das vítimas de violência doméstica e intrafamiliar no Brasil revela uma realidade marcada por desigualdades históricas. Assim como nos registros de óbitos por homicídio, observa-se que a maioria das vítimas é composta por mulheres negras, que representam 58,5% dos casos. Esse dado reforça a presença do racismo estrutural, que atravessa as relações sociais e institucionais, colocando meninas e mulheres negras em situação de maior vulnerabilidade. A interseção entre raça e gênero as expõe a múltiplas formas de violência, agravadas pela exclusão social, desigualdade de acesso a direitos e estigmas raciais. Esse cenário exige políticas públicas que reconheçam essas intersecções e promovam ações específicas de enfrentamento à violência com foco na equidade racial, garantindo acolhimento, proteção e justiça às mulheres negras.

Os dados do painel podem ser consultados de forma temática, com abrangência nacional e filtros específicos por tribunal, grau de jurisdição, órgão julgador, município, entre outros critérios. Essa estrutura facilita o monitoramento contínuo das estatísticas de violência contra a mulher no âmbito do Poder Judiciário, permitindo uma análise mais detalhada e estratégica da efetividade das ações de proteção.

O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) é uma iniciativa estratégica do Governo Federal, instituída pelo Decreto nº 11.640/2023, com a finalidade de prevenir e enfrentar todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra mulheres e meninas no Brasil. Sob coordenação do Ministério das Mulheres, o Pacto articula ações governamentais intersetoriais, baseadas na perspectiva de gênero, nos princípios dos direitos humanos e na abordagem interseccional, reconhecendo as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas por mulheres em função de sua raça, classe, território, deficiência, identidade de gênero e orientação sexual.

O feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (misoginia e menosprezo pela condição feminina ou discriminação de gênero, fatores que também podem envolver violência sexual) ou em decorrência de violência doméstica. A lei 13.104/15, mais conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o Código Penal brasileiro, incluindo como qualificador do crime de homicídio o feminicídio.

Nesse contexto, uma rede de atendimento bem articulada e abrangente, que vá além das instituições tradicionais, é essencial como ferramenta político-pedagógica no enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio. Ao fortalecer essa articulação, os profissionais

PIRAPORA/MG 2025

envolvidos ampliam sua compreensão sobre a temática e tornam-se multiplicadores de boas práticas e aliados estratégicos na execução e efetivação deste plano.

4 . REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - REVICOM

A **Rede de Prevenção, Enfrentamento à Violência Doméstica e Proteção à Mulher em Pirapora** configura-se como um conjunto articulado de instituições, serviços e profissionais que atuam de forma integrada na prevenção, acolhimento e enfrentamento da violência contra a mulher. Alinhada aos princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), essa rede busca garantir os direitos das mulheres em situação de violência, assegurando-lhes proteção, dignidade e acesso à justiça.

No município de Pirapora, a rede de proteção à mulher é composta por diversos órgãos e setores que atuam de forma articulada na prevenção e no enfrentamento da violência de gênero. Um marco fundamental para a estruturação dessa rede foi a criação do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**, instituído logo após a sanção da Lei Maria da Penha. Desde sua implantação, o CMDM tem se mantido ativo, desempenhando um papel essencial na promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres e no fortalecimento das ações da rede de atendimento.

Logo em seguida foi inaugurado o **CREMP– Centro de Referência da Mulher de Pirapora**, órgão que se trata de um equipamento social voltado especificamente ao atendimento dessa demanda, implantado, no dia 17 de agosto de 2006, o Centro de Referência da Mulher de Pirapora (CREMP), fruto de um projeto financiado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, conforme a Lei Municipal nº 1862 (2007):

Institui o Centro de Referência da Mulher de Pirapora - CREMP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Pirapora o Centro de Referência da Mulher de Pirapora - CREMP, para implementação da parceria entre o Município e a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres do Governo Federal.

Art.2º. São objetivos do Programa a ser desenvolvido pelo CREMP, Políticas que garanta à mulher:

- I. acesso à educação formal e informal;
- II. conhecimento de seus direitos individuais;
- III. coletivos e da sua condição cidadã;
- IV. oportunidades de emprego e renda;

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

V. atendimento especializado à mulher vítima de violência no âmbito familiar;
VI. Acesso aos serviços da Saúde;
VII. oferecimento de cursos e oficinas profissionalizantes.

Art.3º. As atividades que conduzirão a consecução dos objetivos são:

I. Serviço de assistência jurídica nos casos sujeitos à aplicação da Lei “Maria da Penha”;

II. Organização de cursos e oficinas de capacitação para o trabalho;

III. Serviços de assistência social e psicológica;

IV. Orientação e encaminhamento a empregos formais de produção artesanal;

V. Atendimento em creches/unidades de educação infantil para a mãe trabalhadora;

VI. Acompanhamento do atendimento em saúde, especialmente à gestante e à nutriz;

Art.4º. As ações do CREMP serão realizadas sob o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora que avaliará a eficiência dos resultados alcançados.

Art.5º. O CREMP procurará envolver o maior número possível de parceiros governamentais e não governamentais, mantendo sempre em si toda a coordenação de esforços em favor da mulher.

Art.6º. O Programa a ser desenvolvido para alcance dos objetivos propostos, através de ações contínuas e também daquelas de caráter episódico, sempre que se faça necessária a intervenção do CREMP, terá o quadro de pessoal constante do Anexo Único desta Lei, que passa a integrar o Anexo V da Lei nº 1.784, de 13 de julho de 2005.

Art.7º. O Centro de Referência da Mulher de Pirapora terá instalações físicas e equipamentos de telefonia, informática e INTERNET providenciadas pela Municipalidade.

Art.8º. A Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres do Governo Federal, conforme convênio, fornecerá um veículo Volkswagen - Modelo Gol com quatro portas e todo o material de consumo e promocional a ser utilizado.

Art.9º. As despesas pelo Município correrão à conta das dotações próprias do orçamento anuais e constarão da lei de meios para 2.007, sob a seguinte classificação: 06.02.01.08.244.0125.3034- Investimento para Atender Centro Referência da Mulher 06.02.01.08.244.0125.20.61-Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher.

Art.10. O custo previsto para a implantação do CREMP é de R\$ 273.415,71 (Duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos) das quais o Município arcará, em contrapartida, com o valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), ficando o restante - R\$ 194.095,76 (cento e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) à conta do órgão Federal de políticas públicas para mulher.

Lei Municipal nº 12007 que institui o Centro de Referência da Mulher de Pirapora CREMP, e dá outras providências.

Durante esses dezoito anos, o CREMP, equipamento ligado à **Secretaria da Família e Políticas Sociais (SEFAM)**, tem atuado como um espaço estratégico e acolhedor, contando com uma equipe multidisciplinar qualificada, composta por profissionais das áreas de psicologia, assistência social e jurídica. Seu principal objetivo é atender mulheres em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, especialmente aquelas que sofrem violência doméstica e familiar, promovendo o acesso a um atendimento humanizado, ético e comprometido com a dignidade da pessoa humana.

PIRAPORA/MG 2025

O trabalho desenvolvido no CREMP é sustentado por ações contínuas e integradas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, por meio de palestras educativas, rodas de conversa, campanhas de conscientização, cursos de formação, oficinas e atividades de capacitação. Essas ações visam não apenas informar, mas também empoderar as mulheres, fortalecendo sua autonomia e autoestima.

Além disso, o Centro mantém importantes parcerias com a Rede de enfrentamento à violência, que neste ano foi constituída a **REVICOM – Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**, e esta rede conta com o apoio do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado, Defensoria Pública do Estado, Polícia Militar, (PPVD) Patrulha de Prevenção à Violência Contra a Mulher, (GCM) Guarda Municipal, Conselho Tutelar, GRAAL do Brasil, OAB Mulher, EMATER/MG, Órgãos de Saúde, Educação, Órgãos governamentais e não governamentais e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, reforçando a articulação interinstitucional necessária para garantir um atendimento eficaz e seguro.

Ao longo desses dezoito anos de existência, quase quatro mil mulheres que vivenciaram algum tipo de violência doméstica ou familiar buscaram auxílio junto ao CREMP. O Judiciário encaminha para o CREMP um número significativo de medidas protetivas, e, esses números, embora expressivos, representam apenas uma dimensão do impacto do trabalho realizado. Para um atendimento eficaz em toda a Rede de Proteção, existe um fluxograma de atendimento e um protocolo de atendimento para que todas as mulheres em situação de violência sejam encaminhadas ao CREMP para que recebam os cuidados necessários.

A DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Pirapora funcionava junto à Delegacia do Município, porém no dia 30 de maio de 2025 o Prefeito Alexandre Costa Cesar em parceria com Polícia Civil de Minas Gerais. Para o município de Pirapora foi de suma importância a implantação da DEAM, porque além de proporcionar segurança e acolhimento às vítimas, um ambiente acolhedor em uma delegacia da mulher também pode contribuir para a eficácia das investigações e do atendimento.

O ambiente propício pode encorajar as vítimas a relatarem detalhes sensíveis, garantindo uma apuração mais precisa dos casos e aumentando as chances de justiça ser feita. Além disso, um espaço acolhedor pode ajudar a reduzir o estigma associado à denúncia de violência doméstica, incentivando mais mulheres a procurarem ajuda e interrompendo o ciclo

PIRAPORA/MG 2025

de abuso. O acolhimento adequado desde o momento da denúncia até o encaminhamento para outros serviços de apoio também é essencial para o processo de recuperação das vítimas.

Nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) as mulheres são atendidas nos CRAS, suas famílias referenciadas nos serviços. Quando Identificada a violência contra a mulher o encaminhamento será feito para o CREMP, e os filhos para o CREAS. Essas mulheres continuam participando dos grupos e demais atividades nos CRAS, sem nenhuma interferência nos serviços ofertados pelo CREMP, desde que manifestada a sua vontade. Ao se desligar dos serviços do CREMP, esta volta a ser acompanhada integralmente pelo CRAS. Ressalta-se que todas as mulheres, de maneira indiscriminada, são bem-vindas e serão acolhidas pelo serviço, sendo garantido o atendimento com respeito, escuta qualificada e sem qualquer tipo de discriminação. Entretanto, recomenda-se que, antes do encaminhamento para o atendimento individual, o serviço demandante realize uma avaliação prévia, a fim de verificar se a mulher apresenta condições psíquicas mínimas para participar do acompanhamento, considerando a importância de estar vinculada aos cuidados de saúde. Deve-se observar, especialmente, se há necessidade de intervenções anteriores, relacionadas a situações como o uso abusivo de substâncias psicoativas ou outras demandas que, se não cuidadas previamente, possam comprometer sua participação e o aproveitamento do processo.

Assim se procede em toda a **Rede Socioassistencial** como o **CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, que o núcleo familiar com os direitos violados será acompanhado para o CREAS, porém a mulher em situação de violência doméstica será acompanhada pelo CREMP. O atendimento no CREMP será integrado com o CREAS no contexto do núcleo familiar, assim constrói-se ações e projetos de vida voltados para a superação da violência sofrida. (CREAS-Crianças e adolescentes; CREMP- mulher).

Em Pirapora tem o equipamento que trabalha com o agressor, que é o **CEAD – Centro de Acolhimento e Atenção ao Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas** recebe através de e-mail as medidas protetivas, onde fica imposto ao suposto agressor a participar dos Grupos de Masculinidade. As mulheres que são atendidas no CEAD e identificada a violência doméstica, são encaminhadas para o CREMP.

A **Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Martins Tavares** ao acolher crianças e adolescentes, e, identificar mulheres (responsáveis pelos assistidos) em situação de violência, as encaminha ao CREMP. Esse suporte é essencial para que elas possam romper o ciclo de

PIRAPORA/MG 2025

violência, uma condição frequentemente responsável pelo abrigamento de muitas crianças em instituições de proteção, porque compromete seu bem-estar, segurança e desenvolvimento, tornando o ambiente familiar insustentável. Em muitos casos, se a violência doméstica fosse prevenida ou combatida de forma eficaz, o abrigamento poderia ser evitado.

O Centro POP- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, realiza o acolhimento de mulheres em situação de rua e desproteção social, oferecendo atendimentos especializados e ações de apoio. Caso, durante esse processo, seja identificada alguma situação de violência, a equipe técnica deve avaliar se a usuária se enquadra no perfil para atendimento pelo CREMP (Centro de Referência Especializado da Mulher). Confirmado o perfil, é realizado o encaminhamento para o CREMP, garantindo a continuidade do acompanhamento psicossocial e o acesso a serviços específicos de proteção.

Recomenda-se que, antes do encaminhamento para o atendimento individual, o serviço demandante realize uma avaliação prévia, a fim de verificar se a mulher apresenta condições psíquicas mínimas para participar do acompanhamento, considerando a importância de estar vinculadas aos cuidados de saúde. Deve-se observar, especialmente, se há necessidade de intervenções anteriores, relacionadas a situações como o uso abusivo de substâncias psicoativas ou outras demandas que, se não cuidadas previamente, possam comprometer sua participação e o aproveitamento do processo.

Nas Unidades de Saúde (sejam elas de atenção primária ou pronto-atendimento): A mulher vítima de violência pode buscar atendimento tanto para questões próprias (relacionadas ou não à agressão), quanto para cuidados destinados aos filhos ou até mesmo ao próprio agressor. Nesses atendimentos, é crucial que os/as profissionais da saúde estejam atentos, empáticos e bem orientados para reconhecer situações de possível violência doméstica, mesmo que não explicitadas verbalmente.

Outro ponto de atenção é quando o autor da violência insiste em acompanhar a mulher durante o atendimento. Embora isso possa aparentar zelo ou preocupação, muitas vezes representa uma forma velada de coerção, intimidação e controle, impedindo que a mulher se expresse livremente e exponha sua real situação.

As marcas recorrentes de violência física na mulher, muitas vezes justificadas por quedas acidentais ou explicações contraditórias, devem ser vistas como sinais de alerta a serem cuidadosamente avaliados pela equipe de saúde. Ressalta-se, nesse sentido, a obrigatoriedade

PIRAPORA/MG 2025

da notificação compulsória de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências interpessoais, conforme previsto na normativa do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

A ficha de notificação/investigação individual é o principal instrumento utilizado nesse processo. As informações coletadas alimentam um banco de dados nacional, que se configura como uma ferramenta estratégica para o planejamento, formulação e execução de políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Na Educação, a escola como espaço de convivência e observação contínua, pode ser fundamental na identificação da violência doméstica por meio dos comportamentos dos alunos. Mudanças repentinas de humor, isolamento, agressividade, queda no rendimento, podem indicar situações de violência no ambiente familiar. Assim, é importante que os profissionais da educação estejam atentos e preparados para reconhecer esses sinais e acionar, quando necessário, a rede de proteção, contribuindo para o rompimento do ciclo da violência.

O **Conselho Tutelar** exerce um papel essencial nos casos de violência doméstica, especialmente quando envolve crianças e adolescentes, seja como vítimas diretas ou testemunhas da violência. O Conselho Tutelar é responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nos casos de violência doméstica, sua atuação ocorre quando há suspeita ou confirmação de que crianças e adolescentes estão em situação de risco, seja por agressões físicas, psicológicas, negligência, abuso sexual, ou por presenciarem violência contra a mãe ou outro familiar.

Entre suas principais atribuições estão:

- ✓ Acolher denúncias de violência e investigar a situação, realizando visitas e escutas especializadas;
- ✓ Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança;
- ✓ Encaminhar a família para acompanhamento psicossocial ou jurídico, junto à rede de proteção;
- ✓ Recomendar medidas protetivas, como o afastamento do agressor ou o acolhimento da criança/adolescente;
- ✓ Acionar o Ministério Público ou o Poder Judiciário quando necessário.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) exercem um papel fundamental no enfrentamento à violência doméstica, atuando como porta de entrada

PIRAPORA/MG 2025

para a denúncia e proteção das vítimas. Criadas para oferecer um atendimento humanizado e qualificado, acolhem mulheres em situação de violência com escuta especializada e sigilosa, registram boletins de ocorrência, instauram inquéritos policiais e conduzem investigações para responsabilizar os agressores.

Além disso, são responsáveis por solicitar medidas protetivas de urgência à Justiça, como o afastamento do agressor do lar e a proibição de contato com a vítima. As DEAMs também encaminham as mulheres à rede de apoio intersetorial, como serviços de assistência social, abrigos, apoio psicossocial, jurídico e outros dispositivos de proteção. Em muitos casos, essas delegacias ainda desenvolvem ações de prevenção e educação sobre os direitos das mulheres e os tipos de violência de gênero, contribuindo não apenas para a repressão da violência, mas também para sua prevenção e erradicação.

A **Defensoria Pública** constitui instituição essencial ao exercício da função jurisdicional do Estado, conforme previsto no artigo 134 da Constituição Federal. Sua missão é assegurar o acesso à justiça àqueles que não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos de processos judiciais ou com honorários advocatícios.

Nesse contexto, a Defensoria Pública presta assistência jurídica integral e gratuita à mulher economicamente vulnerável, atuando em todas as instâncias e graus de jurisdição. Destaca-se o compromisso com a defesa dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, seja por meio de atendimento espontâneo, seja mediante encaminhamentos realizados pelo CREMP e outros órgãos que integram a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Com atuação sensível, humanizada e comprometida com os direitos fundamentais, a Defensoria Pública exerce papel central na promoção da cidadania e na efetivação da justiça social.

O **Poder Judiciário** encaminha diretamente ao CREMP (Centro de Referência Especializado da Mulher de Pirapora) todas as medidas protetivas expedidas em favor das mulheres em situação de violência. A partir desse encaminhamento, o CREMP realiza o acolhimento e o acompanhamento psicossocial dessas mulheres, garantindo um atendimento humanizado e integral. Essa atuação conjunta possibilita a construção de estratégias de proteção e fortalecimento pessoal, contribuindo para que a mulher possa romper com o ciclo de violência de forma segura e amparada.

PIRAPORA/MG 2025

No município de Pirapora, o Poder Judiciário exerce um papel essencial no enfrentamento à violência de gênero, sendo responsável por garantir o acesso à justiça, assegurar a proteção das vítimas e aplicar, de forma efetiva, a legislação específica, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Sua atuação visa, sobretudo, coibir a impunidade e promover a responsabilização dos agressores, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da equidade de gênero.

Entre suas atribuições, destaca-se a concessão de medidas protetivas de urgência, que garantem a segurança imediata da mulher em situação de violência. O Judiciário atua também na tramitação dos processos criminais e cíveis relacionados à violência doméstica e familiar, buscando a celeridade nas decisões e a efetividade das penas e medidas cabíveis. Além disso, integra-se à Rede de Proteção à Mulher, mantendo diálogo e articulação com o Ministério Público, a Defensoria Pública, as polícias, os serviços socioassistenciais e os órgãos municipais.

Em Pirapora, o Judiciário participa ainda de ações educativas e preventivas, contribuindo com campanhas públicas, capacitação de profissionais e apoio a projetos de reeducação de agressores. Essas ações ampliam sua atuação para além do campo jurídico, reforçando seu compromisso com a transformação social e com a construção de uma cultura de paz e respeito aos direitos das mulheres.

Dessa forma, o Poder Judiciário, ao lado dos demais atores da rede, cumpre uma função indispensável para garantir que as mulheres em situação de violência tenham seus direitos assegurados, sejam protegidas e possam viver com segurança e dignidade.

O Ministério Público O Ministério Público exerce um papel fundamental no enfrentamento à violência de gênero no município de Pirapora, atuando como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais, com especial atenção à proteção das mulheres em situação de violência.

No contexto local, o Ministério Público tem a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), promovendo ações penais contra agressores, requisitando medidas protetivas de urgência e acompanhando os inquéritos e processos relacionados à violência doméstica e familiar. Atua de forma proativa na proteção da vítima, garantindo sua segurança, integridade física e emocional, além de assegurar o acesso aos serviços da rede de atendimento.

PIRAPORA/MG 2025

Além da atuação jurídica, o Ministério Público de Pirapora colabora ativamente com a Rede de Proteção à Mulher, participando de ações integradas com outros órgãos, como o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, as polícias, os serviços socioassistenciais e os conselhos municipais. Essa articulação interinstitucional fortalece o fluxo de atendimento, a celeridade nas decisões e a proteção efetiva das vítimas.

O órgão também se envolve em ações preventivas e educativas, como campanhas de conscientização, palestras e atividades voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à mudança cultural e à prevenção da violência de gênero.

Portanto, no município de Pirapora, o Ministério Público desempenha um papel estratégico e indispensável, não apenas na repressão dos crimes de violência contra a mulher, mas também na promoção de políticas públicas e na articulação de uma resposta institucional eficiente e humanizada, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No município de Pirapora, a **Polícia Militar (PM)** tem um papel fundamental no enfrentamento à violência de gênero, atuando tanto na resposta imediata às situações de emergência, quanto na prevenção e garantia da segurança pública para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A PM é geralmente o primeiro órgão a ser acionado quando uma mulher está em risco iminente, sendo responsável pelo atendimento inicial, proteção da vítima, encaminhamento ao serviço de saúde ou delegacia especializada, além da condução do agressor em caso de flagrante. Sua presença é decisiva para garantir que as medidas legais previstas na Lei Maria da Penha sejam respeitadas, especialmente no que se refere ao cumprimento de medidas protetivas de urgência.

Além do atendimento emergencial, a Polícia Militar participa da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD), um programa específico que atua no monitoramento das medidas protetivas e no acompanhamento das vítimas após a denúncia. Através dessa patrulha, os policiais realizam visitas regulares às mulheres protegidas por ordem judicial, com o objetivo de inibir novas agressões e fortalecer a sensação de segurança.

Apesar dos avanços, ainda existem desafios relacionados à formação continuada e à sensibilização da tropa para lidar com casos de violência de gênero de forma humanizada e eficaz. Por isso, é fundamental que a PM esteja constantemente inserida em processos de

PIRAPORA/MG 2025

capacitação e articulação com a Rede de Proteção, fortalecendo sua atuação integrada com os demais órgãos envolvidos.

Assim, a Polícia Militar de Pirapora é um agente essencial tanto na proteção imediata das mulheres em situação de violência, quanto na construção de uma resposta pública mais eficiente, articulada e comprometida com a prevenção e erradicação da violência de gênero.

Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) no município de Pirapora, a PPVD – Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica desempenha um papel estratégico e essencial no enfrentamento à violência de gênero, atuando de forma preventiva, protetiva e integrada no acompanhamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Sua principal missão é monitorar o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, garantindo maior segurança às vítimas e contribuindo para a redução dos índices de reincidência.

A PPVD realiza visitas periódicas às mulheres protegidas por decisão judicial, promovendo um contato direto e humanizado, o que fortalece o vínculo com a rede de apoio e reforça a sensação de proteção. Além disso, a patrulha atua em articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Delegacia Especializada, o CREMP (Centro de Referência Especializado da Mulher) e outros órgãos da rede, garantindo uma resposta rápida e coordenada diante de qualquer sinal de descumprimento das medidas ou agravamento da situação de risco.

Outro aspecto importante da atuação da PPVD é o seu papel educativo e preventivo, tanto no contato com as vítimas quanto no trabalho de conscientização da comunidade, contribuindo para a mudança cultural necessária ao enfrentamento da violência de gênero.

Assim, no contexto de Pirapora, a PPVD se consolida como uma ferramenta fundamental na proteção ativa das mulheres, na promoção da responsabilização dos agressores e no fortalecimento das ações interinstitucionais voltadas à construção de uma cidade mais segura e igualitária para todas.

Devemos pontuar que por falta de contingente, a Patrulha muitas vezes não consegue atuar como deveria e muitas vezes não podem se capacitar sempre que gostariam. Fica neste Plano a proposta de mais contingente e mais capacitações para a PPVD.

PIRAPORA/MG 2025

A **Guarda Civil Municipal** (GCM) no município de Pirapora, desempenha um papel relevante no enfrentamento à violência de gênero, atuando como força de apoio à proteção das mulheres em situação de violência e como agente de segurança pública com foco na prevenção e resposta imediata a situações de risco.

A GCM colabora com a Rede de Proteção à Mulher, especialmente por meio do apoio à Patrulha de Vigilância Doméstica (PPVD), realizando rondas preventivas, visitas domiciliares e acompanhamentos de mulheres com medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário. Sua atuação contribui para o monitoramento do cumprimento dessas medidas, oferecendo uma presença ativa do Estado junto às vítimas e garantindo maior sensação de segurança.

Além disso, a Guarda Municipal participa de ações integradas com órgãos como o CREMP, o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Polícia Civil e a Assistência Social, garantindo respostas articuladas e rápidas frente às situações de violência. Também desenvolve ou apoia campanhas educativas e atividades de sensibilização voltadas à prevenção da violência de gênero e à promoção da cultura de respeito e equidade.

Com isso, a GCM fortalece sua função não apenas como garantidora da ordem pública, mas também como protetora dos direitos das mulheres, sendo uma peça fundamental no funcionamento efetivo da rede municipal de enfrentamento à violência de gênero em Pirapora.

Apesar da importância da atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) no enfrentamento à violência de gênero em Pirapora, ainda se observa uma fragilidade no processo de capacitação contínua dos agentes para lidar com situações envolvendo mulheres em situação de violência. A ausência de treinamentos sistemáticos com abordagem de gênero, direitos humanos e atendimento humanizado pode comprometer a qualidade da resposta oferecida. É fundamental que a GCM seja incluída com mais ênfase nas estratégias de formação da rede, a fim de fortalecer sua atuação como parte integrante e qualificada da proteção às mulheres, promovendo abordagens mais sensíveis, eficientes e alinhadas às diretrizes da Lei Maria da Penha.

O atendimento ao agressor é feito no município pelo **CEAD** com a sanção da Lei Federal nº 13.984, de 2020 que alterou o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial e após

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

avaliação pela Juíza da Vara Criminal da Comarca de Pirapora Dra. Marina Souza Lopes Ventura Aricomedes da execução dos serviços ofertados no Espaço Comunitário de Convivência Intersectorial de Pirapora executados pelo Centro de Acolhimento e Atenção ao uso de álcool e outras drogas – CEAD ; no ano de 2024 foi inserido nas determinações judiciais desta comarca , a participação obrigatória dos requeridos e supostos agressores em conjunto ou separadamente as seguintes medidas protetivas previstas aos mesmos quando se diz em seus incisos :

VI – Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
e

VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

Assim iniciou-se no dia 27 de março de 2024 a inserção do comparecimento dos supostos agressores nos serviços ofertados pelo CEAD em grupos de convivência, reflexivos e de apoio. O atendimento em grupo, acontece semanalmente todas as quartas-feiras as 19 horas a Rua José de Barros Lima Número 32, Bairro Cinquentenário em conformidade com fluxograma e protocolo estabelecido, visando a participação do requerido em 12(doze) encontros consecutivos, conforme metodologia do Grupo de reflexão, de apoio e convivência denominado Direcionando os Passos.

Conforme registros informados pelo CEAD até 01 de junho de 2025 foram encaminhados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio da Vara Criminal da Comarca de Pirapora 108 (cento e oito) processos, totalizando a conclusão de participação de 33 (trinta e três) requeridos neste período de funcionamento (27/03/2024 a 01/06/2025) e 21(vinte e um) indivíduos frequentes nesta data.

O CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora no enfrentamento à violência de gênero O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora (CMDM) exerce um papel fundamental no enfrentamento à violência de gênero, atuando como um espaço democrático de controle social, formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no município.

Sua atuação envolve a articulação com a Rede de Proteção à Mulher, promovendo o diálogo entre os diversos setores — como saúde, assistência social, segurança pública,

PIRAPORA/MG 2025

educação, justiça e sociedade civil — para garantir um atendimento integral, humanizado e eficaz às mulheres em situação de violência. O CMDM também monitora e propõe ações estratégicas que visam prevenir a violência de gênero, com base na realidade local e no respeito à diversidade de experiências femininas.

Além disso, o Conselho participa ativamente da construção de instrumentos como o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e ao Feminicídio, acompanha a execução de políticas públicas, colabora em campanhas educativas, debates, fóruns e capacitações, e representação das demandas das mulheres da cidade.

Ao manter-se ativo e comprometido com a equidade de gênero, o CMDM de Pirapora consolida-se como uma instância essencial para o fortalecimento da cidadania feminina, a prevenção da violência e a promoção de uma cultura de paz, respeito e justiça social.

De acordo com o Protocolo do Centro de Referência da Mulher de Pirapora- CREMP, um serviço da Rede Socioassistencial caso identifique uma mulher em situação de violência, deverá encaminhá-la ao CREMP para acompanhamento. Este encaminhamento é fundamental porque esse espaço oferece um atendimento especializado e integrado aos espaços de segurança. Conta com uma equipe capacitada, em espaço discreto e apropriado para acolher a mulher de forma humanizada, garantindo suporte psicossocial e jurídico, ajudando-a a compreender seus direitos e construir estratégias seguras para romper com o ciclo da violência.

Estão mais preparados para lidar com ações emergenciais e retirar a mulher de situações de risco imediato. O CREMP possui uma articulação direta com a rede de proteção, como casas de abrigo sigilosas, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e o sistema de justiça, facilitando a solicitação de medidas protetivas e outros mecanismos de segurança. Encaminhar para o CREMP garante que a mulher receba um atendimento específico para sua situação, respeitando seu tempo e suas necessidades, sem que ela tenha que passar por múltiplos serviços sem um suporte adequado.

Durante todo o ano é executada campanhas de prevenção no Município de Pirapora. O enfrentamento à violência contra a mulher exige ações contínuas e articuladas de prevenção, sensibilização e combate por parte do poder público. Nesse sentido, o município tem desenvolvido e fortalecido campanhas educativas e preventivas, voltadas à conscientização da

PIRAPORA/MG 2025

população sobre os diferentes tipos de violência de gênero, seus impactos sociais e as formas de denúncia e acolhimento disponíveis.

Diversos projetos são desenvolvidos com foco na promoção do fortalecimento das mulheres, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social ou de violência. Essas ações têm como objetivo principal oferecer apoio, orientação e autonomia, possibilitando que as mulheres se reconheçam como sujeitos de direitos e consigam romper com o ciclo da violência de forma segura e amparada. Abaixo seguem algumas ações:

- ✓ Campanhas e ações educativas sobre violência de gênero e direitos das mulheres;
- ✓ Promoção de cursos de capacitação e oficinas profissionalizantes ofertadas pelo CREMP durante o ano;
- ✓ Terapia em grupo e rodas de conversas;
- ✓ Apoio na reconstrução da vida – Auxílio na busca por moradia, emprego e independência financeira;
- ✓ Palestras de prevenção à violência contra a mulher;
- ✓ Rodas de conversas com adolescentes sobre relações saudáveis e violências no namoro;
- ✓ Palestras sobre a desconstrução do machismo e masculinidades tóxicas;
- ✓ Projeto ReAção por El@s;
- ✓ Projeto Flores do Cerrado (apoio- EMATER/MG- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural);
- ✓ Encontro da Mulher Rural;
- ✓ Mulher Nota 10 – Junto ao CMDM;
- ✓ Projeto Feminilidades – “Chá com Elas”

Todas as ações de enfrentamento e prevenção à violência contra a mulher são previamente aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), que atua de forma articulada com toda a Rede de Proteção. Esse monitoramento garante a efetividade das iniciativas, assegura a participação social e fortalece a atuação integrada entre os diversos setores envolvidos.

No ano de 2024, aconteceu o **I Fórum de Políticas Públicas para as Mulheres de Pirapora**, visando uma iniciativa estratégica e democrática para fortalecer a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com os direitos humanos. Esse espaço teve como principal finalidade reunir representantes do poder público, sociedade civil, movimentos

PIRAPORA/MG 2025

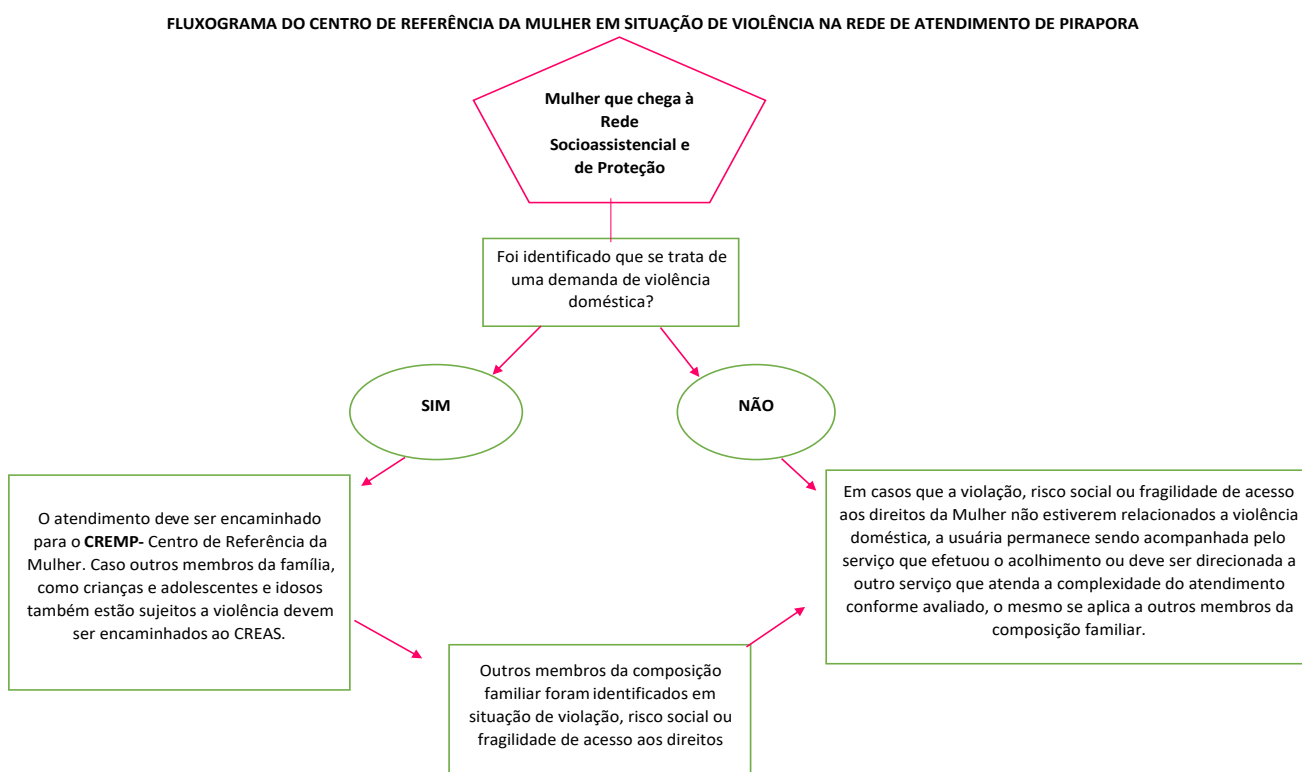
sociais, instituições e a própria população feminina para debater, propor e acompanhar políticas voltadas à promoção da equidade de gênero.

Além disso, o Fórum fortaleceu a participação social e o controle democrático das ações públicas, contribuindo para o aprimoramento da **REVICOM** de Pirapora e o fortalecimento de instrumentos como o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, previsões no orçamento público com recorte de gênero e possíveis consórcios e parcerias nos serviços de acolhimento e assistência.

Tratou-se, portanto, de um espaço de mobilização, articulação e construção coletiva, essencial para fomentar o protagonismo das mulheres, combater as desigualdades estruturais e consolidar o compromisso do município com a promoção da cidadania e da justiça social. É com esse propósito que este Plano foi construído, estabelecendo objetivos, estratégias e metas a serem implementadas pelos atores envolvidos e pelo poder público, de forma articulada e comprometida com a efetivação dos direitos das mulheres.

5. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – CREMP

Figura 1



PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Figura 2

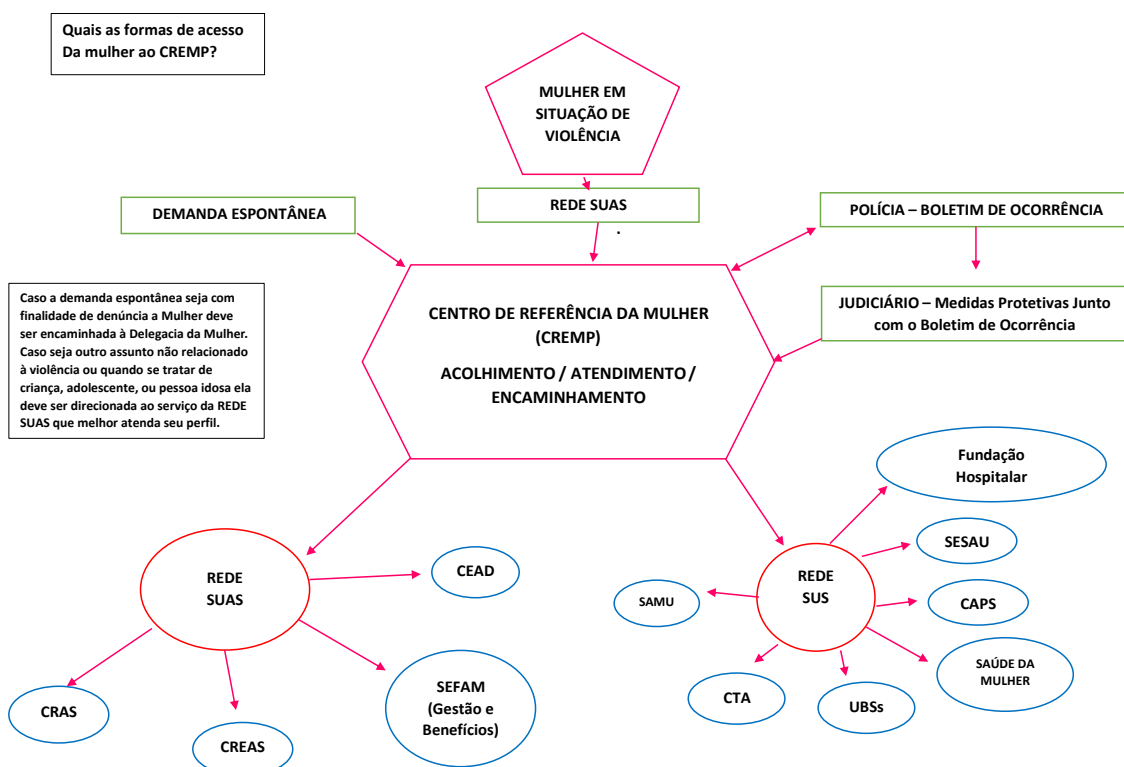
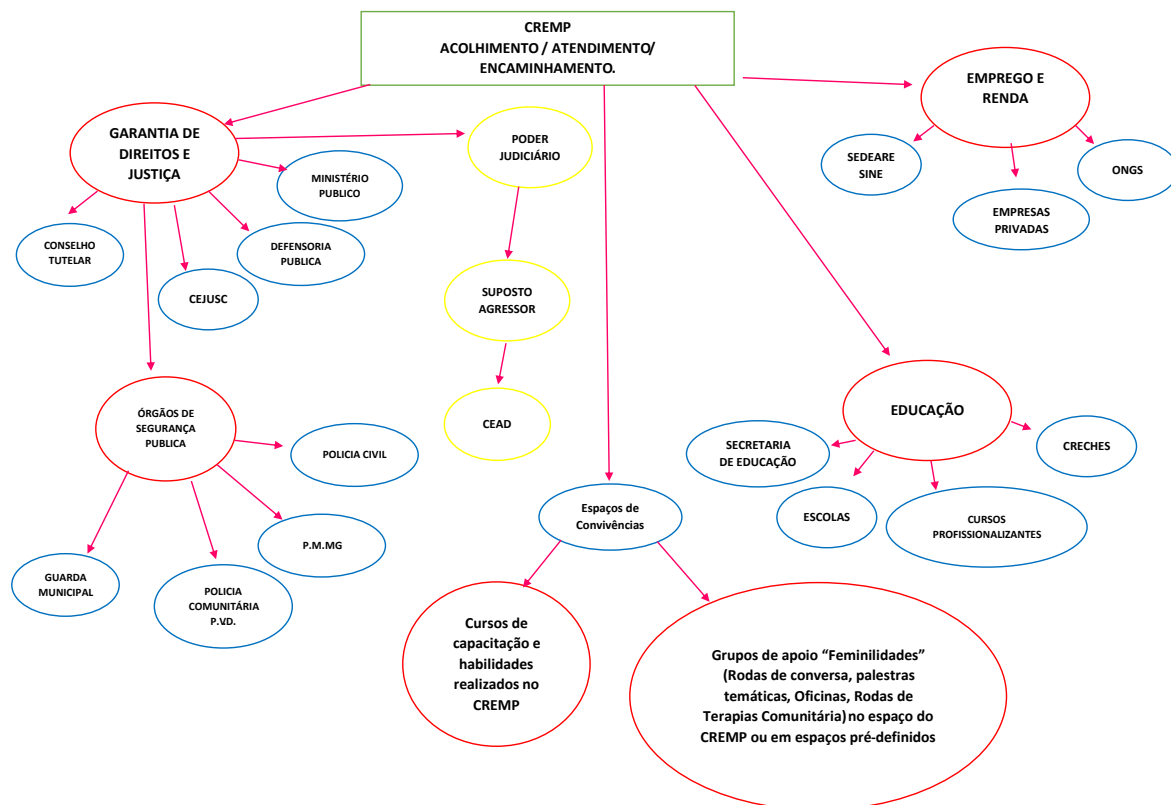


Figura 3



PIRAPORA/MG 2025

6. DADOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG – 2024

Tipo de Demanda – 2024	
Espontânea	31
Autoridade Policial	5
Judiciário	39
Encaminhamento de REDE	17
Promotoria	0
Total	92 novos casos

Tabela 4

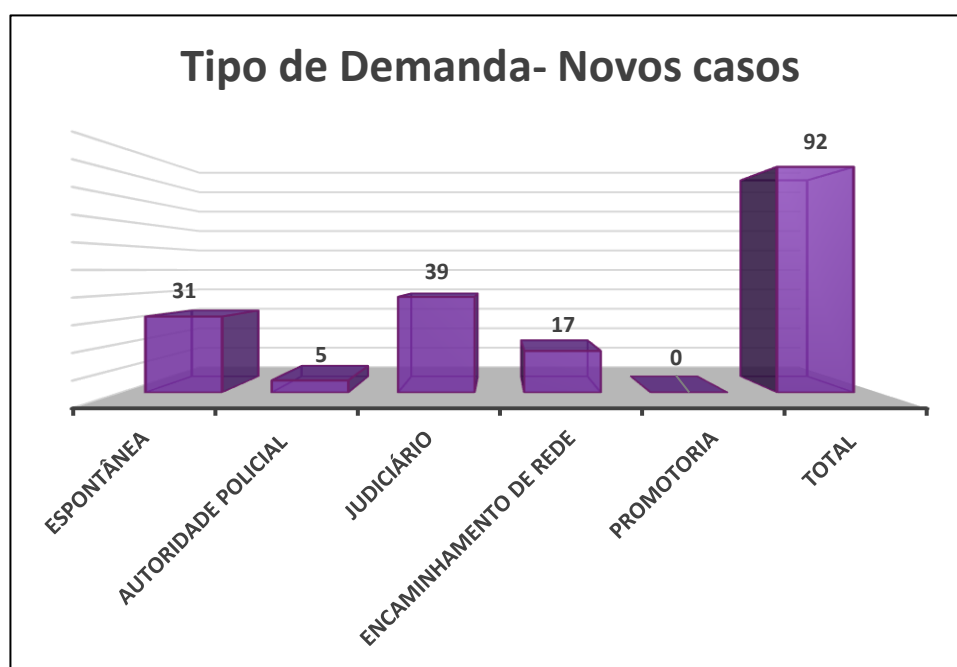


Gráfico 4

A análise dos dados sobre o tipo de demanda no atendimento a mulheres em situação de violência no município de Pirapora revela aspectos relevantes quanto às formas de acesso das vítimas ao serviço de proteção no CREMP. Do total de 92 novos registros, a maior parte dos atendimentos teve origem em encaminhamentos do Judiciário (39 casos, 42,4%), o que evidencia a importância do sistema de justiça como um dos principais canais de acionamento da rede de proteção. Isso pode estar relacionado à emissão de medidas protetivas ou a decisões

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

judiciais que obrigam o acompanhamento das vítimas, indicando que muitas mulheres só acessam os serviços após o agravamento da violência ou judicialização do caso.

A demanda espontânea aparece em segundo lugar, com 31 casos (33,7%), o que é um indicativo positivo. Esse número mostra que uma parcela significativa das mulheres busca os serviços por iniciativa própria, demonstrando maior autonomia, conhecimento dos seus direitos e confiança na rede de atendimento. Os encaminhamentos da Rede de Proteção (como saúde, assistência social ou educação) totalizam 17 registros (18,5%), um percentual ainda relativamente baixo diante do papel fundamental que esses setores podem exercer na identificação precoce da violência. Isso evidencia a necessidade de fortalecer a articulação e capacitação desses profissionais, para que possam reconhecer sinais de violência, acolher as vítimas de forma adequada e encaminhá-las corretamente.

A autoridade policial aparece com apenas 5 encaminhamentos (5,4%), o que pode indicar subutilização dos canais formais de denúncia ou falhas na articulação entre polícia e rede de proteção. Não há registros provenientes do Ministério Público (0%), o que também sugere a necessidade de maior integração do órgão nas ações de enfrentamento à violência de gênero no município.

Nesse contexto, os dados apontam para um cenário em que o Judiciário é o principal canal de entrada, mas também revelam a necessidade urgente de fortalecer os encaminhamentos da rede intersetorial e incentivar o protagonismo das mulheres por meio de ações educativas, campanhas de conscientização e ampliação do acesso aos serviços especializados.

Tipo de violência	
Física	64
Psicológica	73
Moral	56
Patrimonial	43
Sexual	23
Outros	8
Total	267

Tabela 5

PIRAPORA/MG 2025

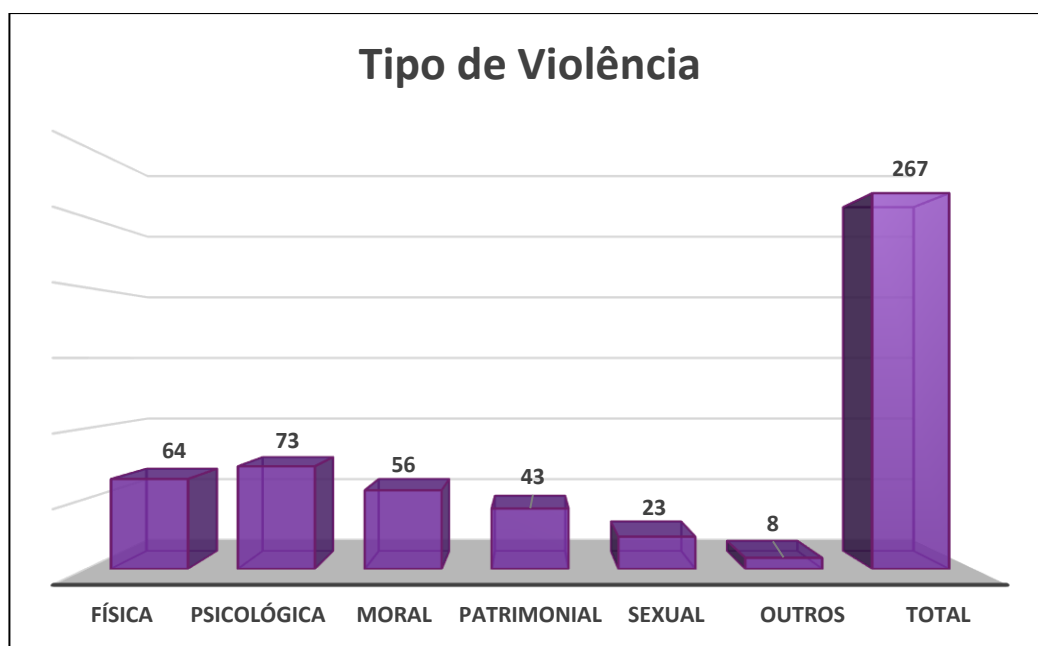


Gráfico 5

Os dados do CREMP (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher) de Pirapora, referente a 92 mulheres atendidas, revela um quadro de violência múltipla, em que as vítimas frequentemente sofrem mais de um tipo de agressão simultaneamente. Isso explica o número total de 267 registros de violência, superior ao número de mulheres acompanhadas, evidenciando a complexidade das situações enfrentadas.

A violência psicológica, com 73 registros, é a mais recorrente, o que demonstra que o sofrimento emocional e a manipulação estão entre as formas mais presentes e persistentes de agressão. Esse tipo de violência geralmente ocorre de forma contínua, silenciosa e devastadora, minando a autoestima e a autonomia da mulher. A violência física, com 64 ocorrências, aparece em seguida, confirmando que a agressão direta ao corpo ainda é uma realidade significativa. Muitas vezes, essa violência é visível e motivadora do rompimento com o agressor, mas ela normalmente vem acompanhada de abusos emocionais e morais.

A violência moral, com 56 registros, aponta para a prática de humilhações, insultos, calúnias e difamações, que também são utilizadas como ferramentas de controle e dominação. Já a violência patrimonial, registrada em 43 casos, revela outro aspecto muitas vezes negligenciado: o controle financeiro, a destruição de bens e a apropriação de recursos da mulher como forma de perpetuar a dependência e o abuso.

A violência sexual, presente em 23 registros, embora numericamente menor, carrega grande gravidade e está sujeita a alta subnotificação, especialmente devido ao medo, vergonha

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

e julgamento social. Os 8 casos classificados como "Outros" podem incluir violências menos tipificadas ou mais difíceis de categorizar, como violência institucional ou obstétrica.

Diante disso, só reforça a necessidade de uma abordagem interseccional e integrada, que reconheça as múltiplas formas de violência que uma mulher pode sofrer, e da manutenção de uma rede de atendimento capacitada, sensível e articulada. Também evidencia a importância do CREMP como espaço de escuta, acolhimento e encaminhamento adequado, promovendo a ruptura do ciclo de violência com segurança e dignidade para as vítimas.

Raça/Etnia - 2024	
Branca	9
Preta	18
Amarela	1
Parda	47
Indígena	1
TOTAL	92

Tabela 6

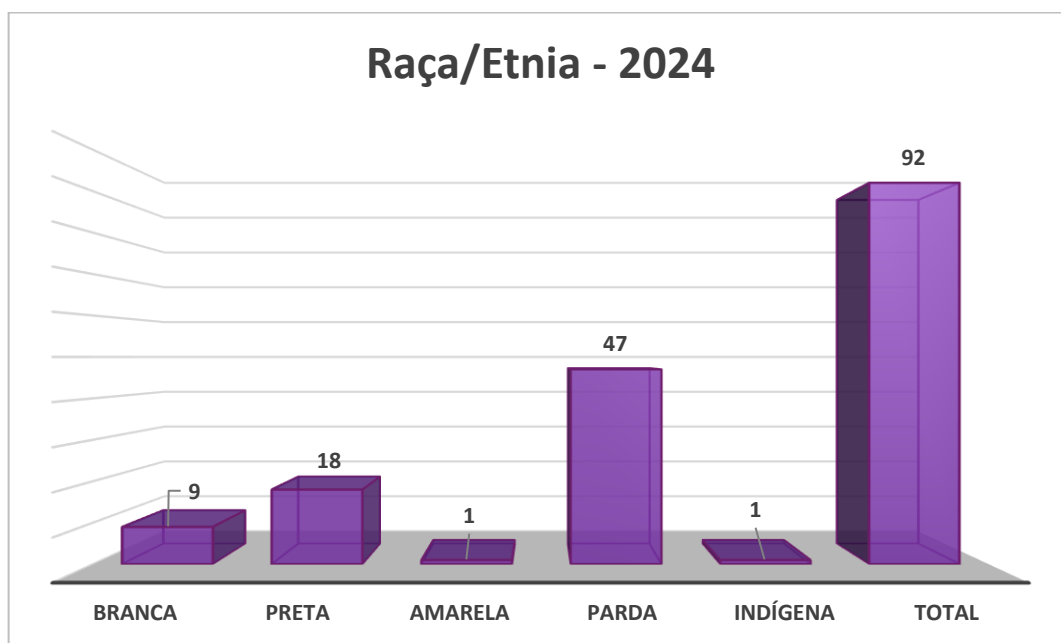


Gráfico 6

Ao que se referente à raça/etnia das mulheres atendidas no CREMP (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher) de Pirapora revela um recorte racial

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

importante no perfil das vítimas de violência de gênero no município. Das 92 mulheres atendidas, a maioria se autodeclara parda (47 mulheres), representando cerca de 51% do total. Esse dado está em consonância com a realidade nacional, onde mulheres negras (soma de pretas e pardas) compõem a maioria das vítimas de violência doméstica e feminicídio, segundo os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No caso de Pirapora, quando somamos mulheres pretas (18) e pardas (47), temos 70,6% das vítimas pertencentes a grupos racializados, o que evidencia o impacto do racismo estrutural na perpetuação da violência de gênero.

Mulheres brancas representam 9 casos (9,8%), enquanto 1 mulher se declarou amarela e 1 indígena, o que corresponde a percentuais menores, mas ainda assim significativos, especialmente no caso da mulher indígena, cuja vulnerabilidade é acentuada pela intersecção entre gênero, raça e território. Essa distribuição racial reforça a necessidade de políticas públicas antirracistas e interseccionais, que considerem as especificidades vividas pelas mulheres negras no enfrentamento à violência. O dado evidencia que mulheres negras, especialmente as pardas, estão em maior situação de vulnerabilidade social, o que pode estar associado a fatores como baixa escolaridade, renda precária, menor acesso à informação e menor confiança nas instituições de proteção.

Portanto, os dados mostram que, além do enfrentamento à violência de gênero, é imprescindível combater as desigualdades raciais, promovendo o acesso equitativo à justiça, à proteção e ao acolhimento de todas as mulheres, com atenção especial às mulheres negras, que são historicamente as mais afetadas pela violência e pelo descaso institucional.

Religião – 2024	
Católicos	26
Evangélicos	50
Espíritas	3
Não tem	3
Não consta	7
Não declarado	2
outros	1

Tabela 7

PIRAPORA/MG 2025

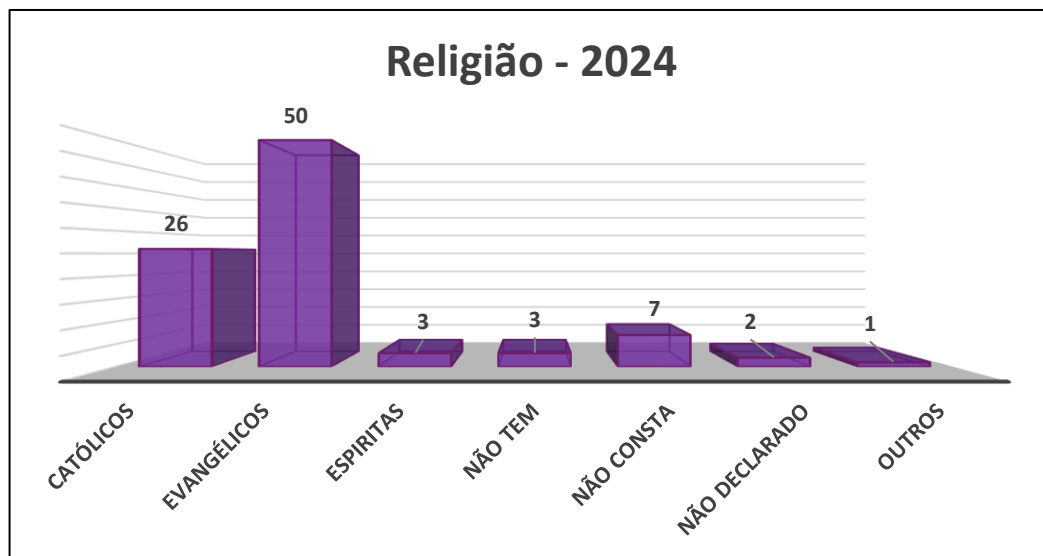


Gráfico 7

Na apreciação dos elementos relacionados à religiosidade das mulheres atendidas pelo CREMP em Pirapora revela que a maioria delas possui algum tipo de vínculo religioso, o que pode influenciar diretamente na forma como vivenciam, compreendem e enfrentam a violência de gênero. Entre as 92 mulheres atendidas, 50 se identificam como evangélicas, representando mais da metade do total. As católicas somam 26 mulheres, enquanto outras religiões, como o espiritismo, aparecem com três registros. Três mulheres afirmaram não ter religião, e outras dez não tiveram essa informação registrada ou optaram por não declarar.

Esses dados evidenciam que a religiosidade está fortemente presente na realidade das mulheres em situação de violência, principalmente em contextos cristãos. A religião pode ser um importante fator de apoio, oferecendo à mulher acolhimento comunitário, espiritualidade e suporte emocional no processo de enfrentamento da violência. No entanto, é preciso considerar que, em alguns casos, determinadas doutrinas religiosas podem contribuir para a permanência em relacionamentos abusivos, ao reforçar papéis tradicionais de gênero, pregar o perdão irrestrito ou a indissolubilidade da família, mesmo diante de situações de agressão.

Portanto, compreender a presença da religião na vida dessas mulheres exige sensibilidade e preparo dos profissionais que as atendem. É fundamental que o acolhimento respeite suas crenças, mas também promova uma abordagem pautada nos direitos humanos,

PIRAPORA/MG 2025

garantindo proteção, escuta qualificada e autonomia. Ao mesmo tempo, é necessário aproximar o debate sobre violência de gênero das instituições religiosas, promovendo formações que contribuam para uma atuação mais consciente e comprometida com o enfrentamento da violência. Assim, a religiosidade pode deixar de ser um fator de silêncio e se tornar uma poderosa aliada na construção de caminhos de libertação e reconstrução de vidas. Seria interessante discutir a violência nas instituições religiosas.

Filhos - 2024	
Sim	75
Não	8
Grávida	2
Não declarou	7
total	92

Tabela 8

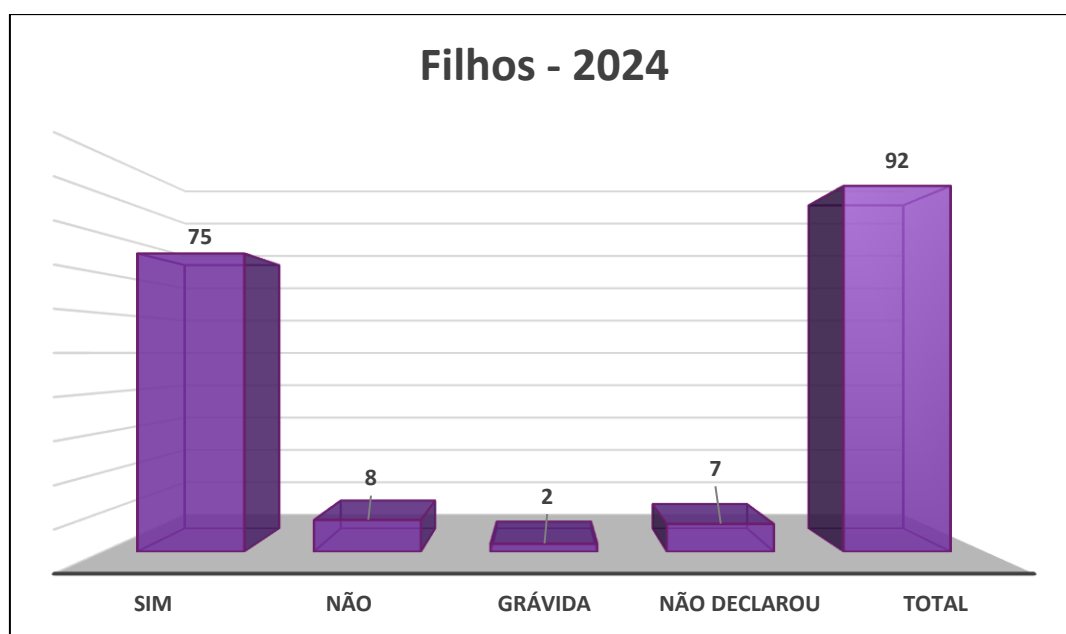


Gráfico 8

A examinar os dados referentes à maternidade das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora revela um aspecto importante da realidade social vivenciada por essas vítimas de violência. Das 92 mulheres atendidas, 75 declararam ter filhos, representando

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

aproximadamente 81% do total. Outras 2 mulheres estavam grávidas no momento do atendimento, o que reforça ainda mais a presença da maternidade no contexto da violência de gênero. Apenas 8 mulheres afirmaram não ter filhos, enquanto 7 não declararam essa informação.

Esse dado é significativo, pois mostra que a grande maioria das mulheres que buscam apoio do CREMP são mães ou gestantes, o que amplia a complexidade da situação de violência que enfrentam. A presença de filhos pode funcionar tanto como um fator de motivação para romper o ciclo da violência quanto como um elemento que gera maior resistência à denúncia, por medo de represálias, de perder a guarda das crianças ou por questões financeiras e emocionais ligadas à estrutura familiar.

Além disso, a violência sofrida por essas mulheres frequentemente afeta também os filhos, direta ou indiretamente, podendo causar impactos profundos no desenvolvimento físico, emocional e psicológico das crianças. Por isso, é essencial que os serviços especializados considerem a dimensão da maternidade em seus atendimentos, oferecendo acolhimento também para os filhos, articulando a rede de proteção à infância e assegurando o apoio necessário para que as mulheres possam sair da situação de violência sem comprometer o bem-estar de seus dependentes.

Esses dados reforçam a importância de políticas públicas integradas que articulem os eixos de enfrentamento à violência contra a mulher com ações de apoio à maternidade, garantindo atendimento humanizado, moradia, assistência social, saúde e educação para as mães e seus filhos.

Renda individual - 2024	
Sem renda	16
Inferior a 1 salário mínimo	4
1-2 salário mínimo	39
3-5 salários mínimos	5
Acima de 6 salários mínimos	3
Não sabe informar	10
Não consta	7
Não declarado	8
total	92

Tabela 9

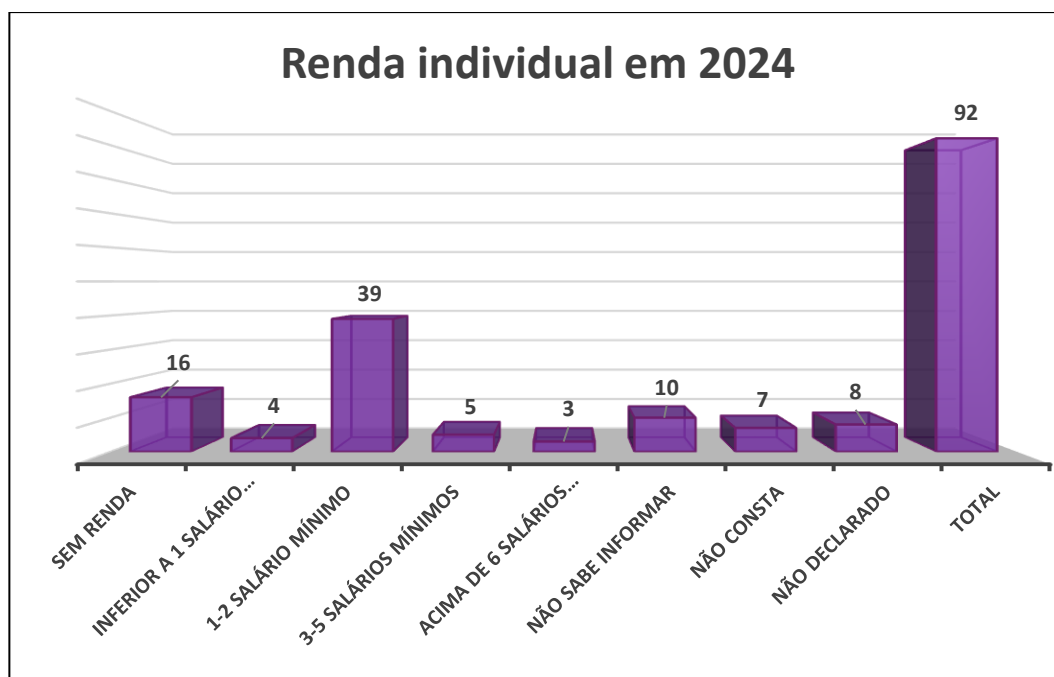


Gráfico 9

A renda individual das mulheres atendidas pelo CREMP no Município de Pirapora revela um forte indicativo da vulnerabilidade econômica como fator associado à situação de violência. Do total de 92 mulheres, a maioria (39) declarou ter uma renda entre 1 e 2 salários mínimos, representando cerca de 42,4% das atendidas. Além disso, 16 mulheres (17,4%) afirmaram não possuir qualquer tipo de renda, e outras 4 (4,3%) vivem com menos de um salário mínimo.

Esse cenário demonstra que mais da metade das mulheres atendidas (quase 64%) se encontram em situação de baixa renda ou em total dependência econômica, o que pode dificultar a ruptura com o ciclo de violência e o alcance da autonomia financeira. Apenas uma pequena parcela (8,7%) declarou receber acima de 3 salários mínimos, evidenciando que a maioria está em situação de fragilidade socioeconômica.

Além disso, 25 mulheres (27,2%) não souberam informar, não declararam ou não consta informação sobre sua renda, o que pode refletir falta de controle sobre os próprios recursos ou até medo de expor sua condição real, reforçando a importância de abordagens sensíveis durante o acolhimento.

Esses dados reforçam a necessidade de articulação de políticas públicas que integrem a assistência à mulher em situação de violência com estratégias de fortalecimento econômico,

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

como programas de qualificação profissional, acesso ao emprego formal, microcrédito e incentivo ao empreendedorismo feminino.

ocupação/atividade remunerada em 2024	
Sim	32
Não	60
TOTAL	92

Tabela 10

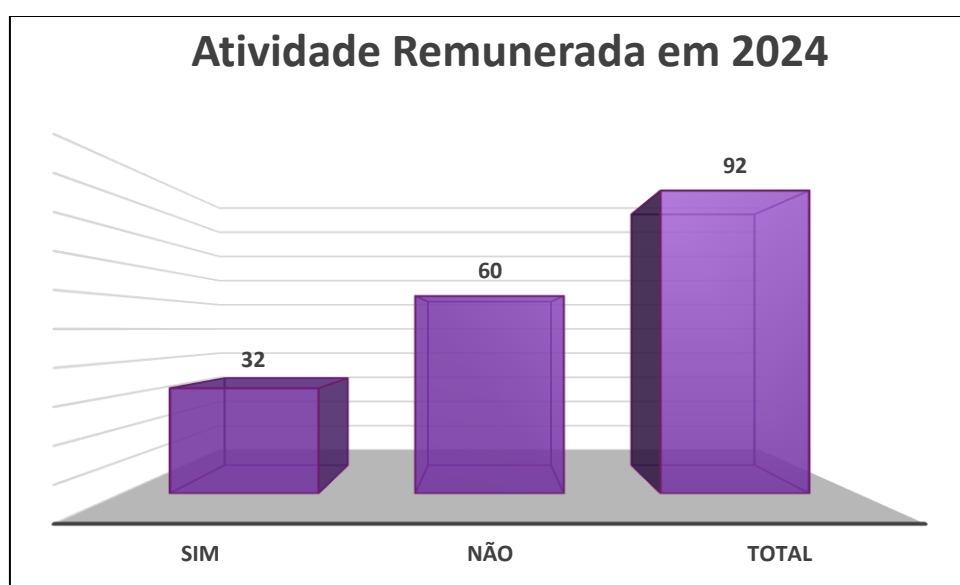


Gráfico 10

A ocupação/atividade remunerada das mulheres atendidas no CREMP em Pirapora revela que a maioria delas não possui trabalho remunerado. Das 92 mulheres atendidas, 60 (65,2%) afirmaram não ter ocupação ou fonte de renda própria, enquanto apenas 32 (34,8%) possuem alguma atividade remunerada.

Esse cenário evidencia uma forte vulnerabilidade econômica entre as vítimas de violência, o que pode representar um obstáculo significativo para o rompimento com o ciclo de violência, especialmente quando há dependência financeira do agressor. A falta de autonomia econômica tende a dificultar decisões como a denúncia ou o afastamento do agressor, além de impactar diretamente na autoestima e na capacidade de reconstrução da vida dessas mulheres.

Assim sendo, é fundamental que o atendimento no CREMP esteja articulado com políticas públicas de inserção no mercado de trabalho, capacitação profissional e geração de

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

renda, visando fortalecer a autonomia das mulheres e ampliar suas possibilidades de superação da situação de violência.

Escolaridade 2024	
Sem alfabetização	4
Fundamental incompleto	12
Fundamental completo	4
Ensino Médio Completo	33
Ensino Médio Incompleto	14
Curso Técnico Incompleto	0
Curso Técnico Completo	0
Superior Incompleto	6
Superior Completo	11
Pós Graduação	1
Não Sabe Informar	0
Não consta	7
TOTAL:	92

Tabela 11

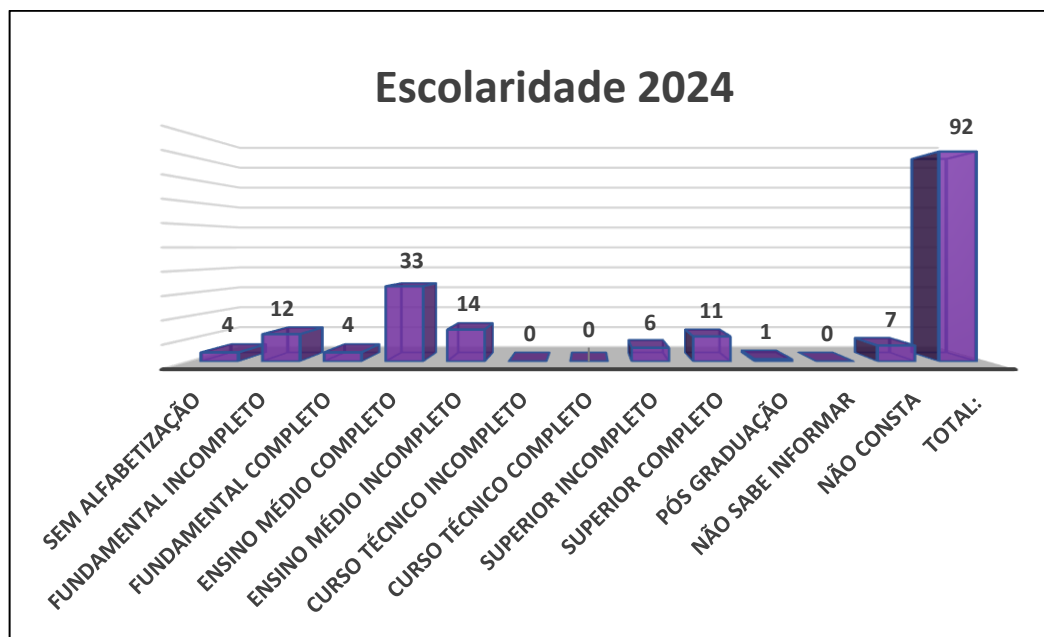


Gráfico 11

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

A escolaridade das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora revela um perfil educacional bastante diversificado, mas com uma concentração significativa entre aquelas com ensino médio completo, que somam 33 mulheres, o grupo mais numeroso. Em seguida, destaca-se o grupo com ensino médio incompleto, com 14 casos, e aquelas com escolaridade superior completa, que totalizam 11 mulheres. O número de mulheres com fundamental incompleto é expressivo, chegando a 12, enquanto aquelas sem alfabetização somam 4, evidenciando a presença de vítimas com baixos níveis educacionais.

Além disso, há uma parcela de 6 mulheres com ensino superior incompleto e 1 com pós-graduação, demonstrando que a violência contra a mulher atinge diferentes camadas sociais e níveis de escolaridade, não estando restrita a um único perfil educacional. Também existem 7 registros sem informação sobre escolaridade, o que pode indicar dificuldades no preenchimento dos dados ou mesmo recusa em informar.

Esses dados indicam que, embora a maior parte das mulheres atendidas tenha um nível médio de escolaridade, a violência afeta desde mulheres com pouca ou nenhuma instrução até aquelas com ensino superior e pós-graduação. Isso reforça a necessidade de políticas públicas e serviços de apoio que considerem essa diversidade, oferecendo orientações, acessibilidade e recursos adequados para diferentes perfis educacionais. A educação, além de ser uma ferramenta de empoderamento, também deve ser aliada na prevenção e no combate à violência, com ações específicas para conscientizar e apoiar mulheres em todas as etapas do seu percurso escolar e social.

Relação com o suposto agressor (a) atualmente - 2024	
Namorando	0
União Estável	7
Filhos	0
Casada	10
Separada	36
Divorciada	4
Outros	21
Não conta	7
Não declarado	7

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

total	92
--------------	----

Tabela 12

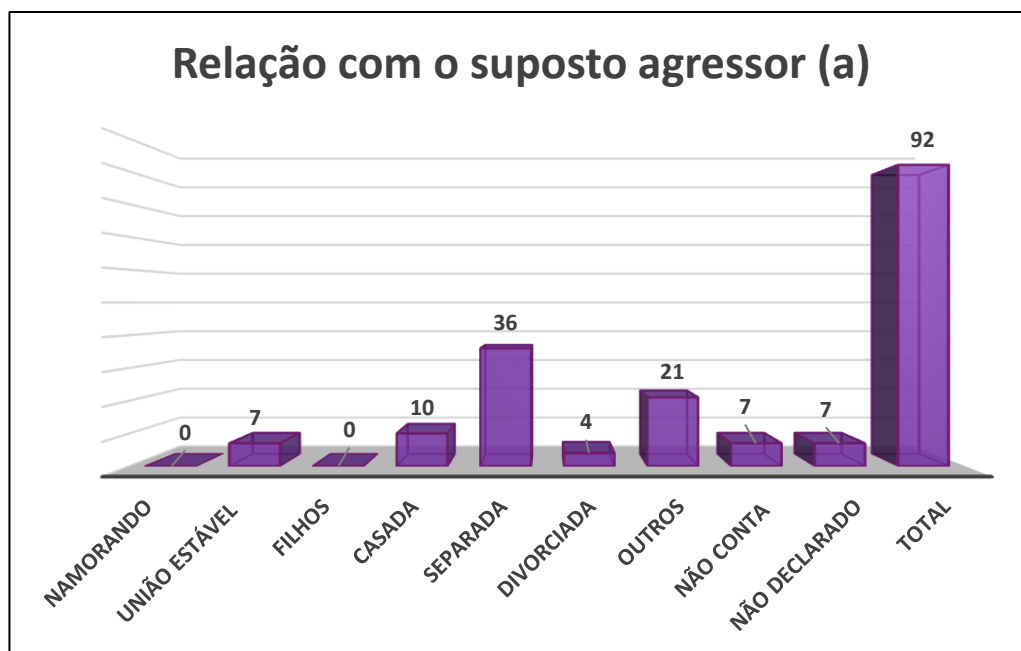


Gráfico 12

Ao analisarmos os dados sobre a relação das mulheres atendidas no CREMP com o suposto agressor em Pirapora revela que a maior parte delas está em situação pós-relacionamento, evidenciando um cenário complexo e delicado. Observa-se que 36 das 92 mulheres estão separadas do agressor, o maior grupo, seguido por 10 mulheres que ainda são casadas, e 7 que mantêm união estável. Além disso, 4 estão divorciadas, o que indica que a violência pode persistir mesmo após o término formal da relação.

O grupo classificado como "outros", com 21 casos, sugere relações diversas que podem incluir agressões por pessoas próximas, familiares ou outros vínculos que não se enquadram nas categorias tradicionais de parceiro(a) íntimo(a). Também há um número considerável de registros em que essa informação não consta ou não foi declarada, somando 14 casos, o que pode indicar dificuldades no registro ou na identificação do agressor.

A ausência de mulheres que estejam namorando ou com filhos diretamente relacionados ao agressor no momento da denúncia pode indicar que muitas vítimas buscam ajuda após o rompimento do relacionamento, mas ainda assim enfrentam situações de violência. Esse dado reforça a importância de estratégias que considerem tanto o apoio a mulheres em relações atuais quanto àquelas que já se afastaram, pois, a violência pode persistir ou até aumentar após o término.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Esses números refletem a complexidade das dinâmicas de violência de gênero, evidenciando que o vínculo afetivo, mesmo quando desfeito, não elimina o risco de agressão, o que exige ações integradas de proteção, acompanhamento e prevenção para garantir a segurança e a autonomia das mulheres.

Bairros - 2024	
Bom Jesus I	3
Sagrada Família	2
São João Batista	5
Santo Dumont	8
Primavera	1
Santa Mariana	4
Cinquentenário	2
N ^a . Sr ^a de Fátima	1
N ^a . Sra. Aparecida	4
Jardim Mansões	0
N ^a . Sr. ^a . Do Rosário	2
Bom Jesus II	1
Cidade Jardim	9
Nova Pirapora	8
Santa Terezinha	2
São Geraldo	18
Cícero Passos	1
Industrial	5
St ^o Antônio	9
Centro	3
Zona Rural	0
Outros	2
Não declarado	2

Tabela 13

PIRAPORA/MG 2025

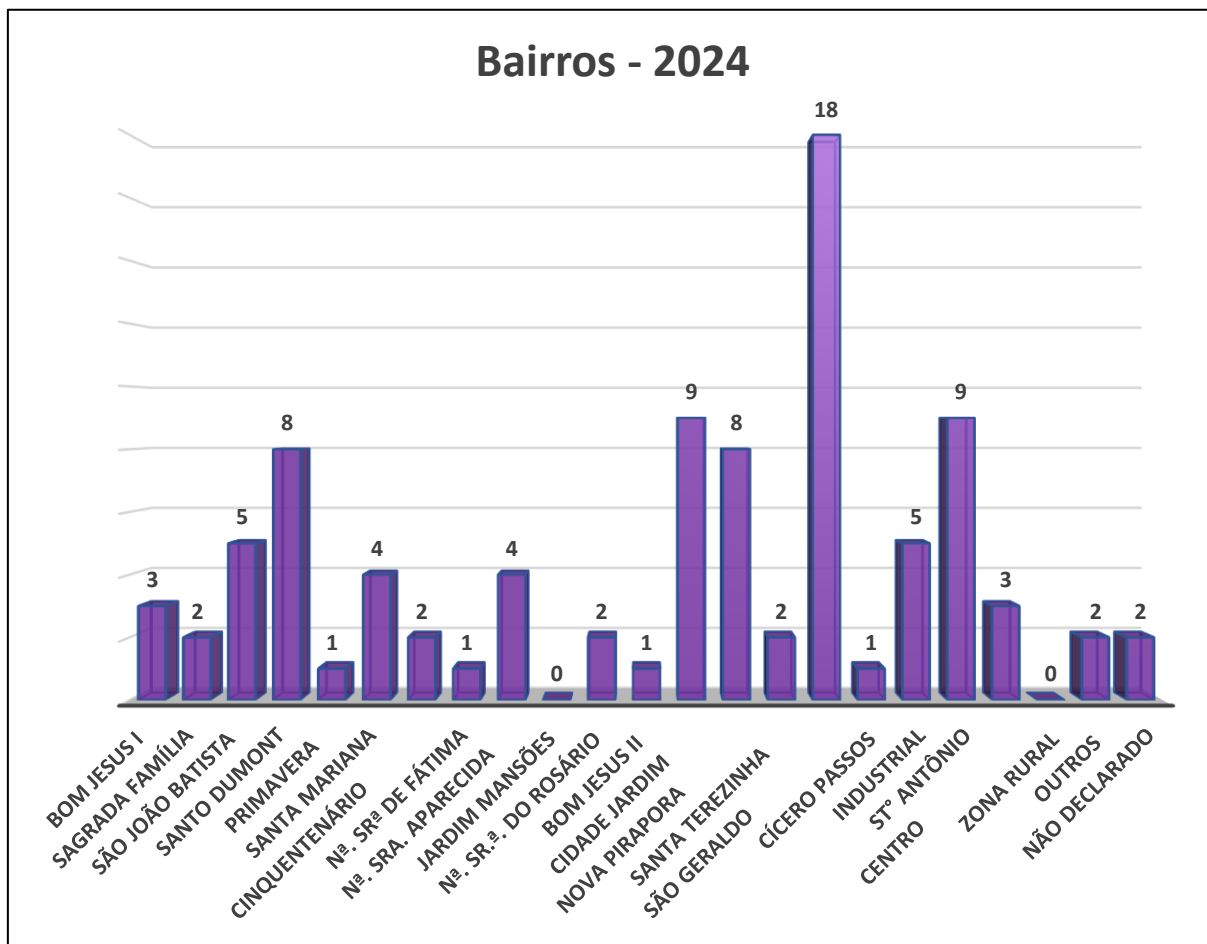


Gráfico 13

A distribuição geográfica das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora desponta que os casos de violência contra a mulher estão presentes em praticamente todos os bairros da cidade, com destaque para uma maior concentração em áreas específicas.

O bairro São Geraldo se sobressai como o mais afetado, com 18 registros, representando quase 20% do total. Em seguida, estão os bairros Cidade Jardim e Santo Antônio, ambos com 9 registros, e o Nova Pirapora, com 8 registros. Esses números sugerem que bairros com maior densidade populacional ou vulnerabilidade social apresentam maior incidência de atendimentos relacionados à violência.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Outros bairros com número relevante de casos incluem o Santo Dumont (8 casos) e o Industrial (5 casos), enquanto diversos bairros apresentam de um a quatro registros. Chama atenção que nenhum caso foi registrado na zona rural, o que pode indicar subnotificação devido ao difícil acesso aos serviços ou ao medo de denunciar em comunidades mais isoladas.

A presença de casos em quase todos os bairros mostra que a violência contra a mulher é um fenômeno disseminado e estrutural, não restrito a uma área específica da cidade. Essa realidade reforça a necessidade de políticas públicas territoriais, com atuação descentralizada e fortalecida nas comunidades mais atingidas, especialmente com ações preventivas, educativas e de acolhimento nas regiões com maior vulnerabilidade social e econômica.

Faixa etária - 2024	
13 A 18	0
19 a 29	22
30 a 49	49
50 a 65	17
Acima de 65	4

Tabela 14

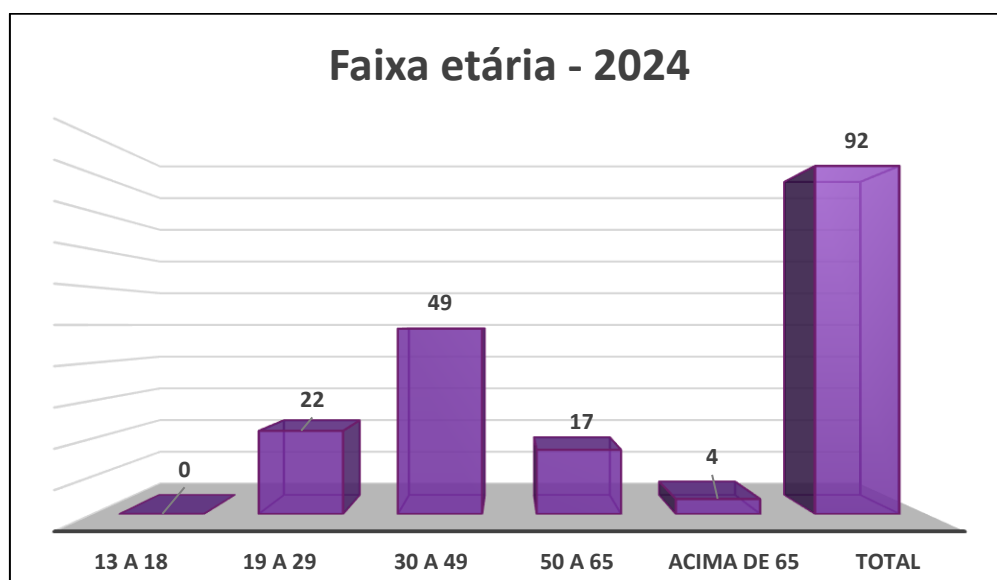


Gráfico 14

A faixa etária das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora revela que a maioria das vítimas de violência encontra-se em idade economicamente ativa e reprodutiva.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

O grupo mais afetado é o de mulheres entre 30 a 49 anos, com 49 casos, o que representa mais da metade (53%) do total de atendimentos. Em seguida, estão as mulheres de 19 a 29 anos, com 22 registros, o que equivale a aproximadamente 24% dos casos.

Mulheres de 50 a 65 anos somam 17 atendimentos (18%), e o grupo com mais de 65 anos representa uma parcela menor, com apenas 4 casos (4,3%).

Esses dados reforçam a compreensão de que a violência de gênero atinge principalmente mulheres, que muitas vezes acumulam responsabilidades familiares, domésticas e profissionais, e que podem enfrentar maior dificuldade para romper o ciclo da violência devido à dependência econômica, emocional ou por conta da presença de filhos.

Estado civil - 2024	
Solteira	51
Casada	20
Viúva	4
Divorciada	12
União Estável	3
Separada	0
Não declarou	2
Total	92

Tabela 15

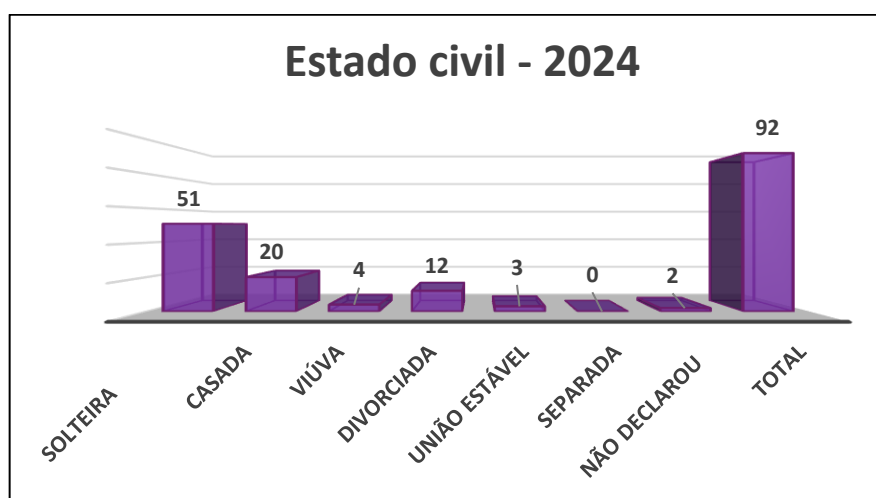


Gráfico 15

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

A análise dos dados de estado civil das mulheres atendidas pelo CREMP no Município de Pirapora revela que a maioria das vítimas de violência são solteiras, totalizando 51 dos 92 registros (55,4%). Esse dado é significativo, pois indica que, embora a violência doméstica e de gênero seja frequentemente associada a relações conjugais formais, ela também está fortemente presente entre mulheres que não possuem vínculo legal com o agressor, mas podem manter ou ter mantido relações afetivas informais.

Mulheres casadas representam a segunda maior parcela, com 20 casos (21,7%), seguidas por 12 mulheres divorciadas (13%). Há ainda registros de mulheres viúvas (4), em união estável (3) e duas que não declararam o estado civil. Chama atenção o fato de nenhuma mulher separada formalmente ter sido registrada, o que pode indicar ou uma lacuna na autodeclaração, ou ainda o predomínio de relações não formalizadas entre as mulheres em situação de violência.

Esses dados reforçam que a violência contra a mulher não escolhe estado civil e pode atingir mulheres em diferentes configurações familiares e afetivas. Eles também apontam para a importância de políticas públicas que compreendam essas dinâmicas e ofereçam proteção ampla, independentemente do vínculo jurídico com o agressor.

7. DADOS DE VIOLÊNCIA CREMP - 2025

Tipo de Demanda - 2025	
Espontânea	21
Autoridade Policial	1
Judiciário	43
Encaminhamento de REDE	4
Promotoria	0
TOTAL	69 novos casos

Tabela 16

PIRAPORA/MG 2025

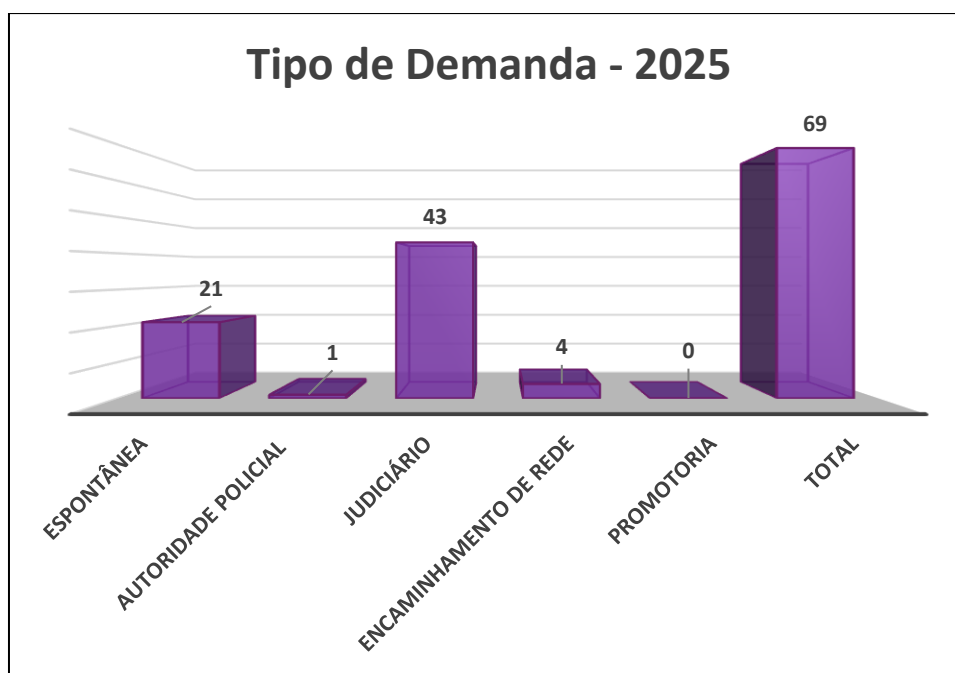


Gráfico 16

Ao comparar os dados de novos casos no CREMP no Município de Pirapora entre 2024 (ano completo) e 2025 (dados até maio), percebe-se que embora o número de registros em 2025 (69 novos casos) seja menor em termos absolutos que em 2024 (92 novos casos), esse total já representa cerca de 75% do volume do ano anterior em apenas cinco meses. Se o ritmo de violência se mantiver, é possível que 2025 ultrapasse 2024 em número de casos registrados até o fim do ano.

Em termos de perfil de demanda, observa-se um aumento proporcional nas solicitações provenientes do Judiciário, que passou de 43 casos em 2024 para os mesmos 43 já em apenas cinco meses de 2025 — um crescimento notável. Esse dado sugere uma maior judicialização dos casos e, possivelmente, maior confiança no sistema de justiça por parte das vítimas ou maior atuação do poder judiciário local.

Por outro lado, demandas espontâneas caíram de 31 para 21, e os encaminhamentos da rede reduziram-se de 17 para apenas 4 no mesmo período, o que pode apontar para um enfraquecimento da articulação intersetorial, da atuação preventiva e dos canais comunitários de acolhimento. Também chama atenção o número extremamente baixo de registros oriundos da autoridade policial (apenas 1 em 2025, contra 5 em 2024) e nenhum caso encaminhado pela promotoria em ambos os anos, o que levanta a necessidade de melhor integração entre os órgãos do sistema de justiça e a rede de proteção local.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Quando considerada a diferença de tempo, os dados de 2025 indicam uma possível tendência de aumento nos casos de violência contra a mulher atendidos pelo CREMP, especialmente via Judiciário. No entanto, o declínio nas demandas espontâneas e nos encaminhamentos da rede reforça a importância de investir em ações de base comunitária, fortalecimento da rede intersetorial e maior visibilidade dos serviços especializados para garantir acesso ágil e humanizado às mulheres em situação de violência.

Se o ritmo de casos registrados nos cinco primeiros meses de 2025 se mantiver ao longo do ano, o CREMP poderá chegar a aproximadamente 165 novos casos até dezembro. Isso representaria um aumento de 80% em relação ao total somado em 2024. O aumento de novos casos no CREMP em 2025, mesmo com apenas cinco meses, projeta um crescimento de cerca de 80% em relação a 2024. Isso pode indicar maior procura pelos serviços, maior confiança das mulheres na rede de proteção, possível redução da subnotificação ou aumento real da violência, exigindo atenção das políticas públicas e fortalecimento das ações de prevenção e acolhimento.

Tipo de violência - 2025	
Física	39
Psicológica	41
Moral	41
Patrimonial	36
Sexual	17
Outros	11
Não declarado	2
Total	187

Tabela 17

PIRAPORA/MG 2025



Gráfico 17

Cruzando os dados de violência contra a mulher atendidas no CREMP no Município de Pirapora entre 2024 e os primeiros cinco meses de 2025, observa-se uma elevação no número total de registros de tipos de violência: foram 267 casos em 2024, contra 187 em 2025 até o momento. No entanto, como 2025 ainda não completou o ano, essa diferença numérica não representa necessariamente uma queda real nos índices de violência. Considerando a média mensal, 2024 teve cerca de 22 registros mensais de diferentes formas de violência (267 divididos por 12 meses), enquanto 2025 apresenta uma média de 37,4 registros mensais (187 em cinco meses), o que representa um aumento proporcional de aproximadamente 75% na frequência de ocorrências.

Em relação aos tipos de violência, o padrão se mantém: a violência psicológica continua sendo a mais frequente, seguida de perto pela moral e física, o que indica a continuidade de um ciclo de múltiplas violências sofridas pelas mulheres. Casos de violência sexual e patrimonial também permanecem significativos, refletindo a complexidade e gravidade da realidade enfrentada.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Esses dados sugerem um possível aumento real na incidência da violência de gênero, mas também podem refletir um maior acesso e confiança das mulheres nos serviços especializados, como o CREMP. Isso reforça a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da rede de apoio e das estratégias de prevenção.

Religião - 2025	
Católica	22
Evangélica	25
Espírita	2
Não consta	9
Não tem	8
Não declarado	1
Outros	2
Total	69

Tabela 18

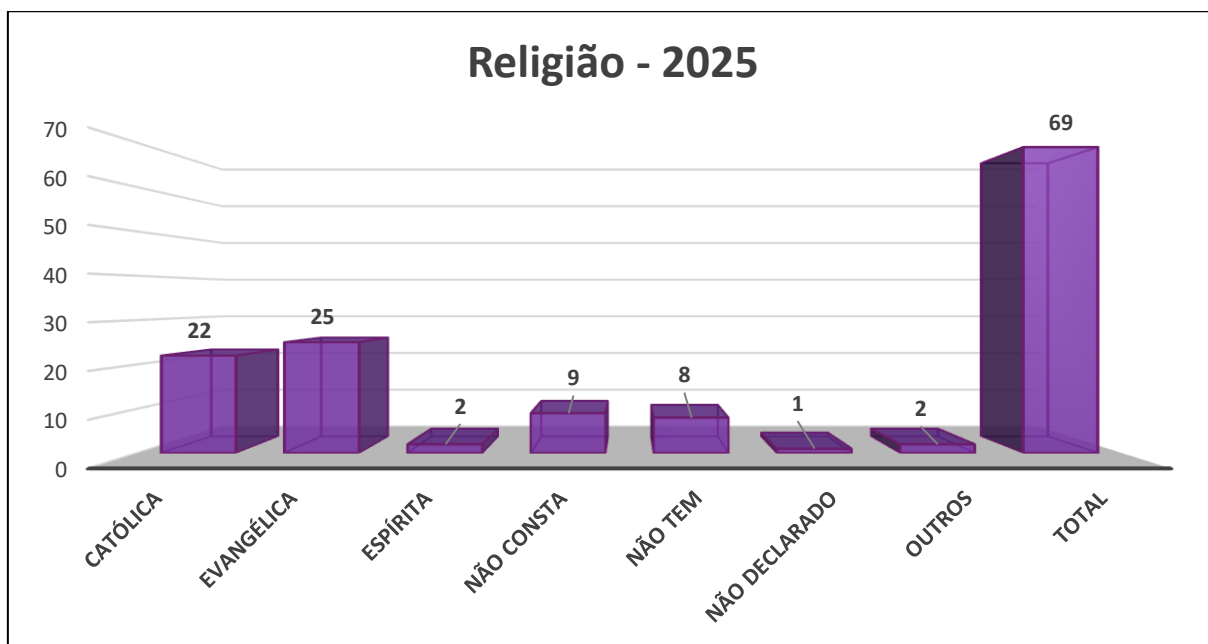


Gráfico 18

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Ao conferir os dados de 2025 (referentes aos cinco primeiros meses do ano) e os dados de 2024 sobre a religião das mulheres vítimas de violência atendidas no CREMP no Município de Pirapora, é possível perceber uma leve mudança na distribuição entre os grupos religiosos, embora os perfis majoritários permaneçam semelhantes.

Em 2024, dos 92 atendimentos registrados, católicas representavam 28,3% (26 mulheres) e evangélicas, 54,3% (50 mulheres). Já em 2025, entre os 69 casos registrados até o momento, há 22 católicas (31,9%) e 25 evangélicas (36,2%).

Nota-se, portanto, uma redução proporcional no número de mulheres evangélicas atendidas e um aumento proporcional entre as mulheres católicas. As demais categorias (espíritas, sem religião, outras crenças ou dados não informados) mantiveram proporções semelhantes, com pequenas variações.

Esses dados revelam que a violência contra a mulher afeta pessoas de diversas crenças religiosas, o que reforça a importância de integrar instituições religiosas à rede de enfrentamento à violência, como espaços de acolhimento, informação e articulação comunitária. Além disso, a presença significativa de mulheres que declararam ter religião também destaca o potencial dessas instituições como parceiras estratégicas na promoção da prevenção e no apoio às vítimas.

Raça/Etnia - 2025	
Branca	7
Amarela	1
Indígena	0
Preta	14
Parda	36
Não consta	11
Total	69

Tabela 19

PIRAPORA/MG 2025

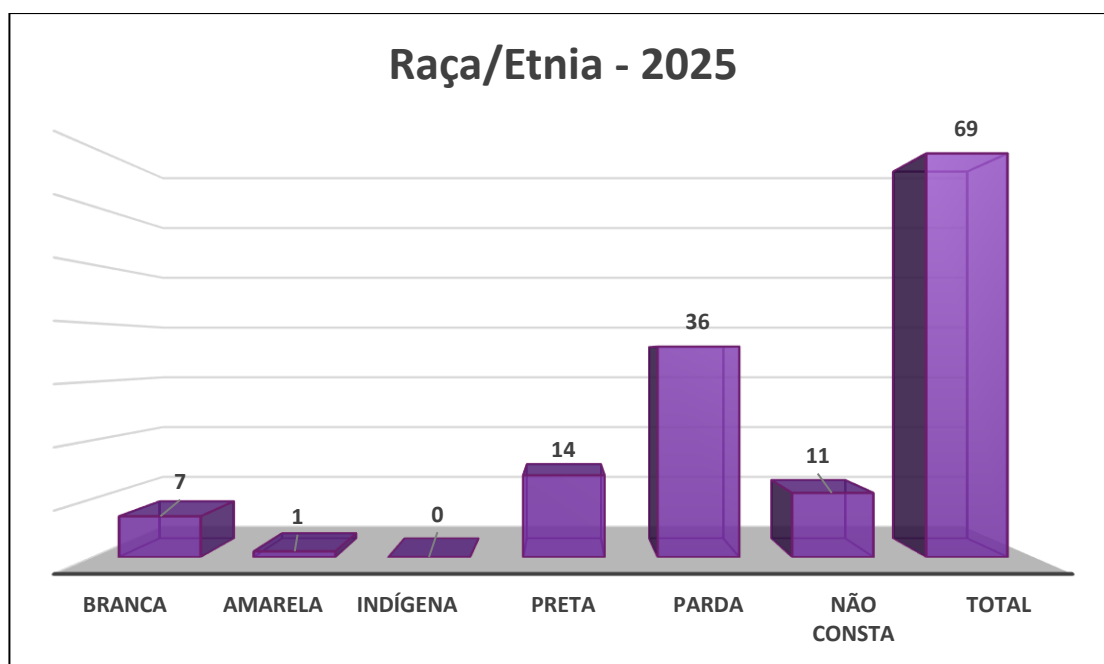


Gráfico 19

Os dados sobre raça/etnia das mulheres atendidas pelo CREMP em Pirapora no ano de 2025 revela que a maioria das vítimas de violência são mulheres negras, compreendidas aqui como pardas (52,2%) e pretas (20,3%), totalizando 72,5% dos atendimentos com raça declarada. Mulheres brancas representam apenas 10,1% dos casos, e houve registro de apenas uma mulher amarela (1,4%), enquanto 11 registros (15,9%) não continham essa informação.

O impacto do racismo estrutural na realidade da violência de gênero. Mulheres negras, historicamente mais expostas à desigualdade social, enfrentam barreiras adicionais no acesso à educação, renda, moradia e proteção institucional, o que as coloca em maior situação de vulnerabilidade à violência doméstica e intrafamiliar.

A predominância de mulheres negras entre as vítimas atendidas pelo CREMP evidencia a necessidade urgente de políticas públicas interseccionais, que considerem não apenas a questão de gênero, mas também os marcadores de raça, classe e território. Isso inclui desde ações de prevenção e proteção específicas, até o fortalecimento de políticas de inclusão, geração de renda e acesso à justiça, especialmente voltadas para mulheres negras em contextos de violência.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Escolaridade - 2025	
Sem alfabetização	2
Fundamental incompleto	9
Fundamental completo	6
Ensino Médio Completo	28
Ensino Médio Incompleto	7
Curso Técnico Incompleto	0
Curso Técnico Completo	3
Superior Incompleto	1
Superior Completo	1
Pós Graduação	1
Não Sabe Informar	0
Não consta	11

Tabela 20

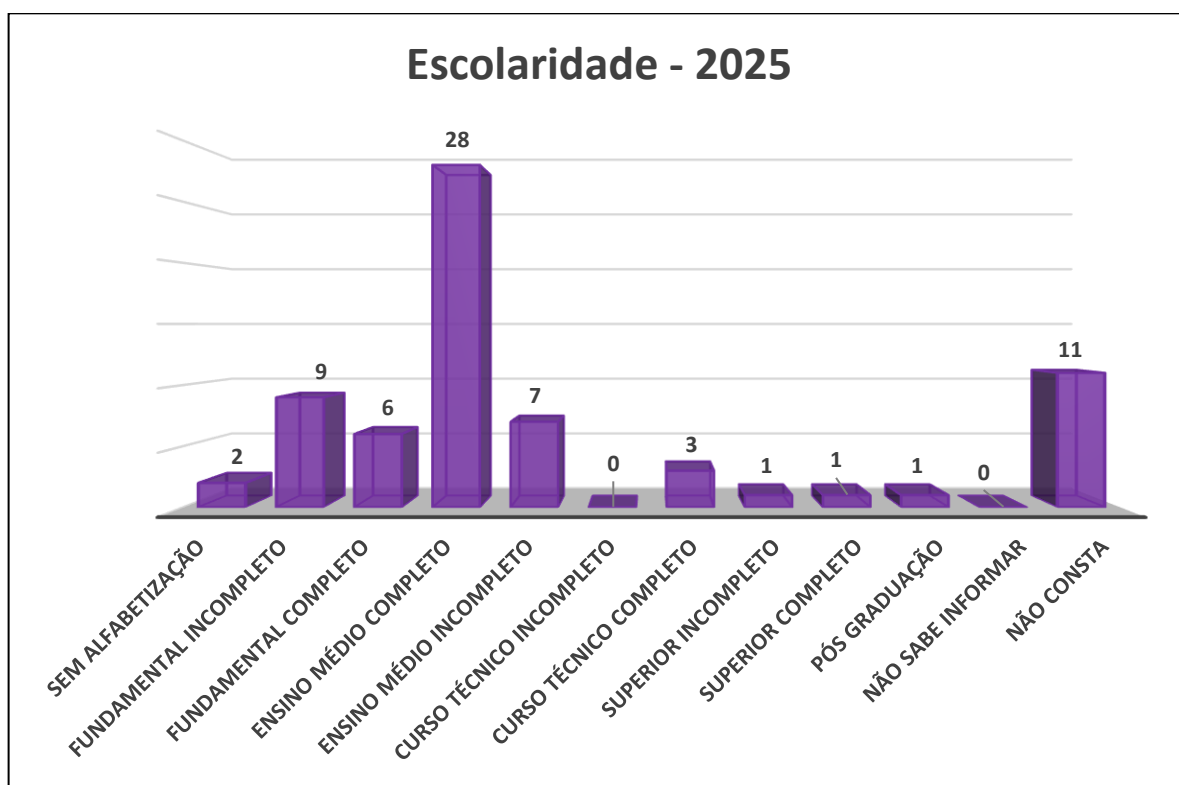


Gráfico 20

Referente à escolaridade das 69 mulheres vítimas de violência em Pirapora, revela um panorama marcadamente diverso, mas com predominância de níveis de escolaridade básica e

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

média. O maior número de registros está entre mulheres com ensino médio completo (28 casos, 40,5%), seguido por ensino fundamental incompleto (9 casos, 13%) e ensino médio incompleto (7 casos, 10,1%). Ainda que haja casos de maior escolarização — como superior completo, incompleto e pós-graduação (3 no total) —, esses representam uma parcela muito pequena da amostra.

Outro ponto importante é que 11 registros (15,9%) não apresentam dados sobre escolaridade, o que pode indicar falhas na coleta de informações ou resistência das vítimas em informar esse dado, dificultando uma análise ainda mais precisa. Esse panorama indica que, embora a maioria tenha pelo menos iniciado ou concluído o ensino médio, uma parte significativa ainda possui baixa escolaridade, o que pode impactar diretamente sua capacidade de acesso a informações, a oportunidades de trabalho e a mecanismos de proteção e denúncia.

Além disso, a baixa escolaridade está historicamente associada à maior vulnerabilidade social e econômica, o que pode colocar essas mulheres em situações de maior dependência dos agressores e de menor acesso às políticas públicas e serviços especializados. A leitura desses dados reforça a urgência de políticas públicas voltadas à educação de jovens e adultos, qualificação profissional e formação continuada, bem como o fortalecimento de campanhas educativas voltadas para o combate à violência de gênero desde os primeiros níveis de ensino. Educação é, portanto, um caminho fundamental para romper o ciclo da violência e promover autonomia e cidadania.

Renda individual - 2025	
Sem renda	5
Inferior a 1 salário mínimo	10
1-2 salários mínimos	30
3-5 salários mínimos	5
Acima de 6 salários mínimos	1
Não sabe informar	5
Não consta	11
Não declarado	2
Total	69

Tabela 21

PIRAPORA/MG 2025

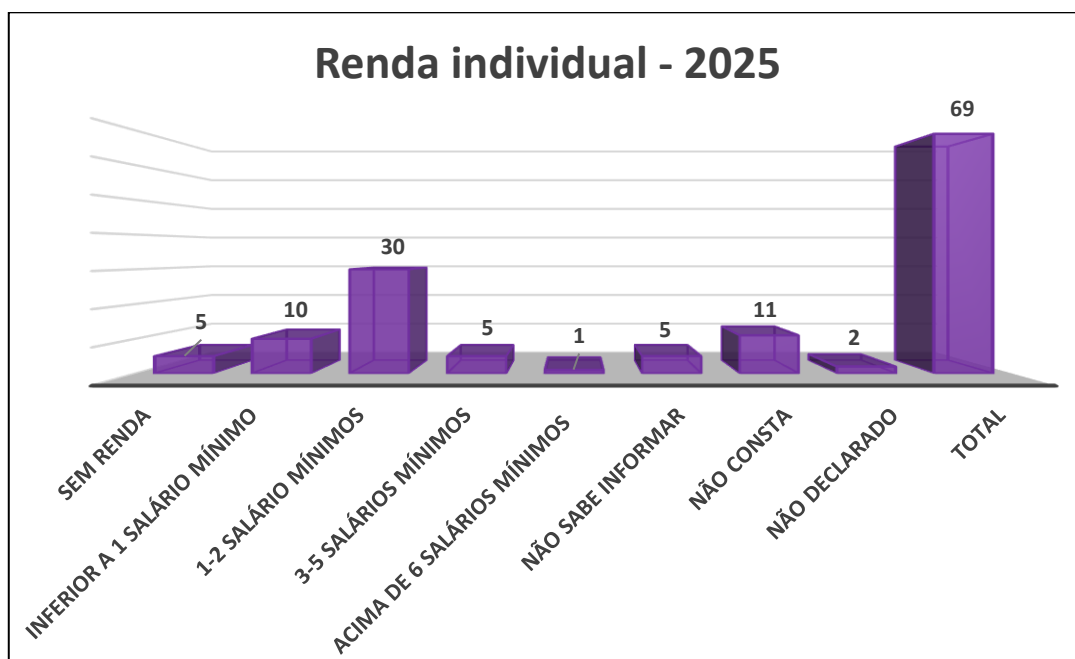


Gráfico 21

Ao analisarmos os dados sobre a renda individual das 69 mulheres em situação de violência revela um cenário fortemente marcado pela vulnerabilidade socioeconômica. A maior parte das mulheres — 40 delas (cerca de 58%) — declarou ter renda de até dois salários mínimos, sendo que 10 recebem menos de um salário e 5 não têm renda alguma. Esse recorte evidencia a condição de dependência econômica, que é um dos principais fatores que dificultam o rompimento do ciclo de violência.

Apenas 6 mulheres (8,6%) possuem renda entre 3 e mais de 6 salários mínimos, o que mostra que a violência de gênero atinge mulheres de todas as faixas de renda, mas se expressa com maior frequência e impacto entre as mulheres de baixa renda, que muitas vezes não dispõem de alternativas concretas para sair de uma situação de abuso, por falta de autonomia financeira, moradia, emprego ou rede de apoio.

Além disso, 18 mulheres (26%) não souberam informar, não declararam ou não tiveram a informação registrada, o que pode indicar falhas na coleta de dados ou uma resistência em revelar a renda, o que também aponta para questões de desinformação, insegurança ou invisibilidade social.

Esses dados reforçam a necessidade de políticas públicas integradas no Município de Pirapora, que articulem o enfrentamento à violência com a promoção da autonomia econômica

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

das mulheres. Investir em capacitação profissional, geração de renda, acesso ao emprego formal e inclusão produtiva é fundamental para oferecer às vítimas reais condições de reconstrução da vida com dignidade e segurança. A violência de gênero não é apenas um problema de segurança pública, mas também um reflexo direto das desigualdades estruturais, entre elas a econômica.

Ocupação/atividade remunerada - 2025	
Sim	30
Não	39
Total	69

Tabela 22

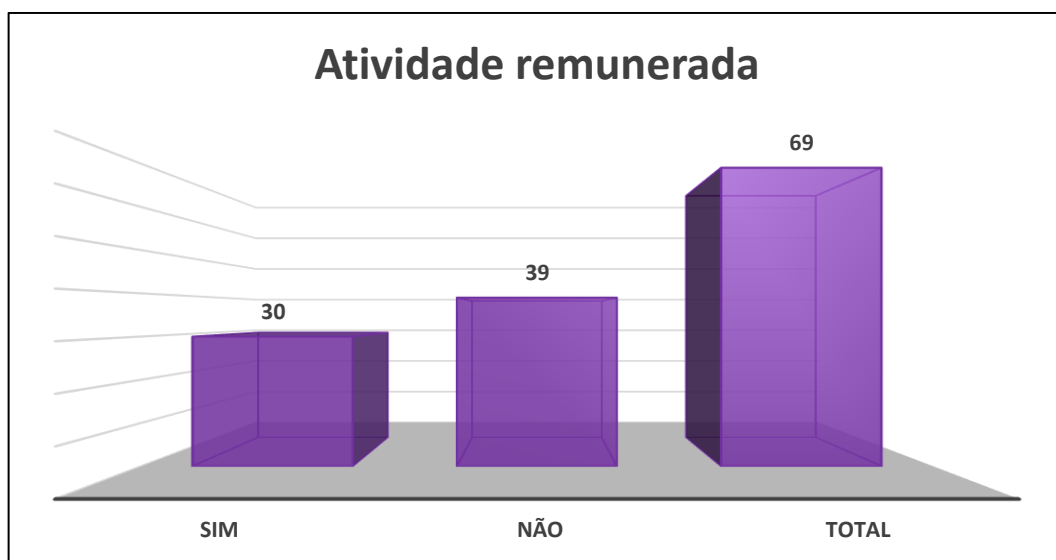


Gráfico 22

A análise dos dados fornecidos pelo CREMP sobre ocupação ou atividade remunerada das 69 mulheres vítimas de violência revela um dado preocupante: a maioria, 39 mulheres (56,5%), declarou não possuir qualquer atividade remunerada, enquanto apenas 30 mulheres (43,5%) afirmaram estar trabalhando ou desenvolvendo alguma ocupação com retorno financeiro.

Esse cenário em Pirapora reforça a vulnerabilidade socioeconômica como um dos principais fatores de permanência no ciclo de violência doméstica. A falta de independência financeira frequentemente impede que a mulher consiga romper com o agressor, já que a dependência econômica cria barreiras concretas para buscar ajuda, sair de casa, garantir o

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

sustento próprio e dos filhos, ou mesmo manter uma rede de apoio. Além disso, a ausência de trabalho remunerado pode estar associada a fatores como baixa escolaridade, responsabilidades com o cuidado de filhos ou outros familiares, ou dificuldades de inserção no mercado formal, que são comuns entre mulheres em situação de violência.

Em 2025, observa-se uma leve redução no número de atendimentos na faixa etária de 30 a 49 anos (de 49 casos em 2024 para 27 em 2025), mas essa faixa etária ainda representa a maioria das vítimas. Houve aumento proporcional na faixa de 19 a 29 anos (de 22 para 24 casos), indicando que mulheres mais jovens continuam sendo significativamente afetadas.

Esses dados reforçam a necessidade de ações intersetoriais, com foco em empoderamento econômico, capacitação profissional, acesso à educação e políticas de inclusão produtiva. Também apontam para a importância de programas que ofereçam apoio financeiro emergencial e incentivo à autonomia das mulheres. Somente com acesso a recursos próprios, elas poderão ampliar suas possibilidades de escolha e reconstruir suas trajetórias livres da violência.

Filhos - 2025	
Sim	53
Não	16
Grávida	0
total	69

Tabela 23

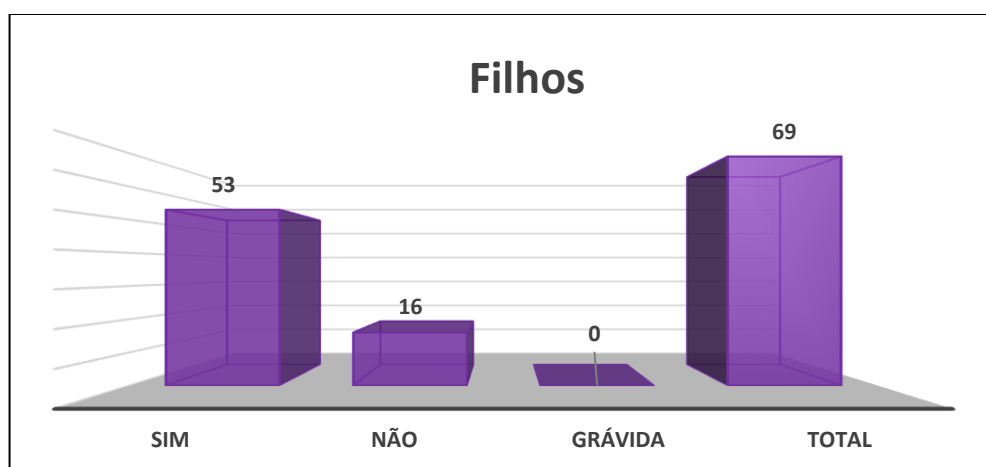


Gráfico 23

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Os dados do CREMP revelam que, entre as 69 mulheres em situação de violência, 53 delas possuem filhos, o que representa aproximadamente 76,8% do total. Esse número é expressivo e traz implicações importantes para o enfrentamento à violência de gênero.

Em primeiro lugar, o fato de a maioria das mulheres vítimas de violência serem mães indica que a violência doméstica não afeta apenas a mulher diretamente, mas também impacta os filhos — seja por presenciarem as agressões, seja por viverem em um ambiente de constante tensão, medo e insegurança. A literatura sobre o tema é clara ao afirmar que crianças expostas à violência doméstica sofrem efeitos psicológicos, emocionais e comportamentais graves e duradouros.

Além disso, o número elevado de vítimas com filhos reforça a necessidade de ações intersetoriais: o atendimento a essas mulheres deve envolver não apenas o sistema de justiça e a segurança pública, mas também políticas de assistência social, saúde e educação, com um olhar atento para o cuidado e proteção das crianças envolvidas. O fato de nenhuma das mulheres estar grávida no momento da coleta dos dados pode indicar uma limitação do momento da pesquisa, mas também pode revelar que a violência acontece, majoritariamente, em fases posteriores da vida conjugal ou familiar.

Portanto, os dados mostram que o vínculo materno é um fator que não pode ser ignorado nas políticas públicas de enfrentamento à violência. A proteção das mulheres deve ser pensada em conjunto com estratégias de apoio à maternidade e à infância, assegurando um ambiente seguro e acolhedor para mães e filhos.

Relação com o suposto agressor atualmente - 2025	
União Estável	2
Casada	4
Separada	27
Divorciada	4
Filhos	3
Outros	13
Não consta	11
Não declarou	5
Total	69

Tabela 24

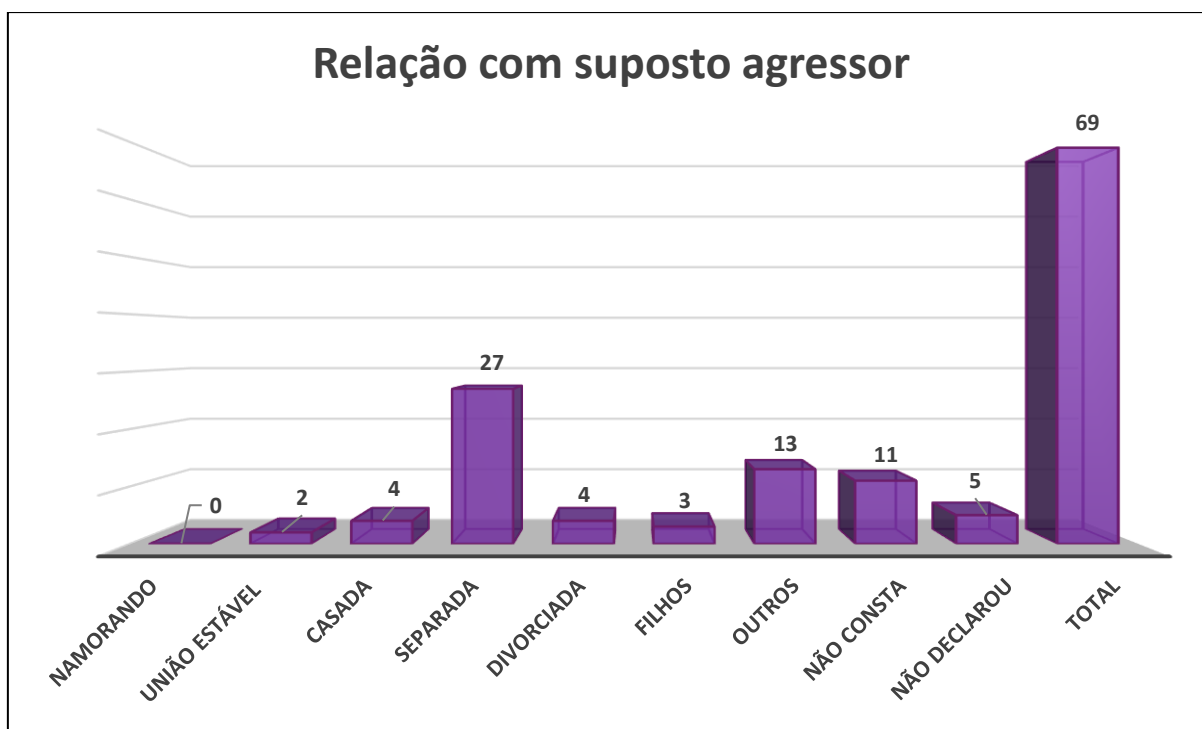


Gráfico 24

A análise dos dados sobre a relação das vítimas com os agressores, com base no gráfico apresentado, revela um aspecto importante da dinâmica da violência contra a mulher: a continuidade e persistência da violência mesmo após o fim das relações afetivas.

Entre os 69 casos registrados, a maioria das vítimas declarou estar separada (27 casos), o que corresponde a 39% do total. Esse dado é altamente significativo, pois mostra que a violência não cessa necessariamente com o rompimento da relação — ao contrário, muitas vezes ela se intensifica ou se manifesta de forma mais explícita nesse período, indicando risco elevado para essas mulheres, inclusive para o feminicídio.

Em seguida, destaca-se a categoria "outros" (13 casos), que pode incluir agressores como padrastos, enteados, sogros, ex-namorados ou outros vínculos não especificados, mostrando que a violência doméstica não se restringe a parceiros íntimos atuais. Casos em que a mulher ainda está casada (4) ou em união estável (2) também estão presentes, revelando que a violência pode ocorrer dentro da convivência contínua.

O número de divorciadas (4 casos) e filhos (3 casos) aponta para outras formas de violência familiar, reforçando o caráter intrafamiliar de muitos desses casos. Além disso, há 11 registros sem informação ("não consta") e 5 não declarados, o que mostra uma lacuna

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

importante de dados, dificultando o diagnóstico completo e o planejamento de ações mais eficazes.

Em síntese, os dados reforçam a necessidade de políticas públicas que contemplem o acompanhamento contínuo de mulheres após o término das relações, ampliem o suporte da rede de proteção e enfrentem de forma integrada a violência em seus múltiplos contextos.

FAIXA ETÁRIA - 2025	
13 A 18	1
19 a 29	24
30 a 49	27
50 a 65	11
Acima de 65	6
Total	69

Tabela 25

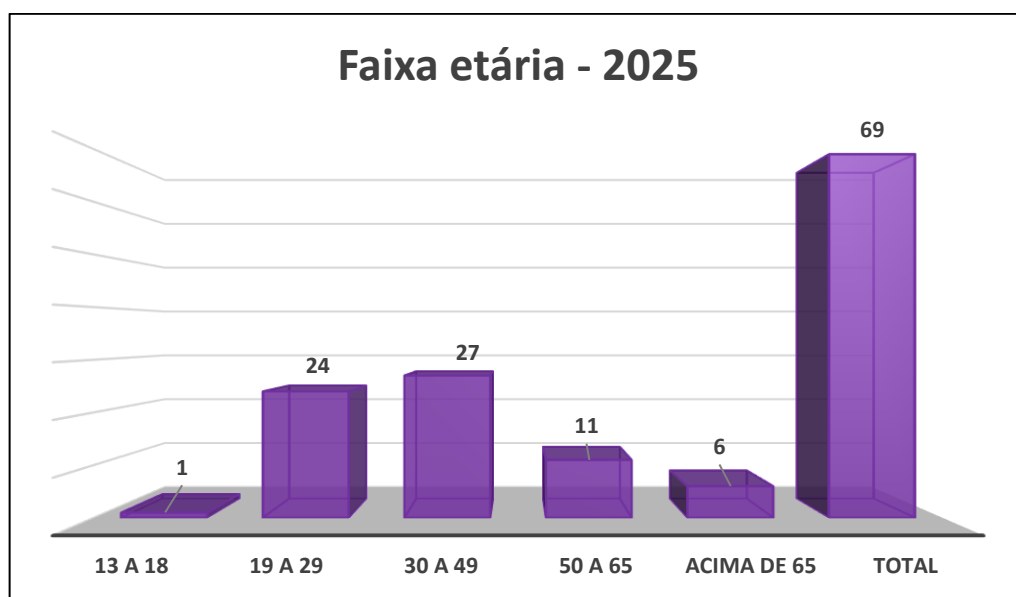


Gráfico 25

O estudo dos dados da faixa etária das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora em 2025 revela um perfil majoritariamente composto por adultas jovens e mulheres em idade produtiva. A maior parte das vítimas de violência doméstica e familiar está concentrada na faixa etária de 19 a 49 anos, que representa 51 das 69 mulheres atendidas, ou seja, aproximadamente 74% do total. Esse dado reforça que a violência de gênero atinge

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

principalmente mulheres em fases da vida nas quais geralmente estão inseridas no mercado de trabalho, envolvidas em relacionamentos afetivos e, muitas vezes, com responsabilidades familiares, como a criação de filhos.

A presença de 11 mulheres entre 50 e 65 anos e 6 mulheres acima de 65 anos demonstra que a violência contra a mulher não está restrita apenas às faixas etárias mais jovens, alcançando também mulheres idosas, que muitas vezes enfrentam barreiras ainda maiores para denunciar, como a dependência emocional, financeira ou física do agressor. A única notificação na faixa de 13 a 18 anos, embora isolada, destaca a importância da articulação entre o CREMP e o CREAS, já que meninas menores de idade devem ser atendidas prioritariamente por este último.

Esses dados indicam a necessidade de estratégias diferenciadas de acolhimento, prevenção e enfrentamento da violência que considerem as particularidades de cada faixa etária, garantindo políticas públicas eficazes e acolhedoras para todas as mulheres, independentemente de sua idade.

Estado civil - 2025	
Solteira	40
Casada	11
Viúva	2
Divorciada	8
União Estável	5
Separada	0
Não declarou	3
Total	69
Solteira	40

Tabela 26

PIRAPORA/MG 2025

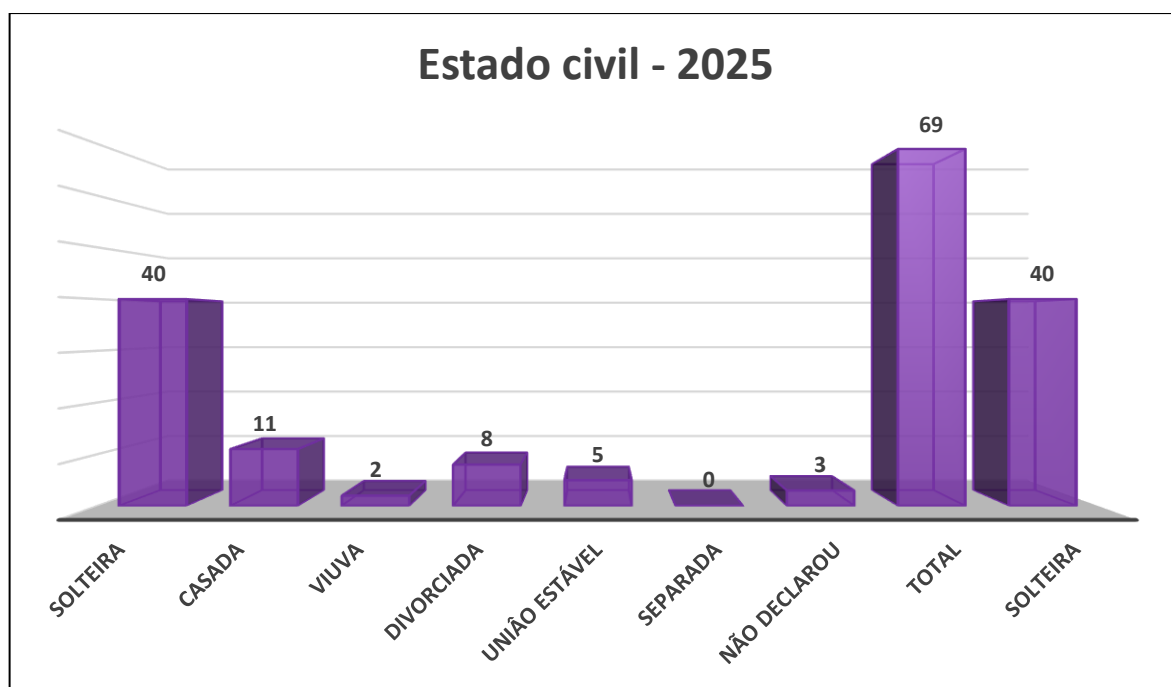


Gráfico 26

A avaliação de dados da faixa etária das mulheres atendidas pelo CREMP no município de Pirapora em 2025 revela um perfil majoritariamente composto por adultas jovens e mulheres em idade produtiva. A maior parte das vítimas de violência doméstica e familiar está concentrada na faixa etária de 19 a 49 anos, que representa 51 das 69 mulheres atendidas, ou seja, aproximadamente 74% do total. Esse dado reforça que a violência de gênero atinge principalmente mulheres em fases da vida nas quais geralmente estão inseridas no mercado de trabalho, envolvidas em relacionamentos afetivos e, muitas vezes, com responsabilidades familiares, como a criação de filhos.

A presença de 11 mulheres entre 50 e 65 anos e 6 mulheres acima de 65 anos demonstra que a violência contra a mulher não está restrita apenas às faixas etárias mais jovens, alcançando também mulheres idosas, que muitas vezes enfrentam barreiras ainda maiores para denunciar, como a dependência emocional, financeira ou física do agressor. A única notificação na faixa de 13 a 18 anos, embora isolada, destaca a importância da articulação entre o CREMP e o CREAS, já que meninas menores de idade devem ser atendidas prioritariamente por este último.

Apesar de 2025 ainda estar em andamento e apresentar menor número total de atendimentos (69 em 2025 contra 92 em 2024), os dados indicam uma tendência de rejuvenescimento no perfil das vítimas, com maior número de mulheres jovens procurando o

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

serviço. Isso pode refletir um aumento na conscientização sobre os direitos das mulheres e no acesso à informação, além de maior confiança nas instituições de apoio.

Esses dados indicam a necessidade de estratégias diferenciadas de acolhimento, prevenção e enfrentamento da violência que considerem as particularidades de cada faixa etária, garantindo políticas públicas eficazes e acolhedoras para todas as mulheres, independentemente de sua idade.

Bairro – Maior índice de violência doméstica	
Bom Jesus I	4
Sagrada Família	2
São João Batista	3
Santo Dumont	7
Primavera	0
Santa Mariana	1
Cinquentenário	0
N ^a . Sr ^a de Fátima	0
N ^a . Sra. Aparecida	4
Jardim Mansões	1
N ^a . Sr. ^a . Do Rosário	0
Bom Jesus II	4
Cidade Jardim	11
Nova Pirapora	1
Santa Terezinha	0
São Geraldo	10
Cícero Passos	4
Industrial	3
St ^o Antônio	7
Centro	1
Zona Rural	1
Outros	5
Total	69

Tabela 27

PIRAPORA/MG 2025

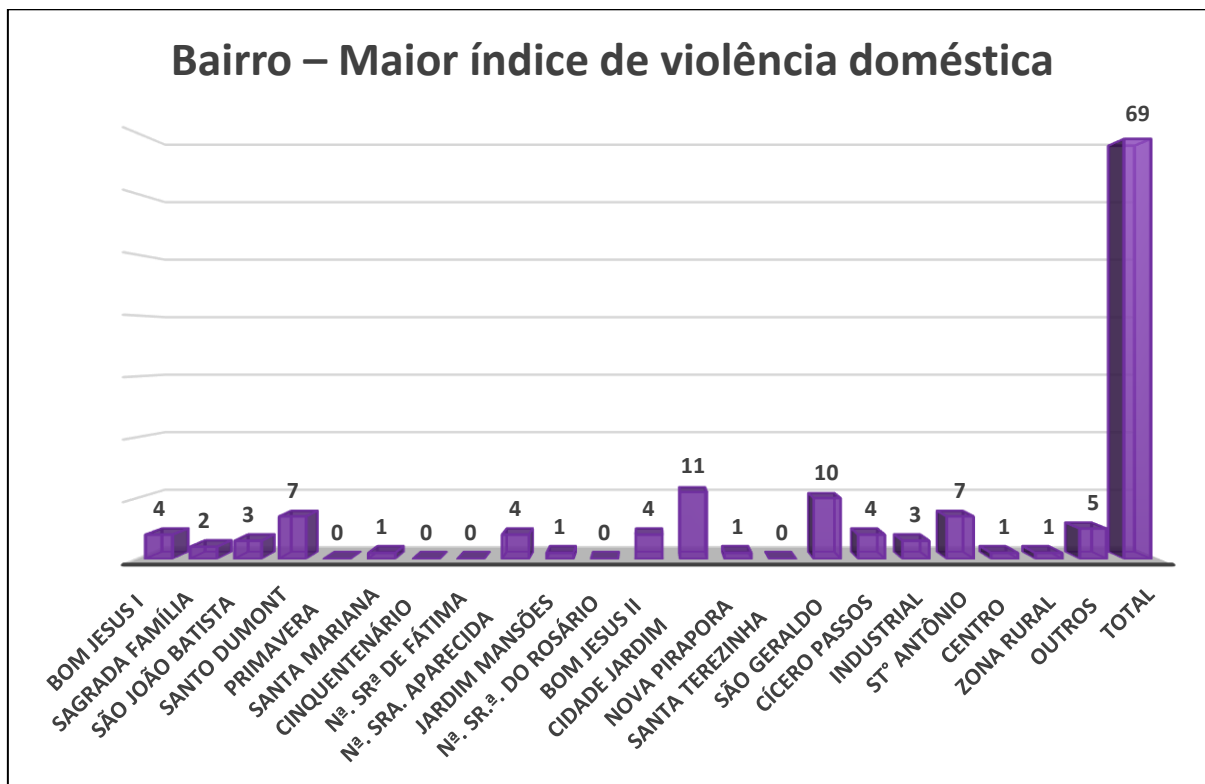


Gráfico 27

Observa-se que os dados referentes aos bairros de Pirapora com maior número de mulheres atendidas pelo CREMP em situação de violência doméstica em 2025 revelam que os bairros Cidade Jardim (11 casos), São Geraldo (10 casos), Santo Dumont e Santo Antônio (7 casos cada) concentram os maiores índices de atendimentos. Esses números indicam que a violência doméstica está mais presente em regiões urbanas densamente povoadas e, possivelmente, com maior vulnerabilidade social.

Outros bairros como Bom Jesus I e II, Nossa Senhora Aparecida e Cícero Passos também apresentaram número expressivo de casos (4 registros cada), o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas e descentralizadas, com ações mais efetivas nesses territórios.

Em comparação com os dados de 2024, nota-se uma manutenção nos bairros com maior incidência, como Cidade Jardim e São Geraldo, que já figuravam entre os mais afetados. A permanência desses locais no topo do ranking evidencia a urgência de intervenções públicas contínuas, com foco em prevenção, atendimento e fortalecimento da rede de apoio às mulheres

PIRAPORA/MG 2025

vítimas de violência. É importante que o poder público utilize esses dados para priorizar ações educativas, de segurança e de assistência social nesses bairros.

Entre janeiro e maio de 2025, a **Polícia Militar de Pirapora** registrou 145 boletins de ocorrência de violência contra a mulher no Município. O dado revela uma realidade alarmante e reforça o papel essencial da segurança pública no enfrentamento dessa grave violação de direitos. Cada registro representa uma mulher que rompeu o silêncio e buscou apoio institucional para garantir sua proteção.

Por outro lado, a Polícia Militar informa que, no período de 2024 até maio de 2025, não foi registrado nenhum caso de feminicídio no município de Pirapora. Esse dado é altamente significativo e reflete os avanços nas políticas públicas voltadas à proteção das mulheres. A ausência de feminicídios no período pode ser interpretada como um indicativo de que os serviços de acolhimento e proteção têm gerado confiança e efetividade. Equipamentos como o CREMP, em articulação com a Rede Socioassistencial, vêm fortalecendo o enfrentamento à violência de gênero. A atuação integrada entre órgãos de segurança, o CREMP e a Rede de Proteção têm se mostrado essencial na prevenção de casos extremos. Esse resultado positivo também revela um trabalho contínuo de sensibilização da comunidade e empoderamento das mulheres.

Nesse cenário, destaca-se a atuação da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD), que tem desempenhado um papel fundamental na aproximação entre as forças de segurança e as vítimas, com ações de monitoramento, prevenção e resposta imediata aos casos. O fortalecimento da rede de atendimento, o trabalho articulado com a PPVD e as ações educativas são estratégias indispensáveis para ampliar o acesso à informação, garantir segurança e promover justiça.

Propõe-se diante disso, a elaboração de uma tabela com metas, diretrizes, indicadores e responsabilidades que visem melhorar e consolidar o atendimento às mulheres em situação de violência. Essa estrutura facilitará o planejamento, a execução e o monitoramento de ações que envolvem desde o fortalecimento da rede de proteção até a promoção de autonomia econômica e acesso à justiça. As diretrizes devem priorizar a prevenção da violência, o acolhimento humanizado, o empoderamento feminino e a capacitação profissional, sempre com base em dados concretos e realidades locais. As metas e indicadores servirão para mensurar avanços e corrigir falhas, enquanto a definição de responsabilidades garantirá o comprometimento de todos os setores envolvidos, em especial o município.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Essa abordagem estratégica é essencial para transformar a realidade das mulheres atendidas pelo CREMP, promover sua dignidade e cidadania e construir uma sociedade mais justa e livre de violência.

8. TABELA DE DIRETRIZES

EIXO ESTRATÉGICO	EIXO DO PACTO	META	AÇÃO ESTRATÉGICA	RESPONSÁVEL	PRAZO	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO
II- Meta de ações direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, que deve englobar, no mínimo, uma ação integrada de formação entre os setores diretamente envolvidos , além de ações de treinamento com periodicidade definida que envolvam recursos, recursos humanos dos setores diretamente relacionados à área;	prevenção primária	Reativação da Superintendência de Políticas Públicas de Atenção às Mulheres para que possa estruturar de forma eficaz os projetos do CREMP # Criação da Secretaria Municipal da Mulher de Pirapora, ligada diretamente ao Ministério da Mulher para trazer recursos para o Município # Revitalizar a brinquedoteca do Centro de Referência da Mulher de Pirapora - CREMP para atender as crianças que chegam com suas mães	Viabilizar junto ao Poder Executivo a reativação da Superintendência de Políticas de Atenção às Mulheres para abranger a princípio, mais os serviços ofertados dentro do Município # Procurar junto ao Ministério da Mulher os meios para a criação da Secretaria Municipal da Mulher de Pirapora para que os recursos possam chegar e atender às políticas para as mulheres em Pirapora	Órgão gestor junto com a Secretaria de Planejamento, Jurídico e SEFAM # Prefeito/ Secretaria de Planejamento Procuradoria Geral/ Ministério da Mulher # SEFAM/ Prefeitura	01/2026 # 01/2027	Falta de estrutura e recursos para ações nas políticas para as mulheres no Município	Falta de aplicação de projetos, eventos, inovações e campanhas existentes por falta de recursos para as políticas de mulheres no município

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

		# Reequipar o CREMP para que tenha espaço mais acolhedor para as mulheres # Capacitações constantes aos servidores que atuam na área de atendimento às mulheres					
III - Inclusão de disciplina específica de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais, bem como treinamento continuado , de forma integrada, entre os integrantes dos órgãos de segurança pública, que disponha de técnica de busca ativa, de abordagem, de encaminhamento e atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica e familiar;	prevenção primária	Capacitações contínuas para a PPVD na Polícia Militar junto ao Estado # Capacitações para a GCM junto à Rede de Proteção, através da Prefeitura Municipal # Levar aos setores públicos, rodas	Viabilizar Capacitações para a PPVD junto aos órgãos do Estado para além de aumentar o contingente, poder fazer intervenções cada vez mais eficazes. # Promover capacitações para a GCM no intuito de melhorar sua atuação mediante a violência contra a mulher	Solicitar aos órgãos competentes capacitações para a PPVD, assim como melhorar o contingente # Solicitar capacitações constantes para a GCM, assim como melhorar cada dia mais o seu contingente # Coordenação de cada setor solicitar uma ação que possa levar ao setor a conscientização da violência contra a mulher	01/2026 A 01/2028	Aumento do índice de violência contra a mulher	Boletins de Ocorrências Medidas Protetivas expedidas pelo judiciário Fontes de pesquisa do Governo

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO**

PIRAPORA/MG 2025

		de conversa, palestras, dinâmicas que facilitem o entendimento do que significa a violência doméstica					
IV - Plano de expansão Serviços de atendimento à mulher já existentes ou que pretendem criar e ampliar, que contemple principalmente as regiões geográficas imediatas dos Estados;	prevenção terciária	Rodas de conversa em todos os setores públicos sobre a Lei Maria da Penha -Lei nº11.340/06 # Rodas de conversa em todos os setores públicos sobre a Desconstrução do Machismo Patriarcal; # Participação efetiva do Governo nas ações e campanhas contra a violência doméstica e familiar # Fortalecimento da REVICOM de Pirapora # Adesão à Consórcio com Casa de Acolhimento às mulheres em situação de risco eminente	. Viabilizar junto ao Governo do Estado e junto ao Governo Federal a implantação de novas políticas para as mulheres no Município de Pirapora # Reunir com a REDE de Proteção com frequência # Tentar consórcio via AMANS ou por outros meios uma casa de acolhimento para mulheres em situação de violência # Fazer parceria com uma casa de passagem no município #	Equipe do CREMP # REVICOM # SEFAM # Presidente do CMDM e Secretária Executiva #	08/2025	Aumento das demandas de políticas públicas para as mulheres e falta de recursos para ações que são necessárias para que a mulher saia do ciclo de violência	Prefeitura Municipal de Pirapora e Secretaria da Família e Políticas Sociais/CREMP

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO**

PIRAPORA/MG 2025

		# Parceria com Casa de Passagem no Município de Pirapora # Movimentar o Fundo Municipal da Mulher	Abrir a conta do Fundo Municipal para dar início à busca de arrecadações				
V - Programa de monitoração eletrônica de agressores e acompanhamento de mulheres em situação de violência como mecanismo de prevenção integral e proteção estabelecidos pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);	Prevenção secundária	Instituir no Município de Pirapora junto com a Segurança Pública o Programa de Monitoramento Eletrônico para prevenir a reincidência da violência doméstica e familiar, além de garantir a proteção integral da mulher.	Monitoramento Eletrônico como um mecanismo fundamental na prevenção dos feminicídios	Polícia Militar e a PPVD	07/2026	Necessidade de coibir a aproximação do agressor com a vítima	Polícia Militar e PPVD
VI - Programa de reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor;	prevenção primária	Capacitação de equipe técnica para complementação ao grupo já existente no CEAD, para atendimento psicossocial nos grupos de Masculinidade	Capacitar os técnicos para um atendimento especializado	Coordenação do CEAD	08/2026	Altos índices de violência de gênero	Medidas Protetivas expedidas pelo judiciário
VII - Expansão da monitoração eletrônica do agressor e disponibilização	prevenção secundária	Implementação de monitoração eletrônica de agressores na DEAM de	Viabilizar para a DEAM de Pirapora o Programa de Monitorame	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CONSEP- Conselho de	05/2026	Alto Índices de Medidas Protetivas	Poder Judiciário de Pirapora

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO**

PIRAPORA/MG 2025

para a mulher em situação de violência de unidade portátil de rastreamento que viabilize a proteção da integridade física da mulher;		Pirapora, com prioridade para os casos reincidentes ou de maior risco, e disponibilização de dispositivos de proteção (como botões do pânico ou tornozeleira) às mulheres em situação de violência, conforme previsão legal e análise de risco.	nto através de tornozeleira eletrônica	Segurança Pública			
VIII - Implementação das medidas previstas na Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher	prevenção primária	Instituir o Projeto Lei Maria da Penha nas Escolas sob orientação técnica do CREMP, com o tema a ser trabalhado de forma lúdica para as crianças. # Aplicação do Projeto Relações Saudáveis para adolescentes nas escolas (este projeto visa trabalhar a violência no namoro e a desconstrução do machismo) # Palestras e Rodas de conversa	Viabilizar junto à Secretaria de Educação / Secretaria da Família e Políticas Sociais, meios para implantação dos projetos.	Secretaria da Família e Políticas Sociais, Secretaria de Educação, CREMP	03/2026	Alto Índice de violência nas escolas e o não respeito e entendimento às questões de gênero	Acompanhamento escolar

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

		trabalhando de forma transversal valores como respeito, equidade de gênero e direitos humanos. O conteúdo deve ser adaptado à faixa etária, promovendo reflexões desde os primeiros anos da formação escolar.					
IX – Criação da Sala Lilás na Rede de Saúde para atendimento à Mulher em Situação de Violência; # Atendimento Psicoterapêutico às mulheres em situação de violência em local permanente e com profissional efetivo, por se tratar da complexidade do atendimento	prevenção terciária	Equipagem da Sala Lilás no Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire para receber as mulheres com dignidade e respeito sem causar nenhum constrangimento.	Conseguir todos os equipamentos necessários para melhor acolhimento às mulheres	Legislativo/ Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire # SESAU/ SEFAM	03/2026	Falta de um local adequado para receber as mulheres em situação de violência que chegam ao hospital necessitando de atendimento médico	Demandas que chegam ao Hospital Dr. Moisés Psicoterapias necessárias encaminhadas para a saúde pelo CREMP
X - Programa de qualificação continuada dos profissionais envolvidos ;	prevenção primária	Curso de atualização e capacitação técnica e administrativa para trabalhar no acolhimento e atendimento	Melhorar a escuta qualificada, o acolhimento e todas as ações que envolvem todo o	Gestão	03/2026	Alterações em leis e mudanças de mecanismos de atuação	Lançamentos de novos projetos do governo e novas diretrizes.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

		às mulheres em situação de violência	percurso da mulher que envolve o seu plano individual de atendimento				
XI - Realização de campanhas educativas; preventivas	prevenção primária	Rodas de conversa e palestras em escolas, PSFs e Empresas de médio e grande porte durante todo o ano # Divulgação dos serviços de atendimento à mulher na mídia local para que a comunidade conheça os serviços # Promover, por meio do Projeto Feminilidades, encontros nos CRAS com o objetivo de identificar e acolher as demandas das mulheres da comunidade local. # Realização de Fórum e Seminário anual #	Equipe do CREMP # ASCOM CREMP com ações de panfletagem e entrevistas, e mídias # Equipe CREMP e convidados # Envolve toda a Rede de Proteção à mulher	CREMP ASCOM REVICOM	01/2026	As altas demandas das mulheres que são atendidas em toda a Rede socioassistencial	Atendimento os técnicos e demandas dos equipamentos públicos

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

XII - ações de articulação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no Município;	prevenção primária	Campanha do Carnaval contra assédio sexual e do Feminicídio Zero # Campanhas lançadas no Município como no mês de março – Alusivas ao 08 de março – Promove algum evento maior, palestras-rodas de conversa # O CREMP todos os anos inicia um curso profissionalizante no mês de março (maquiagem, cabelereira, designer de sobancelhas, reflexologia podal, defesa pessoal, outros que possam surgir) # No mês de agosto o CREMP faz uma panfletagem junto ao CMDM pelo aniversário da Lei Maria da Penha; Dia 17 é o aniversário do CREMP e sempre é	Promover algum evento que valorize a condição da mulher e que traga uma reflexão sobre o seu papel na sociedade # Disponibilizar recursos para trazer cursos, promovendo assim a autonomia das mulheres em situação de violência # Disponibilizar impressões gráficas de panfletos para panfletagem alusiva ao aniversário da Lei Maria da Penha # Organizar junto à SEFAM evento em comemoração ao aniversário do CREMP	CREMP SEFAM Prefeitura ASCOM	01/2026	Alto índice de violência contra a mulher	Boletins de Ocorrência Medidas protetivas expedidas
---	---------------------------	---	---	---	----------------	---	---

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

		homenageada a mulher com algum evento que traga a reflexão da violência em suas vidas # 21 dias de ativismo em novembro começando com o Dia Nacional da Consciência Negra, data que fazemos o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas negras # Campanha do Laço Branco # Campanha do dia Internacional do enfrentamento à violência contra a mulher					
XIII - demais ações por ele consideradas necessárias para prevenção da violência contra a mulher e para atenção humanizada à mulher em situação de violência doméstica e	prevenção primária	Levar às mulheres da área rural e periurbanas as políticas públicas existentes na cidade através do Projeto Ação Mulher já existente no CREMP #	Promover o Projeto “Ação Mulher” nas áreas rurais e periurbanas que são mais vulneráveis e levar as políticas públicas através das mulheres que são esteios da família	CREMP EMATER SEFAM SEDEARE SESAU SEMED SEJUC # CREMP CRAS SEFAM Convidados # CREMP	01/2026	Mulheres em situação de desproteção social e em situação de violência doméstica	Atendimento no CREMP, CRAS, Demandas do Projeto Flores do Cerrado

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

familiar e a seus dependentes.		Realizar rodas de conversas com o Projeto Feminilidades com temas diversos propostos pelas próprias mulheres, onde realiza-se o momento do “Chá com Elas”, # Volta do Encontro da Mulher Rural, projeto que a mulher da área rural se torna protagonista do evento # Volta do Prêmio Mulher Nota 10 # Cursos e oficinas de capacitação diversas	# Aplicar o “Projeto Feminilidades” em Bairros periféricos levando temas de relevância para as mulheres das comunidades que poderá ser aplicado o “Chá com Elas” # Voltar com o Encontro da Mulher Rural para que se sintam protagonistas do evento, levando seus produtos e suas comidas típicas # Viabilizar o Prêmio Mulher Nota 10 para homenagear mulheres que contribuem de alguma forma com o Município # Viabilizar cursos e oficinas para garantir emprego de forma direta e indireta às mulheres em situação de	EMATER SEFAM SINDICATO RURAL PREFEITURA # CONSELHO CREMP SEFAM CEJUC # CREMP PARCEIROS SEFAM			
--------------------------------	--	---	--	---	--	--	--

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

			dependência econômica				
--	--	--	-----------------------	--	--	--	--

A tabela acima reúne pequenas propostas complementares, incorporadas às que foram anteriormente apresentadas. Essas adições visam enriquecer e ampliar as ações previstas, considerando novas demandas identificadas e contribuições surgidas ao longo do processo de construção do plano.

Para garantir a realização contínua de campanhas educativas e preventivas no combate à violência contra a mulher, o governo municipal pode atuar de forma planejada, integrada e com compromisso político. É fundamental que o município institucionalize políticas públicas específicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, garantindo orçamento próprio e metas definidas dentro do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). A promoção de campanhas deve fazer parte de um calendário permanente de ações, como por exemplo no “agosto Lilás” e no Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher (25 de novembro), mas também com iniciativas regulares ao longo de todo o ano, alcançando diferentes comunidades e bairros.

A educação tem papel central nesse processo. É essencial envolver as escolas públicas e privadas na realização de atividades educativas sobre igualdade de gênero, respeito às diferenças e formas de prevenir a violência. Da mesma forma, a articulação entre os órgãos da rede de proteção, como o CREMP, CREAS, CRAS, unidades de saúde e segurança pública, fortalece as campanhas ao garantir que todas as instituições estejam alinhadas no combate à violência e na orientação à população. O poder público também pode investir na formação continuada de seus profissionais para que estejam preparados para identificar, acolher e encaminhar mulheres em situação de violência para o CREMP.

Além disso, o uso das mídias locais, redes sociais da prefeitura e outros canais de comunicação é uma estratégia importante para dar visibilidade às campanhas e sensibilizar a população. Mensagens educativas, vídeos informativos e materiais gráficos devem ser divulgados de forma acessível e contínua. É igualmente importante que essas campanhas estejam associadas a ações de fortalecimento da autonomia das mulheres, como a oferta de

PIRAPORA/MG 2025

curso s profissionalizantes, oficinas de geração de renda e programas de empreendedorismo, fortalecendo não apenas a prevenção, mas também a saída das situações de vulnerabilidade.

Por fim, o município deve acompanhar e avaliar os impactos das campanhas, com base em indicadores e dados reais, garantindo melhorias constantes nas estratégias adotadas. Essas ações articuladas podem transformar a realidade local e criar uma cultura de respeito, equidade e proteção às mulheres.

9. I FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O I Fórum de Políticas Públicas para Mulheres de Pirapora foi uma dessas ações que resultou em uma ampla e significativa construção coletiva, reunindo propostas que superaram as expectativas iniciais tanto em diversidade quanto em profundidade. As contribuições apresentadas revelaram a pluralidade de vivências das mulheres do município e apontaram caminhos concretos para o fortalecimento das ações voltadas à equidade de gênero. Diante da relevância e da potência dessas proposições, considera-se fundamental que elas sejam sistematizadas, analisadas e incorporadas como metas estratégicas no planejamento das políticas públicas para os próximos dois anos. Ao reconhecer essas vozes como legítimas e prioritárias, o município reafirma seu compromisso com a participação social, a escuta ativa e a construção de políticas que reflitam, de fato, as necessidades e os anseios das mulheres piraporenses.

Ao criar um ambiente de escuta e diálogo, o fórum permitiu identificar demandas reais das mulheres do território, considerando suas diversas realidades — como raça, classe, orientação sexual, idade e condição social — e, a partir disso, construiu-se políticas públicas mais eficazes, inclusivas e sensíveis às especificidades locais.

Segue abaixo alguns eixos do Fórum:

EIXO 01 – AUTONOMIA, IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E CIDADANIA

Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres;

A- Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho;

B- Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres, como sujeitos sociais e políticos;

PIRAPORA/MG 2025

- C- Ampliar a inclusão das mulheres na agricultura familiar;
- D- Promover o direito à vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços.
- E- Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- F- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
- G- Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção;
- H- Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas;
- I- Ampliar o exercício da cidadania das mulheres e do acesso à moradia.

EIXO 02 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO SEXISTA

- A - Incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no processo educacional formal e informal;
- B - Garantir um sistema educacional não discriminatório, que não reproduza estereótipos de gênero, raça e etnia;
- C -Promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas;
- D - Promover a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade;
- E -Combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação.
- F - Promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual;
- G - Ampliar o acesso à educação infantil: creches, pré-escolas e educação integral;
- H- Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias;
- I - Valorizar as iniciativas culturais das mulheres;

PIRAPORA/MG 2025

J -Estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres.

EIXO 03 – SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

A - Promover a melhoria da saúde das mulheres Piraporenses, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliar o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;

B - Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres;

C- Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem qualquer forma de discriminação;

D- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (SUS).

E - Estimular a implantação, na Atenção Integral à Saúde da Mulher, de ações que atendam às necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases de seu ciclo vital, abrangendo as mulheres negras, as com deficiência, as índias, as encarceradas, as trabalhadoras rurais e urbanas e as de diferentes orientações sexuais, contemplando questões ligadas às relações de gênero;

F -Estimular a implementação da assistência em Planejamento Familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, na perspectiva da atenção integral à saúde;

G -Promover a atenção obstétrica, qualificada e humanizada, inclusive a assistência ao abortamento em condições inseguras para mulheres e adolescentes, visando reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras;

H -Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e de infecção pelo HIV/Aids na população feminina;

I - Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mama na população feminina;

EIXO 04 – ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

- A- Implantar uma Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- B- Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência;
- C- Reduzir os índices de violência contra as mulheres;
- D- Ampliar e aperfeiçoar a Rede Municipal de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência;
- E- Promover ações preventivas em relação à violência doméstica e sexual;
- F- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual;
- G- Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres;
- H- Capacitar os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, assistência social, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero;
- I- Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita.

CONSTRUCTO

- 1 - Promover capacitações em artesanato, processamento de alimentos, e outros.
Proporcionais mais espaços para feiras livres para incentivar a comercialização;
- 2 - Implementar ações de conscientização e sensibilização com toda a população de Pirapora, no sentido de educação para a percepção da importância da separação do lixo doméstico e da coleta seletiva de materiais recicláveis, como forma de mantermos a cidade limpa, auxiliar na economia solidária dos catadores e preservação ambiental, tornando Pirapora uma cidade limpa e modelo de consciência ambiental. Com o incentivo de promoções de desconto em taxas públicas.
- 3 - Promover cobranças de taxas e multas a proprietários de terrenos baldios particulares que deixam os lotes sujos e com mato.
- 4 - Mobilizar e conscientização das empresas que geram lixo, como por exemplo o segmento das redes de supermercados, quanto à disponibilização de materiais reciclados para as associações de catadores/apanhadores de materiais reciclados existentes.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

Proposta de abatimento de taxas municipais ou incentivo fiscal a Empresa que doar todo material reciclável à Associação de catadores; por exemplo o MartMinas, BH, Avenida (O único que doa atualmente é o supermercado BH)

5 - A implementação do Selo Empresa Amiga da Mulher como ferramenta para desenvolver o empreendedorismo e abrir oportunidades para as mulheres em situação de vulnerabilidade frente ao mercado de trabalho.

6 - Sensibilizar e mobilizar a população no combate à violência contra as mulheres bem como orientar quanto à questão da discriminação;

7 - Favorecer um espaço para atendimento às crianças menores de 5 anos; Implementação do Selo Empresa Amiga da Mulher;

8 - Melhorar o transporte urbano com apoio e conscientização da população de Pirapora;

9 - Provisionar orçamento municipal e das autarquias que prestam serviços com água para melhorar o saneamento da zona rural; desenvolver projetos do SAAE com a EMATER/MG para instalação e acompanhamento de cloradores para tratamento essencial da água.

10 - Quanto aos serviços de energia elétrica - melhorar a iluminação nos entornos das comunidades rurais.

11 - Buscar meios necessários para legalização fundiária, principalmente resolver a questão do Assentamento das Famílias da Fazenda da Prata.;

12 - Melhorar as políticas de segurança pública frente aos protocolos e agendas da Patrulha Rural e da Polícia Militar dentro dos territórios;

13 - Sensibilizar toda a comunidade, principalmente pessoas do sexo masculino, crianças e adolescentes quanto a uma educação voltada para o cuidado no trato com as questões de gênero;

14 - Desenvolver Projetos de Educação em todas as redes de Ensino do município (Municipal, Estadual, Federal e Particulares) voltada a Educação e noções básicas de trânsito.

15 - Desenvolver ações de conscientização voltadas as mulheres sobre os seus próprio direitos;

16 - Qualificação e teste de aptidão; promover a autonomia econômica e financeira para as mulheres;

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

- 17 - Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho;
- 18 - Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres, como sujeitos sociais e políticos;
- 19 - Promover o direito à vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços.
- 20- Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- 21 - Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
- 22 - Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e de acesso a cargos de direção;
- 23 - Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas;
- 24 - Ampliar o exercício da cidadania das mulheres e do acesso à moradia.
- 25 - Desenvolver trabalhos na rede de Ensino, unidades de saúde, associações, Equipamentos da rede socioassistencial afins, entidades de classe - para ampliar a informação e a comunicação entre pais e adolescentes, em favor do fortalecimento de vínculos familiares;
- 26 - Ampliar o apoio psicológico às mulheres nos espaços dos serviços de saúde e outros equipamentos, a parte/ fora do serviço do CAPS.
- 27 - Ampliar as políticas públicas de fortalecimento do Programa Saúde na Escola (PSE); difundir e divulgar o Centro de Referência de Testagem e Aconselhamento (CTA); propagar os testes rápidos com trabalho itinerante; planejamento familiar; distribuição de preservativos; eventos e campanhas alusivas ao cuidado com a saúde da mulher.
- 28 - Ampliar a oferta dos serviços preventivos e de mamografias para mulheres fora da faixa estabelecida pelo ministério da saúde;
- 29 - Ampliar atendimento de fluxograma e protocolos de saúde para o atendimento ao público LGBTQIAPN+;
- 30 - Fortalecer o programa saúde na escola (PSE) para realização de discussões com os adolescentes e pais sobre saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, IST'S;

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO

PIRAPORA/MG 2025

- 31 -Promover ações voltadas para a campanha “FAÇA BONITO, CONTE PARA ALGUÉM” durante todo o ano, em vários locais, públicos e privados, para garantir acessibilidade à toda população;
- 32 -Sensibilização e qualificação para os profissionais dos equipamentos sociais e de segurança pública, para garantir um atendimento humanizado e com equidade;
- 33 -Atendimento em horário diferenciado por meio de agendamento para as trabalhadoras da zona rural e urbana;
- 34 - Implantação de um Consultório Móvel Odontológico para atendimentos em vários pontos do município e zona rural;
- 35 - Garantir às mulheres o direito de escolha para submeter ao processo de laqueadura;
- 36 - Flexibilização e desburocratização na oferta dos métodos contraceptivos;
- 37- Ampliar a oferta de educação em saúde contínua e permanente sobre os direitos sexuais e reprodutivos, IST’S nas escolas e comunidades rurais;
- 38 - Assistência multiprofissional e psicológica dentro da rede de assistência às mulheres vítimas de violência que engravidaram e que desejarem ou não prosseguir com a gestação.
- 39- Divulgação da lei que garante a presença das Doulas dentro das maternidades; (Lei 3946/2021).
- 40 - Implantação de uma ala específica para internação de gestantes de risco, com a oferta de profissionais capacitados com formação obstétrica.
- 41 - Implantação de uma ala específica com assistência psicológica para internação de mulheres pós aborto;
- 42 - Fortalecimento do PROGRAMA MÃE PIRAPORENSE, para assegurar a qualidade de vida da mãe e do feto, durante e pós a gestação.
- 43 - Implantação de uma CASA DE APOIO próximo à unidade hospitalar para garantir a segurança e o acesso ao serviço de saúde em tempo hábil, para as gestantes que estão em trabalho de parto e moram em locais distantes;
- 44 - Fortalecimento e divulgação da lei 14.737/2023 que assegura o direito à acompanhante para todas as mulheres em serviços de saúde.

PIRAPORA/MG 2025

Ao finalizar nesse ponto, a proposta deste Plano é incorporar e fortalecer as deliberações já construídas pelo Fórum, de modo que suas sugestões passem a integrar oficialmente este documento como diretrizes complementares e alinhadas aos objetivos aqui estabelecidos.

Aconteceu em Pirapora também no dia 08 de maio de 2025 a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirapora no Auditório da OAB, a partir de meio, no Auditório da OAB/50ª Subseção, situada à Avenida Herculano Cintra Mourão, número 1.800, Bairro Nova Pirapora, conforme programação oficial. As **todas as propostas municipais** serão colocadas neste Plano também como diretrizes e metas a serem seguidas nas políticas para as mulheres de Pirapora.

EIXO 01

Economia do cuidado, mudanças climáticas, impactos e soluções com enfoque nas mulheres; desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade.

1. Territorializar ações que podem contribuir com a economia do cuidado, de forma a aumentar a oferta de espaços e serviços como hidroginástica, atividades físicas, espaços esportivos e praças com espaços arborizados.

2. Transformar em Política pública por meio de Lei Municipal, a Educação Ambiental, acompanhada de incentivo a Coleta Seletiva (que já existe informalmente no município), visando uma Política de Desenvolvimento Sustentável, a partir da participação comunitária.

3. Recuperar o programa de arborização da cidade, no qual possa oportunizar aos cidadãos uma moeda social na tarifa de água e IPTU.

EIXO 02

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres.

1. Implementação de serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência e seus dependentes (casa de amparo) através de consorcio de municípios (CIMMESF)

PIRAPORA/MG 2025

2. Implementação pelo SEDEARE de um atendimento específico das mulheres dentro da estrutura administrativa a fim de promover maiores oportunidades de acesso no mercado de trabalho; e criação de selo de empresa amiga da mulher, incentivando a contratação de mulheres vítimas de violência, estipulando percentual de cota de contratação para empresas com mais de 100 funcionários, fazendo ainda recortes de gênero, raça, famílias monoparentais femininas, etc.

3. Criação de Órgão exclusivo, na estrutura administrativas, de políticas públicas para mulheres.

EIXO 03

1) Criação de programa “Cuidar de quem cuida” para mulheres que são responsáveis pelo cuidado de outros, sejam pessoas idosas, crianças ou filhos com necessidades especiais;

2) Incentivo à produção cultural local nas escolas: promover oficinas de música, teatro, dança e artes visuais com artistas da comunidade, valorizando a diversidade cultural regional;

3) Letramento para o público masculino referente ao papel do homem na sociedade atual, abrangendo as demandas femininas, bem como a conscientização, prevenção e ressocialização do autor de violência contra a mulher.

EIXO 4:

Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos.

1. Implantação da Sala Lilás no Hospital Municipal

Criação de um espaço reservado, seguro e acolhedor para o atendimento humanizado de mulheres em situação de violência, com equipe capacitada e fluxos integrados com a rede de proteção.

2. Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde com Territorialização Efetiva

Garantir a territorialização permanente das equipes de saúde e o cumprimento rigoroso da carga horária por parte de todos os profissionais da unidade básica de saúde, assegurando continuidade, vínculo e qualidade no cuidado à saúde da mulher.

3. Fiscalização da Entrega de Resultados de Exames Citopatológicos (Papanicolau)

PIRAPORA/MG 2025

Estabelecer mecanismos de controle e cobrança efetiva junto aos laboratórios contratados para que os resultados dos exames citopatológicos sejam entregues dentro dos prazos estipulados em contrato, assegurando agilidade, rastreio adequado e a qualidade da atenção à saúde da mulher.

Ainda que algumas propostas possam se repetir entre os documentos mencionados, optou-se por **incluí-los na íntegra neste Plano**, como forma de garantir a transparência, a legitimidade e a fidelidade às demandas construídas coletivamente. Essa decisão visa evitar qualquer questionamento quanto à autenticidade ou à validade das contribuições apresentadas. Cada um desses documentos representa, em sua essência, o acúmulo histórico de mobilizações, reivindicações e resistências protagonizadas pelas mulheres de Pirapora. Por isso, suas propostas serão defendidas com o mesmo rigor e compromisso que a legislação assegura, refletindo o respeito ao processo democrático e à luta constante pela efetivação de direitos.

Diante do cenário revelado pelos dados, fica claro que o município de Pirapora necessita de um equipamento com maior estrutura e aporte de recursos — como a criação de uma Casa da Mulher Brasileira ou uma Secretaria Municipal da Mulher de Pirapora. Um espaço desse porte, com gestão compartilhada entre município, Estado e União, possibilitaria a implementação de políticas públicas mais efetivas e integradas, reunindo em um mesmo local serviços de acolhimento, assistência psicossocial, orientação jurídica, apoio à geração de renda, capacitação profissional, segurança e acesso à justiça.

A abertura desse novo equipamento permitiria a ampliação da rede de proteção às mulheres em situação de violência em Pirapora, garantindo atendimento mais completo e contínuo. Além disso, possibilitaria a oferta regular de cursos profissionalizantes, oficinas de empoderamento, campanhas educativas e ações preventivas — medidas que, atualmente, são oferecidas de forma pontual e limitada no CREMP devido à escassez de recursos.

Dessa forma seria um marco na política pública municipal, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência de gênero e promovendo a verdadeira dignidade e autonomia das mulheres piraporenses. Além disso, a ampliação de recursos e infraestrutura aumentaria a capacidade de resposta do município, alinhando-se às diretrizes nacionais de proteção à mulher e contribuindo para a redução efetiva da violência.

Encerrar este Plano não significa concluir um processo, mas renovar um compromisso: o de construir um município onde ser mulher não represente risco, dor ou desigualdade. As

PIRAPORA/MG 2025

diretrizes aqui propostas não são favores, são direitos conquistados com luta, voz e resistência. Cabe ao poder público garantir sua execução com seriedade e urgência, e à sociedade civil permanecer vigilante e mobilizada. Que este documento não fique apenas no papel, mas seja instrumento vivo de transformação, capaz de romper ciclos de violência, ampliar oportunidades e promover dignidade. Porque nenhuma política é completa enquanto mulheres ainda forem silenciadas. E não haverá futuro realmente justo se ele não for, também, comprometido com a equidade de gênero.

Pirapora se destaca como um território que vem avançando significativamente na construção de políticas públicas voltadas para as mulheres. Diferente de muitos municípios brasileiros onde o tema ainda é tratado de forma secundária, aqui já se consolidam ações estruturadas, equipamentos especializados e uma rede comprometida com a garantia de direitos. Esse protagonismo não apenas nos enche de orgulho, mas também nos impulsiona a sonhar mais alto. Se chegamos até aqui com determinação e mobilização, sabemos que podemos ir além. O caminho já traçado não será limite, mas ponto de partida para políticas ainda mais amplas, ousadas e transformadoras — que coloquem a dignidade, a equidade e a autonomia das mulheres no centro das decisões públicas. Pirapora, com coragem e responsabilidade, reafirma seu papel como referência e prova que, onde existe compromisso verdadeiro, o avanço se torna realidade.

“Me permito dizer, que carrego nas cicatrizes dessas mulheres a memória das batalhas que enfrentei — e em cada passo firme, a certeza de que nenhuma dor me impediu de seguir. Lutar não é escolha: é existência e resistência.”

Kênia Barros

PIRAPORA/MG 2025

10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Kênia M.O. **A Importância da Mediação na Garantia dos Direitos da Mulher em Situação de Violência no Município de Pirapora/MG- BRASIL**. Fundação Universitária Iberoamericana. Dissertação de Mestrado, 2025.

BRASIL (2022). **Conteúdo Jurídico. (n.d.). Conteúdo Jurídico. Retrieved December 3, 2022, from.** Disponível em <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/53004/lei-maria-da-penha-responsabilidade-civil-do-autor-nos-casos-de-violencia-contr-a-mulher> – acesso em jun. 2025.

BRASIL DE FATO, Marcelo Ferreira. **Artigo. | 2020 – O ano que não mudou a vida das mulheres!** Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/23/artigo-2020-o-ano-que-nao-mudou-a-vida-das-mulheres/> . acesso em jun. 2025.

CARVALHO, A. V. de. **Violência contra a mulher no meio rural brasileiro: uma revisão integrativa**. Aletheia, Canoas, v. 52, n. 2, p. 166-178, 2019.

CNJ- Conselho Nacional de Justiça. CNJ (2025), Painel de Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-violencia-contr-a-mulher/> acesso em jun.2025.

CRISP (2021). **Estudo de criminalidade e segurança pública**. [http://www.Crisp/ UFMG.com](http://www.Crisp/UFMG.com) apoiada Organização. Mundial.Combate. Tortura.OMCT.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA- **Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil**. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf?v=13-03> acesso em jun.2025.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (n.d.). **Portal do IBGE** [Base de dados]. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/> acesso em jun.2025.

INSTITUTO DATASENADO. 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/21/datasenado-aponta-que-3-a-cada-10-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica> Acesso em 10.jun.2025

PIRAPORA/MG 2025

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2025**. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf> acesso em jun.2025

HIRIGOYEN, M.-F. (2006). **A violência no casal: Da coação psicológica à agressão física**. Bertrand Brasil.

LEÃO, N. (2022) **Mapa da violência de gênero**. Disponível em <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/sobre/> Acesso em jun. 2025

KERN, L. **Cidade feminista: A luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens**. Oficina Raquel. (2021).

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). (n.d.). **Departamento de Informática do SUS (DATASUS)** [Base de dados]. Disponível em <https://datasus.saude.gov.br/> acesso em jun.2025

MIZUNO, C.; FRAID, J. A.; CASSAB, L. A. **Violência contra a mulher: Porque elas simplesmente não vão embora?** Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248, Universidade Estadual de Londrina, 2010.

PACHÁ, A. (2023). **Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal** disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=151> acesso em jun. de 2025

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O Que É Violência contra a Mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

VALENTE, B. di G. **Urbanismo feminista: A cidade como território das mulheres (TCC de graduação)**. Universidade Presbiteriana Mackenzie. Disponível em https://issuu.com/beatrizvalente/docs/issuu_ftg (2021) acesso em jun. 2025